SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1924

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 11/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 11/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 123.719,40 (Cento e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Uberlândia-MG, 11 de Janeiro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente
Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1D61294C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº001/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 11/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: a associação do MUNICÍPIO ao CIS/AMVAP para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, e, ainda, estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde. Vigência de 11/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 334.627,20 (Trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Uberlândia-MG, 11 de Janeiro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente
Interina.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8F36AEBF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº003/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50, firmado em 11/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 11/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 152.397,60 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Uberlândia-MG, 11 de Janeiro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente
Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B35DC2D8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50, firmado em 11/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: a associação do MUNICÍPIO ao CIS/AMVAP para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, e, ainda, estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde. Vigência de 11/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 230.075,88 (Duzentos e trinta mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Uberlândia-MG, 11 de Janeiro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente
Interina.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:00B45C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANUAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade, realizou-se a primeira assembléia geral ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE, presidida pelo Vice-Presidente ADEMIR FERREIRA DE MELO, secretariada por mim Jacob Estevam de Oliveira, presentes os prefeitos signatários da lista de presença em anexo, que faz parte integrante da presente ata; iniciados os trabalhos, o Prefeito Ademir agradeceu a presença de todos, fazendo um breve relato das atividades do CONVALE neste ano de dois mil e dezesseis, no qual restaram consolidados diversos programas que atualmente estão em execução, ressaltou que a experiência adquirida pelos municípios integrantes do consórcio, na execução destes programas, revela que a decisão de constituição da entidade foi bastante acertada e oportuna, posto que se traduziu em um instrumento eficiente, econômico e exitoso para as políticas públicas que vêm sendo promovidas de forma consorciada. O Presidente falou ainda, sobre as grandes dificuldades enfrentadas por todos os prefeitos brasileiros neste ano que se passou, devido à intensa crise política e econômica vivida pelo País. Agradeceu o apoio que todos os Prefeitos deram ao CONVALE, apesar das dificuldades. Disse que está se despedindo, pois seu mandato como Prefeito de Campo Florido está finalizado, e que deseja a todos os prefeitos, aos que foram re-eleitos e aos que se elegeram, muita sorte e força para enfrentarem as situações que lhes serão confrontadas, no dia a dia da administração dos destinos dos munícipes, que lhes outorgaram em confiança este novo mandato. Em seguida, o Presidente solicitou ao Diretor-Geral que procedesse à leitura do relatório de gestão, que foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, o Diretor-Geral informou aos presentes, que a prestação de contas da gestão 2016 já está em adiantada fase, pois o departamento contábil/financeiro do consórcio precisa fechar o balanço anual para concluí-la, o que se dará até o final de janeiro, quando então será submetido ao Controle Interno do CONVALE para parecer, e na seqüência, será submetido ao Conselho Fiscal para manifestação final. Os Prefeitos presentes agradeceram ao Vice-Presidente que ora finaliza sua gestão à frente do CONVALE, ressaltando o excelente trabalho realizado à frente da direção da entidade, que hoje é considerada de vanguarda em todo o Estado de Minas Gerais, além de pioneira em vários programas adotados. Em seguida, os prefeitos presentes elegeram, por aclamação, a nova DIRETORIA do CONVALE, ficando assim constituída: para Presidente do CONVALE, foi eleito PAULO ROBERTO BARBOSA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n. 341.030.826-15, Prefeito de Municipal de PLANURA, e para Vice-Presidente, foi eleito WESLEY DE SANTI DE MELO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 788.906.406-34, Prefeito Municipal de SACRAMENTO. Para o CONSELHO FISCAL, foram eleitos os Prefeitos: Membro Efetivo – Presidente: RONALDO CASTRO BERNARDES, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n. 517.762.276-20, Prefeito Municipal de CAMPO FLORIDO; Membro Efetivo – Vice-Presidente: JERÔNIMO SANTANA NETO, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF n. 802.051.786-34, Prefeito Municipal de COMENDADOR GOMES; Membro Efetivo – Secretário:CELSON PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF nº 285.454.786-15, Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS; Primeiro suplente: MARCOS ESTEVAM, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF n. 013.822.306-80 Prefeito Municipal de DELTA; Segundo Suplente: GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n. 013.822.306-80, Prefeito Municipal de ÁGUA COMPRIDA; Terceiro Suplente: LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF n. 144.764.876-53, Prefeito Municipal de VERÍSSIMO. Na seqüência, o Diretor-Geral deu posse à nova diretoria, que assinou o respectivo termo. Esgotada a ordem do dia, e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Finalmente, o Presidente determinou ao Diretor-Geral, Jacob Estevam de Oliveira, que lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Diretor-Geral.

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:11B071E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório – Registro de Preços N. 002/2017.
Modalidade: Pregão: N.002/2017.
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório – Registro de Preços nº 002/2017, modalidade Pregão nº 002/2017, teve como vencedora a empresa PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA no valor de R$31.495,28 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Formiga/MG, 23 de janeiro de 2017.

MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:3CA6CFEE

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório: N. 001/2017
Modalidade: Pregão: N. 001/2017
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados por microempresas ou empresas de pequeno

porte, conforme especificações constantes do anexo I do edital, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 001/2017, modalidade Pregão nº 001/2017, teve como vencedoras, as empresas:

VICTOR TIENGOS COELHO CORREA MEI:
- Lote 01 no valor de R$850,20 (Oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos);
- Lote 16 no valor de R$36,00 (Trinta e seis reais);
- lote 20 no valor de R$390,00 (Trezentos e noventa reais).
- VALOR TOTAL: R$ 1.276,20 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI EPP:
- Lote 02 no valor de R$694,00 (Seiscentos e noventa e quatro reais);
- Lote 08 no valor de R$43,30 (Quarenta e três reais e trinta centavos);
- Lote 11 no valor de R$3.216,17 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos).
- VALOR TOTAL: R$ 3.953,47 (Três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

ROSINEIDE DA SILVA ME:
- Lote 03 no valor de R$78,20 (Setenta e oito reais e vinte centavos);
- Lote 04 no valor de R$13,65 (Treze reais e sessenta e cinco centavos);
- Lote 05 no valor de R$126,50 (Cento e vinte seis reais e cinquenta centavos);
- Lote 06 no valor de R$336,37 (Trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
- Lote 10 no valor de R$137,85 (Cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
- Lote 15 no valor de R$128,95 (Centro e vinte o oito reais e noventa e cinco centavos).
- VALOR TOTAL: R$ 821,52 (Oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

COMERCIAL R D´CARLOS ME:
- Lote 07 no valor de R$227,31 (Duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).
- VALOR TOTAL: R$ 227,31 (Duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)

CLIPS SETE LTDA:
- Lote 09 no valor de R$50,97 (Cinquenta reais e noventa e sete centavos);
- Lote 12 no valor de R$1.434,50 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
- Lote 14 no valor de R$32,83 (Trinta e dois reais e oitenta e três centavos);
- Lote 17 no valor de R$381,50 (Trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- Lote 19 no valor de R$961,60 (Novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- Lote 22 no valor de R$729,60 (Setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

- VALOR TOTAL: R$3.591,00 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reis)

JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA:
- Lote 13 no valor de R$9.089,13 (Nove mil, oitenta e nove reais e treze centavos).
- VALOR TOTAL: R$9.089,13 (Nove mil, oitenta e nove reais e treze centavos).

JOSÉ CARLOS FERNANDES LIMA E CIA LTDA:
- Lote 18 no valor de R$28,38 (Vinte e oito reais e trinta e oito centavos);
- Lote 21 no valor de R$361,00 (Trezentos e sessenta e um reais);
- Lote 23 no valor de R$1.424,78 (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
- VALOR TOTAL: R$1.814,16 (Um mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

- VALOR TOTAL GLOBAL: R$20.772,79 (Vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Formiga/MG, 23 de janeiro de 2017.

MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:E4F4263D

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 22/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Mariana Augusta de Carvalho, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação da Assessora Parlamentar, previsto no caput, é feita mediante indicação da vereadora Wilse Marques Faria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de janeiro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:585113A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE OS PODERES DOS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva - MG, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a solicitação específica do Banco do Brasil S.A. , no sentido de encaminhar àquela instituição ato que disponha sobre as atribuições do tesoureiro da Câmara, em conformidade com o rol de atribuições fornecido pela própria instituição bancária acima referida, visando a liberação do acesso e movimentação da conta bancária deste Legislativo;

CONSIDERANDO, que as atribuições abaixo informadas, e que estão de acordo com o rol solicitado pelo Banco do Brasil S.A., segundo o seu modelo, nem todas constam do rol de atribuições do Art. 15 da Resolução n.º 03, de 18 de abril de 2011, entretanto, são inerentes de qualquer cargo de Tesoureiro;

CONSIDERANDO, que ***o Tesoureiro desta Câmara Municipal foi nomeado pela Portaria n.º 22, de 03 de setembro de 2013***, a qual já especifica as atribuições do Tesoureiro da Câmara, e cuja cópia já foi encaminhada ao Banco do Brasil S.A.;

CONSIDERANDO, a desnecessidade de expedição de nova portaria de nomeação de Tesoureiro, haja vista que a Portaria n.º 22, de 03 de setembro de 2013, encontra-se em pleno vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituem atribuições inerentes do Tesoureiro desta Câmara Municipal, senhor Nivaldo Donizete de Almeida, Matrícula 0010, portador do CPF n.º 050.423.376-95, nomeado pela Portaria n.º 22, de 03 de setembro de 2013, conjuntamente com o Presidente da Câmara, senhor Toni Toshio Yamashita, portador do CPF n.º 034.340.536-97:

I - Emitir cheques;
II - Abrir e encerrar contas de depósito;
III - Autorizar cobrança;
IV - Receber, passar recibo e dar quitação;
V - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI - Requisitar talonários de cheques;
VII - Autorizar débito em contas relativo a operações;
VIII - Sustar/contra-ordenar cheques;
IX - Cancelar cheques;
X - Baixar cheques;
XI - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
XII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV - Efetuar transferências por meio eletrônico;
XV - Consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos;
XVI - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XVII - Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XVIII - Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
XIX - Emitir comprovantes;
XX - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 2017.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3CB66D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 22/2016

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para o veículo VW/5U21E4 /VOYAGE 1.6 Total flex – ano 2010/modelo 2011, Placa HAA - 7652 , Chassi 9BWDB05U4BT092230**,** pertencente à Câmara Municipal de Pará de Minas. **VALOR: R$ 1.168,86(mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).**
VIGENCIA: 02/01/217 a 30/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

Pará de Minas 23 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:C720A1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 = REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVOS E RESPECTIVAS TROCAS PARA OS VEÍCULOS PESADOS E LEVES DA FROTA DO CISMISEL = CONVOCAÇÃO LICITANTES PROPONENTES

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna pública a convocação dos licitantes proponentes para o julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório nº 22/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 20/2016, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e aditivos e respectivas trocas para veículos pesados e leves da frota de propriedade do Cismisel, que será às 09:00 horas do dia 26/01/2017, na sede do Cismisel, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 2ª feira, 23 de janeiro de 2017.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:D435B3E8

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 = REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA = REABERTURA DE PROCESSO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados a REABERTURA do Processo Licitatório nº 21/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 19/2016, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, destinados aos veículos pertencentes à frota do Cismisel.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficialwww.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 06/02/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 2ª feira, 23 de janeiro de 2017.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:B636915D

CISMISEL
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 = CREDENCIAMENTO Nº 02/2016 = REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL - torna público aos interessados a REABERTURA do Processo de Inexigibilidade nº 01/2016, Credenciamento nª 02/2016, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e emissão de resultados de exames de Análises Clínicas. O edital está a disposição dos interessados, na sede do Consórcio ou através do sitie oficial -
www.cismisel.com.br -. Os interessados em credenciar deverão protocolar seus envelopes contendo a documentação exigida para habilitação entre os dias 24/01/2017 à 24/01/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 2ª feira, 23 de janeiro de 2017.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:F2B78F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº: 04/2017; Contratante: Município de Fervedouro; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R$ 960.000,00**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ABÍLIO PEIXOTO FRANCHINI – Prefeito de Fervedouro; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
Nº: 05/2017; Contratante: Município de Fervedouro; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 8.989,32 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ABÍLIO PEIXOTO FRANCHINI – Prefeito de Fervedouro; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:05C3502D

PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº: 12/2017; Contratante: Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R$ 400.000,00**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; RENÊ LEITE MAGALHÃES – Secretário Executivo do CISLESTE.
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
Nº: 14/2017; Contratante: Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 6.741,99 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; RENÊ LEITE MAGALHÃES – Secretário Executivo do CISLESTE..
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)
Nº: 09/2017(SETS); Contratante: SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 4.615,04 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; RENÊ LEITE MAGALHÃES – Secretário Executivo do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1374D263

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 04/2016
Nº: 18/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CEMED-CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 13/01/17
Vigência: 13/01/17 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2016 Credenciamento: nº 04/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.
CARLA ANDREA DOS SANTOS SIMÕES GOMES – CEMED-CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1AFAC0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Credenciamento n° 003/2016. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato de homologação realizado no processo licitatório nº 040/2016 Credenciamento n°003/2016, tendo por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde. Maiores informações: CPL do CISAMAPI: 31-3819 8807 – Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG.

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:B59A672A

CISAMAPI
CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Credenciamento n° 001/2016. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato de homologação realizado no processo licitatório nº 011/2016 Credenciamento n°001/2016, tendo por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos hospitalares e demais procedimentos na área de saúde. Maiores informações: CPL do CISAMAPI: 31-3819 8807 –Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG.

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:213CC584

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PC 003/2017 - PP 001/2017- Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade LOCAL; Discagem Direta ao Ramal (DDR) fixo-fixo e fixo-móvel, e modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), intra-regional e inter-regional, fixo-fixo e fixo-móvel , com chamadas originadas da Cidade Montes Claros – MG, quantidade de 30 Canais, com Franquia de 21.000 minutos local + 21.000 minutos para ligações interurbanas. *Prorroga* Credenciamento para 08/02/2017 - 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5FFF6337

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em Exercício da Diretoria Executiva do **Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES** no uso de suas atribuições que uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, do Estatuto Social, **CONVOCA**, através do presente, todos os representantes legais dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária - Janeiro de 2017, que acontecerá na Sede do RIDES, situada à Rua Padre Manoel Luiz, 166 A, Centro, no Município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, **no dia 27 de janeiro de 2017,** com a seguinte ordem do dia:
1. Eleição da Diretoria Executiva - Presidente, Vice-Presidente de Administração e Finanças e Vice-Presidente de Relações Institucionais - Gestão: 2017;
2. Discussão das alterações do Orçamento de 2017;
3. Assuntos Institucionais, Administrativos e Financeiros.

A Assembleia Geral se instalará às 8h e 30min, com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados e, às 9h, por maioria simples dos votos, conforme art. 18, do Estatuto Social.

Os interessados em se candidatar para as eleições de que trata o art. 20, inciso II, do Estatuto Social deverão inscrever aos cargos de Presidente, Vice-Presidente de Administração e Finanças e Vice-Presidente de Relações Institucionais.

Conforme Contrato Consórcio Público as chapas poderão se registrar no período compreendido entre 7 (sete) dias corridos que antecedem a eleição, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, ou seja, de **19 de janeiro de 2017 até às 9h e 30min do dia 27 de janeiro de 2017**. Os registros podem ser protocolados na Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional.

Monte Carmelo, 18 de janeiro de 2017.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente em Exercício
Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES

Publicado por:
Belmiro Francisco Martins Paranhos
Código Identificador:A92CC06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 02/2017 (REGISTRO DE PREÇO 02/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 06/02/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 011/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 02/2017). Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de Interesse Social, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D8D84930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 08/02/2017 em sua sede. Objeto: Compra de material para sinalização de rota de fuga para realização do evento Carnaval 2017, período de 24/02/2017 a 01/03/2017. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/01/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 23/01/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:BF0DF958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de Janeiro de 2017, perante o Sr. Antônio José Almeida de Sousa, Prefeito em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sr(a). **Simone SilvaFerreira**nomeada pela portaria **nº 135, de 19 de Janeiro de 2017**, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** devendo assumir suas atividades no dia 19/01/2017.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

SIMONE SILVA FERREIRA
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9C57A889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 003/2017 – Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar da Zona rural. Abertura dia 03/02/2017, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 24/01/2017. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail:
licitabarao@yahoo.com.br - e site
www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DC9A3A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 004/2017 – Contratação de empresas para Prestação de serviços de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 03/02/2017, às 10:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 24/01/2017. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail:
licitabarao@yahoo.com.br - e site
www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B9979520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 005/2017 – Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte de pessoas para eventos das secretarias de assistência social, secretaria de educação, secretaria de esporte, cultura, lazer e turismo. Abertura dia 03/02/2017, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 24/01/2017. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail:
licitabarao@yahoo.com.br - e site
www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:90BB9F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de Transporte Intermunicipal de Estudantes.

Fica dispensada a licitação, visto que a Contratação de tal serviço é de caráter emergencial, por motivo do retorno das aulas, antecipadamente, devido as várias greves que ocorreram em 2016 nas Cidade de São João del Rei/MG. O Contratado ofereceu o menor preço por viajem. O intuito da dispensa é não prejudicar os estudantes, até que a licitação providencie o pregão, para que assim o princípio da ampla concorrência seja respeitado.

GERALDO DONIZETE DE SOUZA EIRELI - ME: CNPJ.: 07.151.556/0001/28
Rua Expedicionário Ciro Adalberto da Silva, n.º 33 - Bairro Matadouro Dores de Campos/MG

O valor global a ser pago será de **R$ 3.706,00 (três mil setecentos e seis reais)**.

Dotação orçamentária:
02.004.005 12.364.0039 2.184 3.3.3.90.39.00.100 - Ficha 213

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E9245ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação do CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes), atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica dispensada a licitação, visto que o apoio prestado pelo CISVER é de caráter emergencial, pois seus profissionais fazem atendimento médico de acolhimento da pessoa portadora de sofrimento mental, e todos os inscritos nos programas que o Consórcio atende não podem ficar sem amparo neste sentido.

CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES) - CNPJ: 01.098.929/0001-68 - situada na Avenida Leite de Castro, n.º 1344, Bairro Fábricas - São João del Rei/MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 37.986,12** (trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos). Dotação orçamentária:
02.005.002 10.303.0080 2.532 3.3.93.39.00.102 - Ficha 367

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C5AF966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação do CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes), atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica dispensada a licitação, visto que o apoio prestado pelo CISVER é de caráter emergencial, pois o Consórcio presta serviços aos Municípios contemplados para a realização de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, sendo que, portanto, pauta-se a dispensa na promoção da saúde dos habitantes.

CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES) - CNPJ: 01.098.929/0001-68 - situada na Avenida Leite de Castro, n.º 1344, Bairro Fábricas - São João del Rei/MG.
O valor global a ser pago será de **R$ 251.334,60** (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária:

02.005.002 10.303.0080 2.533 3.3.93.39.00.102 - Ficha 368

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5C458833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação do CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes), atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica dispensada a licitação, visto que o apoio prestado pelo CISVER é de caráter emergencial, pois seus profissionais prestam cooperação para o gerenciamento do sistema de transporte de resíduos de serviços de saúde, visando o cumprimento da legislação pertinente a preservação do meio ambiente e à promoção da segurança ocupacional nos Municípios contemplados.

CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES) - CNPJ: 01.098.929/0001-68 - situada na Avenida Leite de Castro, n.º 1344, Bairro Fábricas - São João del Rei/MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 21.433,92** (vinte e um mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

02.005.002 10.303.0080 2.242 3.3.93.39.00.100 - Ficha 337

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AB6C9C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação do CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes), atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica dispensada a licitação, visto que o apoio prestado pelo CISVER é de caráter emergencial, pois seus profissionais prestam serviço de transporte sanitário num conjunto de ações integradas voltadas para proporcionar aos pacientes do SUS dos Municípios signatários, condições dignas de locomoção.

CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES) - CNPJ: 01.098.929/0001-68 - situada na Avenida Leite de Castro, n.º 1344, Bairro Fábricas - São João del Rei/MG.
O valor global a ser pago será de **R$ 34.880,52** (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária:

02.005.002 10.302.0080 2.241 3.3.93.39.00.102 - Ficha 336

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:042BB519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem através desta informar aos interessados sobre RETIFICAÇÃO em face de solicitação de esclarecimentos da empresa VALE MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE, ao Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é a Aquisição de Câmaras Frias para Conservação de Vacinas e Freezer para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante Consulta a ANVISA. No edital será incluído no item 11.1.5. Outros Documentos, as alíneas "d": Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (agencia Nacional de Vigilância Sanitária) que a empresa armazena, distribui e expede produtos para saúde. (somente para o item 1 - Câmara fria para conservação de vacinas) e "e": Alvará Sanitário expedido pelo Órgão competente do local da sede da empresa participante. (somente para o item 1 - Câmara fria para conservação de vacinas). Assim sendo, a nova data de abertura do Pregão Presencial nº 002/2017 – Processo Licitatório nº 009/2017, será dia 06 de fevereiro de 2017, ás 09h00min, na sala de licitação do Paço Municipal, situada na Praça da Jaqueira, nº 40, Centro – Belo Oriente/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Belo Oriente, MG, 23 de janeiro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:579CB989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Eugênio Corsini Figueiredo e Cia. Ltda. CNPJ 71.220.719/0001-86. Objeto: Fornecimento emergencial de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimentos da frota de veículos desta Prefeitura e Conveniados até abertura do procedimento licitatório em andamento. Vigência: 30 (trinta) dias corridos. Fundamento Legal: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017 – Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D7B2816F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG - Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato: O Município de Boa Esperança/MG torna pública a rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa Eugênio Corsini Figueiredo e Cia. Ltda. CNPJ 71.220.719/0001-86, para fornecimento emergencial de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimentos da frota de veículos desta Prefeitura e Conveniados. Fundamento Legal: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:87732C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Comercial de Derivados do Petroleo Novo Horizonte Ltda EPP. CNPJ 17.658.668/0001-23. Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de combustível dos tipos: gasolina, óleo diesel s500 e s10, destinados ao abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura e Conveniados diretamente nas bombas de combustíveis da Sede da Empresa contratada. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:6F148719

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ata de Registro de Preço: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Auto Posto São Paulo Ltda**.** CNPJ 02.904.424/0001-06. Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de combustível dos tipos: gasolina, óleo diesel s500 e s10, destinados ao abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura e Conveniados diretamente nas bombas de combustíveis da Sede da Empresa contratada. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D626B7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 016/2015- PREGÃO Nº 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Segundo Termo Aditivo – Processo nº 016/2015-Pregão nº 007/2015. Celebrado com a empresa: **M. SEVEM COMUNICAÇÃO LTDA-ME** CNPJ nº 02.774.956/0001-76. Objeto. Prestação de serviços edição de vídeos institucionais, serviços fotográficos, criação de layouts e produção de spots. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 29/12/2016 a 28/09/2017.

Bonito de Minas/MG, 23/01/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:15253614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 03/2013 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o Quarto Termo Aditivo do Contrato do Processo nº 03/2013

Tomada de Preço nº 01/2013. Firmado como a empresa **SILVA E ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** CNPJ nº 17.280.940/0001-84. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos. Valor global R$ 54.888,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 30/12/2016 á 31/12/2017.

Bonito de Minas/MG 23/01/2017.

RITA DE FÁTIMA R DA SILVA NETO
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:7BA3D944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 011/2016 INEXIGIBILIDADE Nº02/2016 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o Primeiro Termo Aditivo do Contrato do Processo nº 011/2016 Inexigibilidade nº02/2016 Chamada Publica nº 01/2016. Firmado como Sr. **GUILHERME VITOR DE CARVALHO FREIRE** CPF nº 084.878.766-84. Objeto: Contratação de serviços médicos. Vigência: 30/12/2016 á 30/08/2017. Valor global R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

Bonito de Minas/MG 23/01/2017.

RITA DE FÁTIMA R DA SILVA NETO
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:D117156F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 011/2016 INEXIGIBILIDADE Nº02/2016 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o Primeiro Termo Aditivo do Contrato do Processo nº 011/2016 Inexigibilidade nº02/2016 Chamada Publica nº 01/2016. Firmado como Sr. **Matheus Caldeira Brant Lessa** – CRM nº 67437, CPF nº 098.380.786-89. Objeto: Contratação de serviços médicos. Vigência: 30/12/2016 á 30/08/2017. Valor global R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

Bonito de Minas/MG 23/01/2017.

RITA DE FÁTIMA R DA SILVA NETO
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:4CAAD1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 07-2017 DISPENSA 02-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 07-2017, Dispensa 02-2017 referente à locação de 1 (um) campo de Futebol com vestiário visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e aos demais Munícipes de Brás Pires.). Fundamento Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 16.866,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Brás Pires, 17 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A276ECE1

GABINETE MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES - MG**, torna público e comunica a ***SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO*** referente ao Processo Licitatório n° 02/2017, Pregão Presencial n° 01/2017 (Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Peças e acessórios originais ou genuínos 1ª linha, manutenção, reparação, pintura, funilaria e lanternagem para veículos das linhas Volkswagen leve e Fiat leve da Frota Municipal), para possível alteração de itens, necessidade de análise das questões impugnadas, demais critérios de legalidade. Informações complementares correrão através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG.

Brás Pires/MG, 23 de janeiro de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:011DE305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2017

RESUMO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

Chamada Pública nº 001/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Fundo Nacional de Educação/FNDE, nos termos da lei nº 11.947/2009 e Resolução Nº 38/2009/FNDE. Abertura dia: 06/02/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 23 de janeiro de 2017.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6093B10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar universitário intermunicipal, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura

dia: 06/02/2017 às 13h00min. O Edital poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas ou no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes. Informações pelo tel (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 23 de janeiro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F02A754A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 309/2016. Pregão Presencial nº 04/2017. Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio, para o Departamento Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07-02-2017, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do email www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:B34E36D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de fevereiro** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 23 de janeiro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B80ECD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 220/16 – Pregão Presencial n.º 061/16***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda da Creche, Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município para o exercício de 2017.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***MAURILIO ANTONIO PEREIRA -ME***, inscrita no CNPJ n.º 04.222.914/0001-58, no valor total de R$ 52.340,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais); ***PANIFICADORA E CONFEITARIA VISTA ALEGRE LTDA -ME***, inscrita no CNPJ n.º 03.439.344/0001-90, no valor total de R$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais); ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA -ME***, inscrita no CNPJ n.º 09.257.881/0001-03, no valor total de R$ 19.690,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa Reais); ***RODINEY JULIAN GOMES - ME***, inscrita no CNPJ n.º 10.925.750/0001-28, no valor total de R$ 61.598,85 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos); ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA –ME***, inscrita no CNPJ n.º 05.266.324/0003-51, no valor total de R$ 105.236,20 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos); ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO -ME***, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 24.428,50 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos); ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 -ME***, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 8.469,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais); perfazendo o valor total do processo em R$ 291.662,55 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B7CBDD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 001/17 – Pregão Presencial n.º 001/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2017, neste Município de Cachoeira de Minas.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***L.H. EVENTOS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.317.356/0001-00, no valor total de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EC8167EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 009/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 009/17. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de carimbos para diversos setores dessa administração.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.036.417/0001-90, no valor total de R$ 455,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F8E80EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 007/17. Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Contratação de empresa para recarga de gás de cozinha das escolas e creche municipais e demais setores da administração publica. A data da realização do certame será no dia 02 de Fevereiro de 2017 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:746B4120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o senhor ELIAS DE BRITO no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor JOÃO ELIAS DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.914.626-68, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, Código CE-03, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 20 dia do mês de janeiro do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:DA979AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo – **Processo nº 00019/2013 – Pregão nº 00016/2013.** Objeto: **EMPRESA CONTRATADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PREFEITURA. Contrato nº 00052/2013 -** Contratada: **Diretriz Informatica**, CNPJ: **22.493.902/0001-40**. Aditiva o valor contratual em R$ 100060,80.

Campanha/MG, 23/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:23FC61F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3.795/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. ANTÔNIO GAROTTI VÍTOR para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Controle e Manutenção da Frota – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1741A9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA 3.796/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo CARLOS EDUARDO AMORIM RIBEIRO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:83F61D23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.797/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. ALESSANDRO MATHEUS SALOMÉ para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Trânsito Municipal – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:432B083F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.798/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. ANA MARIA DE MORAES FURTADO NANI para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio a Unidades Socioculturais – CPC 06.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:242365C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.799/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srta. RENILDA MARFELI RIBEIRO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica – CPC 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3AEE99B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.800/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico – CPC 01.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:19651AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.801/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. ERIC GAROTTI FERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Esporte e Lazer – CPC 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E3456098

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.802/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. JOSÉ FRANCISCO SUZANO AYRES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Unidades Esportivas – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6680D467

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.803/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. CLAUDINEI DIVINO DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Manutenção de Estradas Vicinais – CPC 06.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1EB0F992

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.804/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srta. CARINA DA SILVA FFERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio a Unidades Socioculturais – CPC 06.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4EA1B64D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.805/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. JOANA DARC DUTRA MARQUES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica – CPC 06.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AACF4AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.806/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srta. RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Atenção Básica – CPC 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:96BDFAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.807/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. JÚLIO CÉSAR BELLATO MACIEL para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Limpeza Pública – CPC 06.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:833818F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.808/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srta. MAYARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo e Jurídico – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4E9B2A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.809/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. ALESSANDRA DA SILVA CÂNDIDO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária – CPC 06.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:21F27C50

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.810/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. CHRISTIANE DE SOUZA E SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I – CPC 02.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F0D580C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.811/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. JOSÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Meio Ambiente – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:98F5550A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.812/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. LUCAS ANTÔNIO RODRIGUES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Unidades de Atenção Básica – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:92AFC950

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.813/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. ANDRÉ LEITE SEVERINO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Transporte da Saúde – CPC 06.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:75DDB8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.814/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. PAULO AUGUSTO DA SILVA GODÓI para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Identificação – CPC 06.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ADC3A3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.815/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Atos e Publicações – CPC 03.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5E711298

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.816/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. JULIANA APARECIDA GUIMARÃES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Unidades de Atenção Especializada – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:96B5D4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.817/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. LUCAS HENRIQUE DALLAPÉ para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Assistência à Criança, Adolescente e Idoso – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E56AF39B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.818/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo MARCELO PAULO DIAS MIRANDA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Projetos e Engenharia – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:82884D15

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.819/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srta. DANIELA BORGES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Programas Sociais – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4C002250

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.820/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. MARÍLIA BORGES DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II – CPC 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4D0A5E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.821/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. JOÃO GABRIEL BORGES ALVES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Comunicação – CPC 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:025B253B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.822/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. THAÍS REIS SALLES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Referência da Assistência Social – CPC 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2C04142D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.823/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. VALÉRIA CARVALHO MATTOS DIAS para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Receitas – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:99805C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.824/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo NILBER MARTINS ROSA para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios e Projetos – CPC 03.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DC56847F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.825/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES PROCK para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de TFD, Auditoria, Regulação e Faturamento – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FF0D6FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.826/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva CAMILA BERTO BORGES para o cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno – CPC 03.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3623C4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.827/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar – CPC 03.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E0F1A529

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.828/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo EDÍLTON SILVA JÚNIOR para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Transporte da Educação – CPC 06.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:513A7BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.829/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar – CPC 03.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:554D5973

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.830/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva REGINA COELI SANTOS DIAS para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar – CPC 03.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BCDE6C42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.831/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva REGINA LÚCIA MAIA DE VILHENA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Biblioteca e Museus – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EE271FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.832/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva VALÉRIA CRISTINA BORGES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria – CPC 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A5B2C49D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.833/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva GLÁUCIA PROCK SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:98C2CBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.834/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – CPC 03.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:72328F58

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.835/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Informática – CPC 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3C0F6F05

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.836/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo LUIZ CARLOS GOULART para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Prédios Públicos – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6C1658C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.837/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo MARCELO PROCK CESARINO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação da Escola de Música – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:92D95943

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.838/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações – CPC 03.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:450A92D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.839/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva MARILDA MARGARETH MENDES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Merenda Escolar – CPC 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:70BF5782

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.840/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo SEBASTIÃO CARLOS CESARINO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A5A83513

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.841/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva SIMONE DE CASTRO MARTINS para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade – CPC 03.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EBF8E8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.843/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Licitações – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D4EA51E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.844/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo SÉRGIO SOARES NUNES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Compras – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C7815FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.845/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva CÍNTIA RAMOS ARANTES para o cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial – Função de Confiança 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BF225DED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.846/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva PAULA REGINA DE SOUZA FERREIRA para o cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial – Função de Confiança 04.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6DC8D06D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.847/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva GILZANA APARECIDA RODRIGUES para o cargo de Chefe do Serviço de Cemei e Creches Municipais – Função de Confiança 02.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D0226263

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.848/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva FERNANDA LÚCIA FERNANDES para o cargo de Chefe do Serviço de Cemei e Creches Municipais – Função de Confiança 02.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A8FCCE01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.849/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva MARIA MADALENA CALIXTO FERNANDES para o cargo de Chefe do Serviço de Cemei e Creches Municipais – Função de Confiança 02.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:781B8C07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.852/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Apostilar proporcionalmente o servidor efetivo CARLOS HENRIQUE SOARES JÚNIOR, no cargo de Assessor Especial, de conformidade com a Lei acima citada em seu artigo 70.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A9DA7962

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.855/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo CARLOS HENRIQUE SOARES JÚNIOR, no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Parques – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

Campanha, 03 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CF086E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.854/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990 e Convênio 03/2017,

Resolve:

Art. 1º- Renovar a cessão da servidora efetiva SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES, para prestar serviços na Câmara Municipal da Campanha, até 31/12/2017.

Art. 2º - A remuneração da referida servidora ora cedida será de responsabilidade exclusiva da Cessionária, competindo-lhe, ainda, o pagamento, retenção e recolhimento dos descontos legais pertinentes junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha e Receita Federal do Brasil, bem como observância das demais determinações constitucionais e legislações pertinentes.

Art. 3º- Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Convênio nº 03/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal da Campanha e a Câmara Municipal da Campanha.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:56EF63F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.857/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha que integram o Sistema Municipal de Saúde - PCCV, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora efetiva RAFAELA NATAL FARIA SILVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2017.

Campanha, 06 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3A374709

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.858/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srta. MAYSA RODRIGUES DE MELO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Geração de Emprego e Renda – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

Campanha, 16 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:84C33A67

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.859/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Leis Complementares Municipais nºs 079, de 30 de dezembro de 2014 e 088 de 18 de janeiro de 2017, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva EDLENE LEMES DIAS FERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2017.

Campanha, 18 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4CFC6DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.856/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora efetiva MARAÍSA VIRGOLINO DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

Campanha, 03 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FEEBC384

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.796/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo CARLOS EDUARDO AMORIM RIBEIRO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde – CPC 05.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AC913C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO N° 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E O SR. MILTON MAIA FILHO.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel comercial urbano, situado na RUA Ministro Alfredo Valadão, 329, Centro. A locação tem como finalidade a instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil do Município, conforme disposto no Termo de Convênio, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil.
Vigência: 01/01/2017 à 30/06/2017
Valor: R$ 975,16 (novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Campanha, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0BC8FC29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO N° 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E A SRA. MARILENA FLORES MARTINS.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel comercial urbano, situado na Rua Ministro Alfredo Valadão, 44, Centro. A locação tem como finalidade a instalação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mantido pelo locatário.
Vigência: 01/01/2017 à 31/03/2017
Valor: R$ 1.298,73 (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

Campanha, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A654C856

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO N° 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E A SRA. SABRINA FERNANDES

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel comercial urbano, situado na RUA ROSENDO DE SOUZA FERNANDES, 621. A locação tem como finalidade a instalação e o funcionamento do BARRACÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
Vigência: 01/01/2017 à 31/01/2017
Valor: R$ 989,68 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Campanha, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5B8F70B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO N° 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E O SR. PAULO CÉSAR DOS REIS

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel comercial urbano, situado na RUA Virgílio Guimarães, 96. A locação tem como finalidade abrigar uma família cuja moradia encontra-se em situação de risco.
Vigência: 01/01/2017 à 30/06/2017
Valor: R$ 419,29 (quatrocentos e dezenove reis e vinte nove centavos)

Campanha, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EB751C28

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO N° 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E A SRA. SOLANGE BORGES ALANES

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel comercial urbano, situado na RUA DIAS DE CASTRO, 293, Centro. A locação tem como finalidade a instalação do destacamento da Polícia Militar (5º/16º Pelotão Cia PM).
Vigência: 01/01/2017 à 30/06/2017
Valor: R$ 1.217,46 (Hum mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)

Campanha, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7F5016E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO N° 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E AS SRAS. MARIA THEREZA GAMA PIRES E MARIA HELENA PIRES VEIGA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel comercial urbano, situado na RODOVIA VITAL BRASIL, 388, BR 267. A locação tem como finalidade a instalação e funcionamento do Almoxarifado e Garagem.
Vigência: 01/01/2017 à 30/06/2017
Valor: R$ 1.187,98 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Campanha, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:285B6A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 10/2017 - Dispensa Art. 24 Nº 04/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DA AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM, pelo Valor Total de R$ 4.080,00/ano. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 23/01/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ACDE5CE1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETOS DECRETOS NºS 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 28/2017 DE 09DE JANEIRO DE 2017.

ERRATA DECRETOS
DECRETOS Nºs 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/2017 de 09de janeiro de 2017.
Publica-se novamente por ter saído com incorreção na digitação do texto.

DECRETO Nº 20/2017

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra**. MARIA TEREZINHA PEREIRA**, portadora do **CPF: 597.113.616-04** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora na Escola Municipal Amélia Franco, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21/2017

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra**. ROSA OLIVIA CAMILO RAMALHO**, portadora do **CPF: 422.591.006-76** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22/2017

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra**. LETÍCIA NAZARÉ FERREIRA**, portadora do **CPF: 666.487.426-15** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora na Escola Municipal Rural "Inhazinha de Resende Franco, no Distrito de São Jerônimo dos Poções, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra**. KELLY CRISTIANE SOUSA PEDROSO**, portadora do **CPF: 942.055.826-68** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora Aparecida", com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra**. VALDIRENE CAETANO RIBEIRO**, portadora do **CPF: 050.848.006-01** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil **"Nilda Caporali Cordeiro",** com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra**. ILDA MARIA ALVES DE BRITO SOUZA**, portadora do CPF: 492.110.646-00 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil **"Olavo Liodonio da Silva",** com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra**. ANA MARIA LEMOS**, portadora do **CPF: 859.025.276-00** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **"MADRE EMANUELLA FAVALE",** com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra**. ADRIANA DE SÁ GONZAGA DO VALE**, portadora do **CPF: 787.602.406-87** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil **"Lúcio Eustáquio da Silva",** com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador Municipal de Educação do Projeto CURUMIM.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra**. VALÉRIA DE ARAUJO MORAIS RIBEIRO**, portadora do **CPF: 617.760.506-06** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do **Projeto CURUMIM,** com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9D512F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 22-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 22/2017 PP Nº. 16/2017 SRP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório com fornecimento parcelado durante o exercício de 2017. Entrega e abertura dos envelopes: dia 07/02/2017 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A8FBE26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 05-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 05/2017. Objeto: Contratação de Profissional especializado em realização de palestras, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratadas: **DIEGO MARCELO F. TRAVEZ - ME**, e a despesa no valor de R$ 6.700,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:11622C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 07/17 PP Nº. 05/17. SRP Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para os servidores municipais. Empresa vencedora: Silvana Maria Rabelo - ME, valor R$ 89.174,00. Vigência: 20/01/2018.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1EF30DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 23-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 23/2017 PP Nº. 17/2017 SRP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de

escritório com fornecimento parcelado durante o exercício de 2017. Entrega e abertura dos envelopes: dia 07/02/2017 às 15h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:45FCE555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA CHAMADA PUBLICA Nº 01-2017

ERRATA

Chamada Publica Nº. 01/2017

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo de Chamada Pública nº 01/2017, COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção no item 1.

Onde Lê-se:

1. OBJETO O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios a seguir:

PRODUTOS	**Quantidade**	**Unidade**	Preço Médio R$
ABACAXI	252	Uni	5,32
ABÓBORA MORANGA	458	Kg	2,19
ABOBRINHA	432	Kg	2,73
ALFACE	680	Pé	1,57
ALHO	300	Kg	22,65
BANANA PRATA	2584	Kg	4,66
BATATA MONALISA	1626	Kg	3,49
BETERRABA	184	Kg	3,76
CARÁ DEDO	493	Kg	4,99
CEBOLA CABEÇA	829	Kg	2,99
CENOURA	965	Kg	2,42
CHUCHU	351	Kg	2,88
COUVE	1044	Mo	1,57
ESPINAFRE	62	Mo	1,70
FEIJÃO CARIOCA	150	Kg	5,66
GOIABA	60	Kg	5,99
LARANJA PERA RIO	4030	Kg	2,66
MAMÃO HAVAI	6168	Kg	3,49
MANDIOCA	192	Kg	3,40
MELANCIA	1402	Kg	1,89
OVOS	200	Dz	5,10
REPOLHO HÍBRIDO	405	Kg	2,08
TOMATE COMUM	254	Kg	3,16
PIMENTÃO	117	Kg	3,66
PEPINO	92	Kg	5,09
POLPA DE FRUTAS	600	Kg	10,00
VAGEM	120	Kg	6,32

Leia-se:

1. OBJETO O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios a seguir:

PRODUTOS	**Quantidade**	**Unidade**	Preço Médio R$
ABACAXI	252	Uni	5,32
ABÓBORA MORANGA	458	Kg	2,19
ABOBRINHA	432	Kg	2,73
ALFACE	680	Pé	1,57
ALHO	300	Kg	22,65
BANANA PRATA	2584	Kg	4,66
BATATA MONALISA	1626	Kg	3,49
BEBIDA LÁCTEA	**9520**	**Uni.**	**0,45**
BETERRABA	184	Kg	3,76
CARÁ DEDO	493	Kg	4,99
CEBOLA CABEÇA	829	Kg	2,99
CENOURA	965	Kg	2,42
CHUCHU	351	Kg	2,88
COUVE	1044	Mo	1,57
ESPINAFRE	62	Mo	1,70
FEIJÃO CARIOCA	150	Kg	5,66
GOIABA	60	Kg	5,99
LARANJA PERA RIO	4030	Kg	2,66
MAMÃO HAVAI	6168	Kg	3,49
MANDIOCA	192	Kg	3,40
MELANCIA	1402	Kg	1,89
OVOS	200	Dz	5,10
REPOLHO HÍBRIDO	405	Kg	2,08
TOMATE COMUM	254	Kg	3,16
PIMENTÃO	117	Kg	3,66
PEPINO	92	Kg	5,09
POLPA DE FRUTAS	600	Kg	10,00
VAGEM	120	Kg	6,32

Por se tratar de uma correção estritamente de erros materiais de digitação; a data de abertura permanece a mesma

Carmo do Cajuru, 23 de janeiro de 2017.

ALINE COSTA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:4A51034A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e PL Nº. 06/17 PP Nº. 04/17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando à manutenção da **"Merenda Escolar"**. Empresas vencedoras: Decio Gonçalves Junior - ME, Valor R$ 24.419,90; MOTA Comercial Ltda – EPP, valor R$ 126.856,60 e Silvana Maria Rabelo – ME, R$ 27.785,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:397AE0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 06/2017. Objeto: Aquisição de sementes, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratada: **NUTRICIONAL AGROPECUÁRIA DE CARMO DO CAJURU - LTDA**, valor de R$ 4.740,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E5FB1372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 001/2017

Termo de Adjudicação
Processo: 02/2017
Nº da Modalidade:01/2017
Modalidade: Pregão presencial

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias oficiais.

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA – ME
Itens: 01,02 e 03
Unidade: CM/COL

Material/Serviço: Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal de grande circulação estadual (Jornal Estado de Minas)
Preço Total: R$ 241.600,00

CORAÇÃO DE JESUS, 23 de Janeiro de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:74116E33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 02/2017
Nº da Modalidade: 01/2017
Modalidade:Pregão presencial
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias oficiais.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA – ME
Itens: 01,02 e 03
Unidade: CM/COL
Material/Serviço: Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal de grande circulação estadual (Jornal Estado de Minas)
Preço Total: R$ 241.600,00

CORAÇÃO DE JESUS, 23 de Janeiro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:73112882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 20/01/2017, com código Identificador: A79985C9, da edição 1922 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**. Onde se lê:** Objeto: Contratação da prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Governo do município de Cristália/MG**. Leia-se:** Objeto: Contratação da prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Cristália/MG**.** As demais cláusulas e informações constantes no edital do pregão nº 001/2017 permanecem inalterados.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:53CAD135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.538, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA ELIANE LOURENÇO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 053/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2017, Eliane Lourenço de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 743.059.566-91, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-02, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F69415CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.539, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, NEUSA RODRIGUES PEREIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 056/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Neusa Rodrigues Pereira, inscrita no CPF sob o nº 056.895.636-25, da função pública de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo Edital nº 001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E079E45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.540, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, NAIR DA COSTA SILVA ALMEIDA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 055/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Nair da Costa Silva Almeida, inscrita no CPF sob o nº 079.719.966-75, da função pública de Agente

Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo Edital nº 001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E80335FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, em parceria com o Município de Curvelo, de estrutura de apoio e shows musicais, com atrações consagradas pelo público em geral, para realização das Festividades do Carnaval 2017. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME, item 01, no valor global de R$ 155.000,00. Em 23/1/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E3C95570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 013/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2017. Objeto: aquisição de kit's de bioquímica e hematologia para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratada: In Vitro diagnóstica Ltda, com o valor de R$ 2.816,00; Argus Científica Ltda EPP, com o valor de R$ 1.590,00. Dotação orçamentária:
10.0302.0008.2161-3.3.90.30.00.00. Valor global da aquisição: R$ 4.406,00.

Diamantina, 19 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:22001713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO EM 27/04/2009, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOANES DE ASSIS DOS SANTOS, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de **01/01/2017 até 31/12/2017,** conforme solicitação via memorando nº 471/2016 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, bem como reajustar o valor passando de R$ 914,47 (novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) para R$ 979,74 (novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOANES DE ASSIS DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4B8D1900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 009/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de carnês de IPTU e ISS para o ano de 2017. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/02/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5633CD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 026/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 026/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA ALTO RIOS GRAFICA E EDITORA LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ALTO RIOS GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ. 00.360.742/0001-28**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 052/2016, licitação modalidade Convite nº 008/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Fica aumentado o quantitativo do contrato original, conforme especificado abaixo. O valor do aditamento é de R$ 3.699,50 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), que representa aumento de 9,3% (nove virgula três por cento), de acordo com o art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Descrição	Unid	Quant.	Vlr.	Vlr. total
Grampo para grampeador n° 26/6 - caixa contendo 5000 unidades	CAIXA	3	3,50	10,50
Diário escolar regime de ciclo modelo 063	UND.	20	6,90	138,00
Envelopes pardo grandes 35x26, cx c/200 unidades	UND.	2	32,00	64,00
Caderno de Cartografia s/seda 48 fhs espiral capa dura	UND.	200	3,90	780,00
Caderno brochurão 60 folhas brancas, capa dura de material resistente 20mmx275mm	UND.	500	2,90	1.450,00
Caderno universitário 10 matérias, capa dura	UND.	30	9,90	297,00
Caneta esferográfica, modelo ponta	CAIXA	4	40,00	160,00

retrátil, grossa				
Papel fotográfico 150g/m A4 resistente a água, secagem rápida pct c/50flh	PACOTE	5	30,00	150,00
Caderno pequeno com 48 folhas 1/4 brochura, capa dura	UND.	250	2,60	650,00
Valor total: R$ 3.699,50				

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 17 de janeiro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:0A630C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 028/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA MÁRCIO FLAVIO CAZARIM – ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MÁRCIO FLAVIO CAZARIM – ME. CNPJ. 11.364.010/0001-22**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 052/2016, licitação modalidade Convite nº 008/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Fica aumentado o quantitativo do contrato original, conforme especificado abaixo. O valor do aditamento é de R$ 5.775,00 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), que representa aumento de 19,5% (dezenove e meio por cento), de acordo com o art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Descrição	Unid	Quant.	Vlr.	Vlr. total
Lápis preto nº 2 ultra resistente, escrita cor grafite, dimensões mínimas 173 mm x 6 mm, cx c/144	CAIXA	6	40,00	240
Folha de ofício A4, gramatura 75g/m2, medindo 210mm x 297mm, na cor branca Caixa com 10 pacotes com 500 folhas	CAIXA	30	176,00	5.280,00
Caneta hidrográfica estojo c/12 cores	UND.	30	8,50	255,00
Valor total: R$ 5.775,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 17 de janeiro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:5B6CE7D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **005/2017 – 1ª CHAMADA** Tipo Menor Preço, cujo objeto é para o Registro de Preços para aquisição de Implementos Agrícolas em Conformidade com o Contrato de Repasse nº 835451/2016, assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Caixa, com abertura prevista para o dia **24/01/2017 às 09h00min**, foi declarada **CANCELADA**. Maiores informações na sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 20 de Janeiro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:2FAC5729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no Hemominas, executando as funções de Farmacêutico e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes químicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI,** detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculada sob o nº. 99017446, **com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C30233A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 016/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que cabe a cada Secretário determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;
Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;
Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007;
Considerando os termos da Comunicação Interna n.º 35/2017 - Superintendência da Usina de Projetos.

RESOLVE:

Art. 1°. ATRIBUIR a servidora **MERCÊS FERNANDA MÁXIMO**, matrícula n.º 9902160-7, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Superintendente da Usina de Projetos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/01/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8F9EDD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2017

Exoneração de Chefe de Setor de Obras da EMOP

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Mauri Agostinho Silva, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Obras da EMOP.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral
EMOP

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:BECBFCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 02/2017

Designa Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMOP.

· Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do inciso XVI, do artigo 6º e parágrafo 4º, do artigo 51 da Lei Federal nº8666/93, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº8883, de 08 de junho de 1994.

Resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMOP, a partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

Márcia Aparecida Azevedo
José Maurício dos Santos
Ângelo Nogueira Passos
Roselene Resende Rabelo Silva

Parágrafo único – Fica a Comissão sob a Presidência do primeiro relacionado, passando-se a presidência ao segundo no caso de impedimento ao afastamento do primeiro.

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2017

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral
EMOP

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B6248891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2017

Designa Membros para controle de divulgação de Processos Licitatórios e relação de compras efetuados pela EMOP.

· Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos da legislação vigente.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a funcionária a Srª Roselene Resende Rabelo Silva, tendo como suplente a Srª. Sueli Maria de Oliveira, para controlar as divulgações e fixação dos Processos Licitatórios (Pregão e Carta Convite) e relações de compras da EMOP, com investidura até 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2017

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral
EMOP

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:495CC0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2017

Designa responsável e a repectiva suplente pelo gerenciamento, guarda de contratos e arquivamento da documentação.

· Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, II.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o funcionário o Sr. Vagner Aparecido dos Santos, que será responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços,

pela guarda e arquivamento da documentação, ficando como suplente a funcionária a Srª Lúcia Maia da Silva.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2017

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral
EMOP

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:AF417DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 05/2017

Designa responsáveis para a fiscalização e acompanhamento das obras ou serviços de engenharia da EMOP.

· Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 67, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes funcionários que serão responsáveis para a fiscalização e acompanhamentos das obras ou serviços da EMOP:

· Hudson Eugênio David
· José Maurício dos Santos

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, ordenando-se a divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e observância.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral
EMOP

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7D9CB823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 06/2017

Designa Membros para compor a Comissão de Recebimento de materiais da EMOP.

· Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os integrantes para recebimento de materiais referente as compras realizadas pela EMOP, a partir de 02 de Janeiro de 2017, podendo haver a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

José Maurício dos Santos
Hudson Eugênio Davi
Ângelo Nogueira Passos

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2017

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral
EMOP

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:FC5D086F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2017

Designa Responsável Técnico, para elaboração de projetos, visando a realização de obras e serviços de engenharia da EMOP.

· Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, I.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Júlio César Belizário Campolina, que será o responsável técnico, para elaboração prévia dos levantamentos projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias á realização de obras.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2017

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral
EMOP

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:281402C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 19/2017

Nomeia SERVIDORA PARA ASSINAR CHEQUES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV NA AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DA SUPERINTENDENTE.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Aparecida Lúcia Martins Ferreira para proceder assinaturas nos cheques do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, juntamente com a Gerente Financeira Patrícia Antônia Rocha, na ausência ou impossibilidade da Superintendente.

Parágrafo único – Os cheques deverão conter obrigatoriamente duas assinaturas, sendo uma da servidora Patrícia Antônia Rocha.

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art 4° - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4B4D587C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 18/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR MEIO DE SUA SUPERINTENDENTE, REVOGA A PORTARIA DIVIPREV 11/2012 QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SEUS SERVIDORES.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e observando o que dispõe os Princípios da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria Diviprev 11/2012, que autoriza o pagamento de gratificação em caráter precário aos seus Servidores.

Art. 2º - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:9337C5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 20/2017

Nomeia SERVIDORA PARA ASSINAR CHEQUES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV NA AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE dA GERENTE FINANCEIRA PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos de Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Aparecida Lúcia Martins Ferreira para proceder assinaturas nos cheques do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, juntamente com a Superintendente Rejane Alves Campos Souza, na ausência ou impossibilidade da servidora Patrícia Antônia Rocha Gerente Financeira.

Parágrafo único – Os cheques deverão conter obrigatoriamente duas assinaturas, sendo uma da Superintendente.

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:58C929AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Jânio Ricardo Valadares (Classificação) 10º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 15/2016 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2016.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2346FC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Daniela Maria de Castro (Classificação) 11º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 15/2016 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2016.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C6BD0EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Mayara Cristina Silva (Classificação) 12º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 15/2016 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2016.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:05EA4E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Aline Fabiana de Siqueira (Classificação) 13º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 15/2016 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2016.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6A50F155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 006/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014 – PREGÃO Nº 006/2014 - CELEBRADO ENTRE EMOP E TERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:E254AA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 006/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013 – PREGÃO Nº 005/2013 - CELEBRADO ENTRE EMOP E UNIFOMES DIAS EIRELI - EPP.

Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6FDF5DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 – PREGÃO Nº 004/2016 - CELEBRADO ENTRE EMOP E SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:FF7B889A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 – PREGÃO Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE EMOP E MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F70838C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013 – PREGÃO Nº 001/2013 - CELEBRADO ENTRE EMOP E M.A. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: a prorrogação do prazo contratual até 28 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4EA7AA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 003/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015 – PREGÃO Nº 001/2015 - CELEBRADO ENTRE EMOP E M.A. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: a prorrogação do prazo contratual até 28 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2015.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2ECE6BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 003/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014 – PREGÃO Nº 002/2014 - CELEBRADO ENTRE EMOP E COOPELIFE – ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES

Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2018, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CBA2FA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Celebrado entre Emop e Divinópolis Peças e Motosserras Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:592D500F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2017 AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Celebrado entre Emop e Divinópolis Peças e Motosserras Ltda. Objeto: acréscimo de 25% no valor inicial do objeto contratual, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:36758BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 004/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 – PREGÃO Nº 002/2015

Celebrado entre Emop e Jesus Venâncio Amaral - ME. Objeto: a prorrogação do prazo contratual até 31 de maio de 2017, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CDC980C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 004/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 – PREGÃO Nº 002/2015

Celebrado entre Emop e Jesus Venâncio Amaral - ME. Objeto: o acréscimo de 25% do valor inicial do objeto contratual, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:9A5C242D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 001/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARLENE MARIA TAVARES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MARLENE MARIA TAVARES**, matriculada sob o nº 02026824, portadora do CPF 444.356.146-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2016.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C7B0D6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 002/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. RAMIRO SIMÃO ROCHA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EC 70/12 C/C ART. 12, §§1º E 6º DA LC 126, DE 26/12/06.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com **proventos integrais**, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c at. 1º da EC 70/2012 c/c art. 12, §§1º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 ao segurado **RAMIRO SIMÃO ROCHA**, matriculado sob o nº 02006742, portador do CPF 575.384.506-10, no cargo efetivo de Fiscal de Rendas - A, grau hierárquico nº 18, nível 30, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de

Divisão, grau hierárquico nº 04, nível 30, no qual foi apostilado em 16/05/2004, mediante decreto nº 5.706, de 12/05/2004, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 26 de dezembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2016.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6696F348

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 003/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. LUIZ CLÁUDIO MARTINS ROCHA, NO CARGO EFETIVO DE MÉDICO SEGURANÇA O TRABALHO, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 12, §1º da LC 126, DE 26/12/06 C/C ART. 1º DA EC Nº 70/2012.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com **proventos proporcionais**, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c art. 1º da EC nº 70/2012, ao segurado **LUIZ CLÁUDIO MARTINS ROCHA**, matriculado sob o nº 02025070, inscrito no CPF 201.394.116-15, no cargo efetivo de Médico Segurança do Trabalho - A, Grau Hierárquico nº 29, Nível 27, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 27 de dezembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:243B15C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 005/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. LUIZ CLÁUDIO MARTINS ROCHA, NO CARGO EFETIVO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 12, §1º da LC 126, DE 26/12/06 C/C ART. 1º DA EC Nº 70/2012.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com **proventos proporcionais**, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c art. 1º da EC nº 70/2012, ao segurado **LUIZ CLÁUDIO MARTINS ROCHA**, matriculado sob o nº 97006475, inscrito no CPF 201.394.116-15, no cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral - A, Grau Hierárquico nº 29, Nível 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de dezembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:06AA984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 006/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. GIRLENE SOARES DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **GIRLENE SOARES DA SILVA**, matriculada sob o nº 02016730, portadora do CPF 821.559.416-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Equiparado à Comissionado de Diretor de Unidade Escolar 02 Turnos, Grau Hierárquico nº 18, Nível 21, no qual foi apostilada mediante Decreto nº 10.300, de 11/01/12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2016.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7225CDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 006/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. GIRLENE SOARES DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **GIRLENE SOARES DA SILVA**, matriculada sob o nº 02016730, portadora do CPF 821.559.416-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Equiparado à Comissionado de Diretor de Unidade Escolar 02 Turnos, Grau Hierárquico nº 18, Nível 21, no qual foi apostilada mediante Decreto nº 10.300, de 11/01/12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2016.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0120ECC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 007/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ELÂNDIA ELIDES PEREIRA E SANTIAGO, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005 a segurada **ELÂNDIA ELIDES PEREIRA E SANTIAGO**, matriculada sob o nº 97028568, portadora do CPF 705.876.396-87, no cargo efetivo de Psicólogo - B, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Coordenador, grau hierárquico nº 06, nível 18, no qual foi apostilada mediante decreto nº 8.966, de 29/05/2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1D75F599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 008/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. PAULO NUNES PEREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 conforme Sumula Vinculante 33 do STF, ao segurado **PAULO NUNES PEREIRA**, matriculado sob o nº 97029106, portador do CPF 285.063.406-91, no cargo efetivo de Médico Ginecologista - A, grau hierárquico nº 29, nível 18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C29492A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 009/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. CLAUDIA COSTA DE FREITAS ASSUNÇÃO SIQUEIRA , CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005 a segurada **CLAUDIA COSTA DE FREITAS ASSUNÇÃO SIQUEIRA**, matriculada sob o nº 97024457, portadora do CPF 494.881.396-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:D5A7F3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 009/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. CLAUDIA COSTA DE FREITAS ASSUNÇÃO SIQUEIRA , CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005 a segurada **CLAUDIA COSTA DE FREITAS ASSUNÇÃO SIQUEIRA**, matriculada sob o nº 97024457, portadora do CPF 494.881.396-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2FC39D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 010/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARY ELIZABETH ALVES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada **MARY ELIZABETH ALVES**, matriculada sob o nº 02013161, portadora do CPF 487.968.916-53, no cargo efetivo de Engenheiro Civil - A, GH 18-A, N 30, com direito à

continuidade de percepção de gratificação por exercício dos Cargos Comissionados de Chefe de Divisão, grau hierárquico nº 05, nível 30 e Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, N 30, no qual foi apostilada em 01/07/2012, mediante decreto nº 10.684, de 06/07/2012, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 11 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:70EB89F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 011/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA HELENA FERREIRA E SILVA , CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MARIA HELENA FERREIRA E SILVA**, matriculada sob o nº 99018896, portadora do CPF 547.262.126-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B050B160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 012/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SR. DIRCEU JOSÉ DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, ao segurado **DIRCEU JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF 216.812.956-87, matriculado sob o nº 98014489, no cargo efetivo de Agente de Saúde - A, grau hierárquico nº 24, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1E2F4F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 013/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARILDA DE FÁTIMA RIBEIRO SANTOS , CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005 a segurada **MARILDA DE FÁTIMA RIBEIRO SANTOS**, matriculada sob o nº 97029742, portadora do CPF 357.369.416-00, no cargo efetivo de Assistente Social - A, GH 27 N 18, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Unidade de Saúde, grau hierárquico nº 06, nível 18, no qual foi apostilada em 22/08/2004, mediante decreto nº 5.963, de 18/08/2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:FDAD3CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG02084328	HMK9005	6/12/2016	55312
AG02084720	HMK9893	19/12/2016	55339

Divinópolis, 23 de janeiro de 2017.

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
TENENTE WALDO MARTINHO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:86BA979B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o parecer da procuradoria do Instituto, RATIFICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 01/2017, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, através do Processo Licitatório 01/2017, para contratação da empresa RTM Consultores Associados Ltda ME,

inscrita no CNPJ 22.911.238/0001-01 para prestação de serviços de serviços técnicos de assessoria/ consultoria destinados à elaboração da Avaliação Atuarial 2017 para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- DIVIPREV no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Dotação orçamentária 03.01.2.206.3.3.90.35.00.00.00.00.0103 – Ficha 1222 (Serviços de Consultoria).

Divinópolis, 23 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

, para celebração de contrato de prestação de serviços de locação de 03 (uma) máquinas copiadora do tipo multifuncional e 1 (uma) máquina impressora simples, para fornecimento de cópias pelo período de 12 (doze) meses com franquia mínima total de 5.000 (cinco mil) cópias mês, com insumos de toner e manutenção (técnica, fornecimento de peças e componentes) fornecidos pela empresa contratada e insumos de papel, operação e energia elétrica fornecido pelo Diviprev, conforme termo de referência, com a empresa Francisco Guimarães Madeira – ME inscrita no CNPJ 06.238.889/0001-26, sediada na cidade de Divinópolis/MG, na Av. Vinte e Um de Abril, nº 167, Centro, Cep 35.500,010, representada pelo Sr. Francisco Guimarães Madeira, pelo valor unitário de R$0,05 (cinco centavos) por cópia, valor estimado mensal mínimo de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o valor máximo total do contrato de R$ 6.000,00 (seis mil reais) equivalente a 120.000 (cento e vinte mil) cópias, para o período de 12 meses. Dotação orçamentária 03.01.2.295.3.3.90.39.12.00.00.00.0103 – Ficha 1218 (Outros Serviços de Terceiros PJ – Locação de Máquinas e Equipamentos).

Divinópolis, 21 de julho de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente.

Ratifico, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação nº 01/2017, a contratação da empresa RTM Consultores Associados Ltda ME, inscrita no CNPJ 22.911.238/0001-01 para prestação de serviços de Avaliação Atuarial 2017 para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- DIVIPREV no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Dotação orçamentária 03.01.2.206.3.3.90.35.00.00.00.00.0103 – Ficha 1222 (Serviços de Consultoria).

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:51C8B9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 017/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 12.350 que estabelece Estado de Calamidade Financeira no Município de Divinópolis;

Considerando a Lei Complementar nº 178/2016 que dá nova redação ao artigo 21 e ao parágrafo único do artigo 23;

Considerando parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Complementar nº 178/2016 prevê que em casos de serviços essenciais, contínuos ou ininterruptos que poderão ser adotadas as escalas 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) e exclusivamente para plantão na área de saúde 12x60 (doze horas de trabalho por sessenta horas de descanso);

Considerando que serviços públicos essenciais, destinados à garantia da integridade à vida, saúde, segurança e a preservação do patrimônio público devem ser mantidos 24 horas por dia;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

RESOLVE:

Art. 1º. Poderão laborar em regime de escala somente servidores que são lotados em locais que haja a necessidade de prestação de serviços que não possam ser interrompidos como vigia, plantões da área de saúde e situações extraordinárias.

Art. 2º. Os servidores que laboram em regime de escala deverão ter as devidas jornadas cadastradas no ponto biométrico e nos locais onde não houver a biometria deverão fazer o uso do ponto manual.

Art. 3º. Fica vedado ao servidor o descumprimento da escala como trabalho em dias consecutivos onde não se respeitam o intervalo mínimo de descanso das escalas 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) e exclusivamente para plantão na área de saúde 12x60 (doze horas de trabalho por sessenta horas de descanso).

Art. 4º. As secretarias deverão remeter a Administração mensalmente as folhas de ponto de todos os servidores que laboram em escala para controle.

Art. 5º. As disposições contidas nesta portaria não disciplinam a situação dos motoristas de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, a ser objeto de edição de portaria específica, segundo as especificidades do setor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B87F4EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 018/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 12.350 que estabelece Estado de Calamidade Financeira no Município de Divinópolis;

Considerando que o artigo 108 da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores), permite o labor extraordinário somente para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir;

Considerando que não há previsão para qualquer jornada que extrapole o limite previsto no art. 108 da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores) e que os serviços extraordinários deverão ser de caráter excepcional e temporário;

Considerando que para serviços públicos essenciais, destinados à garantia da integridade à vida, saúde, segurança e a preservação do patrimônio público devem ser mantidos 24 horas por dia;

Considerando que o parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Complementar nº 178/2016 prevê que em casos de serviços essenciais, contínuos ou ininterruptos que poderão ser adotadas as escalas 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) e exclusivamente para plantão na área de saúde 12x60 (doze horas de trabalho por sessenta horas de descanso);

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência e moralidade administrativa em todos os seus setores;

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor somente poderá laborar além da jornada do cargo para qual prestou concurso mediante autorização do Secretário da pasta respectiva.

Art. 2º. As secretarias nas quais houver servidores que laborarem extraordinariamente deverá apresentar justificava individual para essa necessidade.

Art. 3º. As secretarias deverão remeter para a Administração, mensalmente, as folhas de ponto de todos os servidores para controle juntamente com as planilhas de hora extra, adicional noturno e faltas.

Art. 4º. Os servidores que perfizerem horas extras deverão tê-las registradas no ponto biométrico, não sendo permitidas inserções manuais e justificativas a não ser que seja oficiado e comprovado que houve qualquer problema quanto ao registro no ponto biométrico, sendo que nos locais onde não houver a biometria os servidores deverão fazer o uso do ponto manual.

Art. 5º. Fica vedado ao servidor laborar extraordinariamente em local no qual não esteja lotado, e, bem assim, fica proibido o cumprimento de horas extras por parte de servidores que percebam extensão de carga horária e de parte dos que celebrarem contrato administrativo temporário por excepcional interesse público.

Art. 6º. Tendo-se em conta que Administração deve zelar pela funcionalidade e economicidade e que os serviços públicos essenciais, destinados à garantia da integridade, da vida, da saúde, da segurança devem ser mantidos vinte e quatro horas por dia, será permitido, conforme dispõe o art. 108 da Lei Complementar nº 009/1992, trabalho em regime de hora extra, em caráter excepcional. Havendo constatação do costume recorrente de horas extras, para a adequação da jornada de trabalho, poderá, onde houver a necessidade, conforme disposto na Lei Complementar n°178/2016, o labor em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) e, exclusivamente para plantão na área de saúde, 12x60 (doze horas de trabalho por sessenta horas de descanso).

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:39941888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá
Extrato do Contrato de Prestação de Serviço n° 005/2017. Processo n° 001/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e Sirney Donizetti dos Santos, CPF: 547.548.366-34. Objeto: Prestação de serviço especializado em contabilidade pública. Valor: R$ 45.500,00. Vigência: janeiro a dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9BF7F1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 6978, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Decreto 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII, do artigo 2º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

XII – Rômulo Cabral de Oliveira – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C6615811

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016 - PREVIFOR

GABARITO EXTRAOFICIAL
CARGO: CONTADOR PREVIDENCIÁRIO

1) C	**11) B**	**21) A**
2) C	**12) C**	**22) B**
3) B	**13) B**	**23) B**
4) B	**14) D**	**24) D**
5) B	**15) C**	**25) C**
6) A	**16) A**	**26) A**
7) B	**17) D**	**27) D**
8) A	**18) A**	**28) B**
9) C	**19) D**	**29) B**
10) D	**20) C**	**30) C**

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71A6FA65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016 - PREVIFOR

GABARITO EXTRAOFICIAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

1) C	**11) D**
2) B	**12) ANULADA**
3) C	**13) D**
4) C	**14) C**
5) D	**15) C**
6) D	**16) D**
7) A	**17) B**
8) D	**18) A**
9) B	**19) C**
10) A	**20) A**

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CFE367CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 003/2017, Processo nº. 021/2017, Objeto: Prestação de Serviços com Reforma dos Estofamentos dos Bancos dos ônibus placas: HLF 5637, HNN 9475, OWK 1905, HLF 5638, desta Municipalidade. Contratados: JOSE RODOLFO COLARES VELOSO 09045798670, CNPJ nº. 15.162.310/0001-80 valor global R$ 6.962,00 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais) vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 16 de janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6056E63C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 009/2017, Dispensa de Licitação nº. 003/2017, Processo nº. 021/2017, Objeto: Prestação de Serviços com Reforma dos Estofamentos dos Bancos dos ônibus placas: HLF 5637, HNN 9475, OWK 1905, HLF 5638, desta Municipalidade - Contratado: JOSE RODOLFO COLARES VELOSO 09045798670, CNPJ nº. 15.162.310/0001-80, valor global R$ 6.962,00 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 16 de janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1ECB76BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017 – PRC N.º 020/2017.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017 – PRC N.º 020/2017. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Ângela Aparecida Tilli Pereira, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa **Unida Mansur e Filhos Ltda**., inscrita no CNPJ n.º 21.566.120/0001-20, com sede na Rua Américo Lobo, 437, bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, para fornecimento de passagens da seguinte forma: Secretaria Municipal de Assistência Social: 150 (cento e cinquenta) passagens/vale passagens para a linha Guarani-Ubá, no valor unitário de R$15,00 (quinze reais) e 100 (cem) passagens/vale passagens para a linha Guarani- São João Neponuceno, no valor unitário de R$10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais); Secretaria Municipal de Saúde: 2.500 (duas mil e quinhentas) passagens/vale passagens para a linha Guarani-Ubá, no valor unitário de R$15,00 (quinze reais), totalizando o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Valor total da contratação: R$40.845,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Guarani, MG, 23 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:05D1C15F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA - CNPJ: 21.566.120/0001-20
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se fornecimento de passagens ao Município de Guarani, para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, conforme requisições apresentadas pelas referidas secretarias.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$40.845,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais), para fornecimento de passagens da seguinte forma: Secretaria Municipal de Assistência Social: 150 (cento e cinquenta) passagens/vale passagens para a linha Guarani-Ubá, no valor unitário de R$15,00 (quinze reais) e 100 (cem) passagens/vale passagens para a linha Guarani- São João Neponuceno, no valor unitário de R$10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais); Secretaria Municipal de Saúde: 2.500 (duas mil e quinhentas) passagens/vale passagens para a linha Guarani-Ubá, no valor unitário de R$15,00 (quinze reais), totalizando o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 23/1/2017.
Inexigibilidade nº 002/2017, Processo Licitatório n.º 020/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDSON DE SOUZA MANSUR

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3009430E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2ª ERRATA EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A** – CNPJ nº: 02.558.157/0001-62

Onde Se lê: Signatários: Paulo César Santos Neves e Tânia Rosa Campos / Carlota Braga de Assis Lima .

Leia-se: ***Signatários:*** Paulo César Santos Neves e Wellington Xavier da Costa/ Carlota Braga de Assis Lima .

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:10067EC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 015/2017 – PRC N.º 022/2017.

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 015/2017 – PRC n.º 022/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica-previdenciária para o GUARANIPREVI, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 09/02/2017 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 23 de janeiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:67F5E536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 006/2017, com a empresa **DEVA VEICULOS LTDA,CNPJ Nº23.762.552/0007-28**–do **Processo Licitatório Nº007/2017: Dispensa de Licitação nº006/2017**-Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO IVECO, MODELO TECTOR 170E22**.Valor do contrato: **R$: 2.420,66 (dois mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).Data da assinatura: 13.01.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Manutenção dos Serviços Urbanos-
02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00-FICHA-0245
Material de Consumo- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-
02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00-FICHA-0309- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C10F9995

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 008/2017, com a empresa **GAPLAN CAMINHÕES LTDA,CNPJ Nº56.028.251/0001-39**–do **Processo Licitatório Nº011/2017: Dispensa de Licitação nº008/2017**-Objeto: **Aquisição de peças em caráter emergencial para o veículo Caminhão Volkswagen Modelo 26280**.Valor do contrato: **R$: R$ 3.988,95 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Oito reais e Noventa e Cinco centavos).Data da assinatura: 19.01.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção dos Serviços Urbanos-
02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00-FICHA-0245 Material de Consumo- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-
02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00-FICHA-0309- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:99F41E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - ITAMARATI DE MINAS

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **06 de fevereiro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objetivo a Contratação de uma empresa para realizar obras de eletrificação(Manutenção da Iluminação Pública), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 23 de janeiro de 2016**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A0940628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extratos de Contrato Pregão Presencial 031/2016. Objeto: fornecimento de vale transporte para os servidores da Prefeitura M. de Itanhandu. Contrato nº 002/2017 - Delfim Comércio e Transportes LTDA, CNPJ 21.189.113/0001-57, Itamonte /MG, Valor R$ 5.644,00. Data: 01/01/2017. Vigência: 30/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:04058758

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Pregão Presencial 032/2016. Objeto: prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros. Contrato nº 003/2017 - Elanto Comércio e Serviços Ltda, CNPJ23.683.316/0001-20, Itanhandu-MG, Valor R$ 266.718,76. Data: 01/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8DD6AA00

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Pregão Presencial 045/2016. Objeto: prestação de serviços de ressolagem, conserto e recapagem de pneus para os veículos da frota deste município. Contrato nº 004/2017 -Denipotti&Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus LTDA, CNPJ03.050.725/0001-82, Presidente Venceslau/SP, Valor R$ 92.455,00. Contrato n° 005/2017 - PneusulLtda, CNPJ 18.679.316/0002-06, Carmo de Minas/MG, Valor R$ 93.418,00**.** Data: 01/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9E843F3C

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Pregão Presencial 047/2016. Objeto: prestação de serviços elétricos corretivos e preventivos para os veículos da frota da Prefeitura M. de Itanhandu. Contrato nº 006/2017 - Oficina Trenó LTDA ME, CNPJ18.167.924/0001-42, Passa Quatro/MG, Valor R$ 92.455,00. Data: 01/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F71C4675

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Pregão Presencial 051/2016. Objeto: prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos, para os veículos da frota da Prefeitura M. de Itanhandu. Contrato nº 007/2017 - José Valdair da Fonseca - ME, CNPJ04.023.695/0001-88, Itanhandu/MG, Valor R$ 155.799,00. Data: 01/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:44B0F7A3

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Pregão Presencial 056/2016. Objeto: prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos, serviços de guincho e retífica completa do motor de uma ambulância da marca Doblô 1.8, 8v, ano 2010, para os veículos da frota Prefeitura M. de Itanhandu. Contrato nº 008/2017 - L.M. das N. de Almeida Prado – ME, CNPJ64.115.173/0001-38, Guaratinguetá/SP, Valor R$ 345.581,00. Data: 01/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2EFF4886

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extratos de Contratos – Pregão Presencial 062/2016. Objeto: aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e APAE. **Contrato nº 009/2017** - Casa de Carnes Frigo Torres LTDA-ME, CNPJ04.098.625/0001-99, Itanhandu/MG. Valor R$ 41.652,50. **Contrato nº 010/2017** - DimipelLimitada-ME, CNPJ 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Valor: R$ 34.392,42.**Contrato n° 011/2017** - GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66, Cruzeiro/SP. Valor: R$: 36.563,21.**Contrato n° 012/2017** - José Renan dos Santos Inácio- ME, CNPJ 18.725.059/0001-02, Itanhandu/MG. Valor: R$ 4.558,40.**Contrato n° 013/2017** - Supermercado Moadi LTDA, CNPJ 22.577.654/0001-15, Itanhandu/MG. Valor: R$ 67.970,03.**Contrato n° 014/2017** - Moema Comercial LTDA-ME, CNPJ 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor: R$ 17.898,13.**Contrato n° 015/2017** - Supermercado Boa Esperança LTDA- ME, CNPJ 12.335.206/0001-51, Itanhandu/MG. Valor: R$ 259.968,12.Data: 01/01/2017. Vigência: 28/02/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A32D1182

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Pregão Presencial 028/2016. Objeto: fornecimento de refeições para os doadores de sangue do município de Itanhandu, no município de Pouso Alegre/MG.**Contrato nº 016/2017** - Bena Caroline Pio – ME, CNPJ 08.862.680/0001-64, Piranguinho/MG. Valor R$ 3.865,70. Data: 01/01/2017. Vigência: 30/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5C963E39

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Pregão Presencial 038/2016. Objeto: prestação de serviços de diárias de hospedagem para pacientes do SUS e acompanhantes, em tratamento oncológico e cirúrgico no hospital Bom Pastor no município de Varginha/MG.**Contrato nº 017/2017** - Luciene Pereira Maciel ME, CNPJ 06.900.842/0001-86, Varginha/MG. Valor R$ 93.150,00. Data: 01/01/2017. Vigência: 30/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:88868873

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Pregão Presencial 007/2016. Objeto: fornecimento de refeições para os pacientes que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG e para os doadores de sangue no município de Pouso Alegre/MG.**Contrato nº 018/2017** - MEI Mariana Marques da Silva 05947607638, CNPJ 20.199.142/0001-37, São Lourenço/MG. Valor R$ 7.687,40. Data: 01/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:730D43DF

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extratos de Contratos – Pregão Presencial 019/2016. Objeto: fornecimento de materiais odontológico, equipamentos e instrumentais, para atender o setor odontológico da Secretaria M. de Saúde de Itanhandu.**Contrato nº 057/2017** - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA – ME – Diprom Farma, CNPJ 16.366.888/0001-10, Pouso Alegre/MG. Valor R$ 42.854,20. **Contrato nº 058/2017 -** Dental Maria LTDA – ME, CNPJ 09.222.369/0001-13, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 77.359,91. **Contrato nº 059/2017 -** Oralls Importação e Exportação Comercial LTDA, CNPJ 04.980.028/0001-93, São José dos Campos/SP. Valor: R$ 31.227,50.Data: 04/01/2017. Vigência: 31/05/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9F548B97

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extratos de Contratos – Pregão Presencial 049/2016. Objeto: fornecimento conforme solicitação de peças e acessórios originais, para os veículos e máquinas desta prefeitura e veículos das polícias militar e civil do município.**Contrato nº 060/2017** - Fênix Tractor LTDA-ME, CNPJ 19.182.143/0001-90, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 58.580,00.**Contrato nº 061/2017 –** Internacional Auto Peças EIRELI-ME, CNPJ 23.845.916/0001-48, João Monlevade/MG. Valor: R$ 70.000,00.**Contrato nº 062/2017** - JJZ Comércio de Peças e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 22.093.119/0001-99, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 5.500,00.**Contrato nº 063/2017** - Pousominas Alternativa-Peças, Equipamentos e Serviços LTDA, CNPJ 09.252.746/0001-67, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 34.682,00.**Contrato nº 064/2017** - V.C.P-Vitória Comercio e Peças LTDA EPP, CNPJ 07.082.477/0001-02, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 97.669,00.**Contrato nº 065/2017**- Varflex Autopeças LTDA-ME, CNPJ 11.923.688/0001-06, Varginha/MG. Valor: R$ 25.000,00.**Contrato nº 066/2017 -** A.R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços LTDA, CNPJ 42.814.517/0001-64, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 20.000,00.**Contrato nº 067/2017 -** Brasil Veículos e Máquinas LTDA-ME, CNPJ 22.244.262/0001-34, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 110.000,00.Data: 04/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:05C31ABB

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extratos de Contratos – Pregão Presencial 029/2016. Objeto: fornecimento, conforme solicitação, de peças e acessórios originais de 1ª linha, constantes das tabelas de preços, para os veículos e máquinas desta Prefeitura. **Contrato nº 068/2017** - Brasil Veículos e Máquinas LTDA - ME, CNPJ 22.244.262/0001-34, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 60.000,00.**Contrato nº 069/2017 –** José Maria Pereira EIRELI ME, CNPJ 00.840.246/0001-71, Varginha/MG. Valor: R$ 47.474,00.**Contrato n° 070/2017** - A.R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços LTDA, CNPJ 42.814.517/0001-64, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 44.710,00.Data: 04/01/2017. Vigência: 30/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EF6B63C8

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extratos de Contratos – Pregão Presencial 054/2016. Objeto: fornecimento conforme solicitação de peças e acessórios originais, para os veículos desta Prefeitura. **Contrato nº 071/2017** - A.R Comércio de Peças, Produtos & Serviços LTDA, CNPJ 42.814.517/0001-64, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 25.000,00.**Contrato n° 072/2017** - JJZ Comércio de Peças e Serviços EIRELI – ME, CNPJ 22.093.119/0001-99, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 42.731,00. Data: 04/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DBA61C55

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Pregão Presencial 061/2016. Objeto: fornecimento de alimentos hortifruti para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG. **Contrato nº 073/2017** - Maria Emilia Ribeiro - ME, CNPJ 01.280.849/0001-29, Passa Quatro/MG. Valor R$ 41.346,36. Data: 04/01/2017. Vigência: 31/07/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3BF902E2

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Pregão Presencial 046/2016. Objeto: fornecimento de areia para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. **Contrato nº 074/2017** - D'avid da Silva Inácio 07069826656, CNPJ 19.546.065/0001-65, Itanhandu/MG. Valor R$ 49.246,00. Data: 04/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B9FBAA1B

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extratos de Contratos – Pregão Presencial 048/2016. Objeto: prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, inclusive instalação, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu. **Contrato nº 075/2017** - Djalma Monteiro Fonseca Junior 88914437604, CNPJ 12.337.446/0001-95, Itanhandu/MG. Valor R$ 175.080,00.**Contrato nº 076/2017** - KonhpassosEletro-mecânica LTDA, CNPJ 00.905.417/0001-01, Itanhandu- MG. Valor: R$ 43.819,00.Data: 04/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:89F04C77

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extratos de Contratos – Pregão Presencial 023/2016. Objeto: fornecimento de alimentos funcionais ao serviço Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **Contrato nº 077/2017** - Moema Comercial Ltda – ME, CNPJ 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor R$ 65.325,50. **Contrato nº 078/2017** - Pharmanutri Comercio de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA, CNPJ 10.323.886/0001-68, Contagem/MG. Valor: R$ 318.320,40.Data: 04/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A43E2BF1

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extratos de Contratos – Pregão Presencial 037/2016. Objeto: prestação de serviços gráficos para atender às demandas do Município de Itanhandu. **Contrato nº 079/2017** - Bella's Gráfica Eireli– ME, CNPJ 17.915.708/0001-75, Volta Redonda/RJ. Valor R$ 11.127,00.**Contrato nº 080/2017** - Gráfica Iguaçu LTDA – ME, CNPJ 20.949.657/0001-07, Ipatinga/MG. Valor: R$ 13.306,48.**Contrato n° 081/2017** - Itanhandu Vídeo Ltda– ME, CNPJ 41.839.192/0001-01, Itanhandu/MG. Valor: R$ 16.389,59. Contrato n° 082/2017 - Venturato&CIALtda, CNPJ 00.970.770/0001-67, Varginha/MG. Valor: R$ 28.431,20. Data: 04/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:124E2C64

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 004/2017 – Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento esportivo, incluindo seguro contra acidentes pessoais para os participantes, premiação, equipe de apoio e organizadores, para o evento esportivo "Itanhandu de Mountain Bike 2017" a ser realizado no município de Itanhandu. Sessão dia 03/02/2017, às 14 horas. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E88DE445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG, Assunto: EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório n.º 013/2014 – Modalidade: CONVITE N.º 004/2014. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preço do contrato principal referente à prestação de serviços advocatícios especializados de consultoria e assessoria jurídica. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG – CONTRATADO: DR. LEONARDO DA GAMA LIMA – Valor: R$ 54.190,44. **Dotação Orçamentária**: **Ficha 58: 02.03.01.04.122.0003.2010.33.90.36.00 – Fonte: 1.00.00.**

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:DD062581

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 03/02/2017, ás 09h00minh, o Processo Licitatório Nº. 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 (registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 09h00min do dia 03/02/2017. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MATERIAIS CLÍNICOS para a Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 02/02/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00 devidamente quitada, disponível no Depº Imobiliário da Prefeitura. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email:
licitacaoita2017@gmail.com

Itanhomi/MG, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:9057E898

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 03/02/2017, ás 14h00min, o Processo Licitatório Nº. 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 14h00min do dia 03/02/2017. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para atuar junto á Secretaria Municipal de Saúde na prestação de Serviços de Fisioterapia. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 02/02/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00 devidamente quitada, disponível no Depº Imobiliário da Prefeitura. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email:
licitacaoita2017@gmail.com

Itanhomi/MG, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:1AA68B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 040/2017 - Procedimento Licitatório 254/2016, Processo Licitatório 082/2016, Pregão Presencial 070/2016, Objeto: Registro de Preços Aquisição de Gás e Água Mineral. Contratada: Kilogas LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 550,00. Vigência: 13.01.2017 a 12.03.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2C2EC44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 041/2017 - Procedimento Licitatório 254/2016, Processo Licitatório 082/2016, Pregão Presencial 070/2016, Objeto: Registro de Preços Aquisição de Gás e Água Mineral. Contratada: Kilogas LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 21.955,00. Vigência: 13.01.2017 a 31.03.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B5F5C1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 042/2017 - Procedimento Licitatório 254/2016, Processo Licitatório 082/2016, Pregão Presencial 070/2016, Objeto: Registro de Preços Aquisição de Gás e Água Mineral. Contratada: Kilogas LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 378,00. Vigência: 13.01.2017 a 12.03.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:051F8CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 254/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2016

DETENTORA: Kilogás LTDA-ME.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário.
OBJETO: Registro de Preços para Gás Liquefeito e Água Mineral.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 04.01.2017

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:829B0DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 039/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 012/2017, Dispensa de Licitação Nº 012/2017, objeto: Aquisição de 200 resmas; Contratado: LPC – Livraria Calaça LTDA-ME, Valor Global R$ 3.596,00 (Três mil quinhentos e noventa e seis reais), Vigência até 12/03/2017.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5C47E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 043/2017 - Procedimento Licitatório 254/2016, Processo Licitatório 082/2016, Pregão Presencial 070/2016, Objeto: Registro de Preços Aquisição de Gás e Água Mineral. Contratada: Kilogas LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 8.120,00. Vigência: 13.01.2017 a 12.04.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F66A0CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 430/2016 MODALIDADE: PREGÃO Nº 060/2016 -

Às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 062/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza, utensílios domésticos e material de consumo para uso das secretarias municipais para o ano de 2017, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital. Na sessão estavam presentes a Pregoeira, Patrícia Martins ds Reis, Dejaine Aparecida Lopes Silva, Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva membros da equipe de apoio. Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira aguardou 05 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Pregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em) e entregar(em) os envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇOS” e

"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA ME 68.513.084/0001-09, representado por ANDERSON MODESTO DE SOUZA CPF:608.998.831-68, ARTE ORIGINAL LTDA 23.407.083/0001-33 representado por RODRIGO FERNANDES DO ESPIRIO SANTO CPF:060.676.076-89, ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - ME 8.601.743/0001-29 representado por FRANCE LEAL FRIAS CPF:037.226.166-38, ISRAEL E ISRAEL LTDA- EPP 23.407.794/0001-08 representado por PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO CPF: 436.040.996-68 Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s), que se enquadram no perfil, manifestou(aram) o interesse. Às 09h10m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Após análise do conteúdo, a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O(s) representante(s) justificou(aram) a impossibilidade da redução dos preços em razão do(s) item(ns) possuir(em) preço(s) referencial(is) inferior(es) ao(s) por ele(s) praticado(s). Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is), cujo(s) preço(s) totalizaram R$97.900,30, valor este obtido a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) sua(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) da(s) empresa(s) classificada(s) ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA ME no valor global de R$27.478,96, ARTE ORIGINAL LTDA ao valor global de R$35.412,87, ISRAEL E ISRAEL LTDA- EPP ao valor global de R$35.008,47 a empresa ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - ME foi inabilitada por apresentar vencido seu alvará sanitário, deixando o certame antes do termino, sedo questionada sobre o interesse em recorrer a mesma afirmou não ter interesse em fazê-lo. Analisada(s) a(s) documentação(ões), a(s) demais empresa(s) foi(ram) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi(ram) favorável(is), a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionadas acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) licitante(s), constatou-se que a(s) seguinte(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público e atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Representantes:

ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA ME

ARTE ORIGINAL LTDA

ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - ME

ISRAEL E ISRAEL LTDA- EPP

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:E1697A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2013 - TOMADA DE PREÇO 001/2013 - CONTRATRO 023/2013 - TERMO ADITIVO N° 005 (PRAZO/EXECUÇÃO)

Constitui objeto deste instrumento o aditivo para contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza contábil, para assessoria na prestação de contas – SIACE/LRF – SIACE/PCA, elaboração do SICOM-TCE/MG, cadastramento e emissão de empenhos contábeis da despesa orçamentária planejamento e elaboração do plano plurianual da administração, lei de diretrizes orçamentárias e lei de orçamentária anual, treinamento dos servidores do setor de finanças, elaboração da prestação de contas do SIOPE e SIOPS e assessoramento na integração do sistema contábil com demais setores da administração. CONTRATADA **REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** – VIGÊNCIA: 01/03/2017 - VALOR: R$11.000,00 (onze mil reais)- Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:4B59D67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: FLÁVIO RAIMUNDO RIBEIRO - ME – Data de Assinatura: 16/12/2016 – VALOR: R$ 94.726,50 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 68/2016 – Pregão nº 42/2016 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E99990C8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 008 /2017

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

Humberto Fernando Campelo Reis, Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos serão lançados, no dia 01 do mês de abril de 2017, em Cota Única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.
Parágrafo único – O contribuinte que optar pelo pagamento à vista – cujo prazo vai até 30 de abril de 2017 – terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais e, enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º- Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 29(vinte e nove) de abril de 2017 deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Jequitibá, Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, Jequitibá.

§ 2º - Conforme disposto no Art 41 do Código Tributário Municipal, adotar-se-ão para ambos os tributos lançados, na forma do Art 1º deste Decreto, as mesmas condições de pagamento, veiculados em guia única, em atendimento ao princípio da economicidade.

Art. 3º - A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2017 será o dia 30/04/2017 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
01 ou Cota única	30/04/2017
02	30/05/2017
03	30/06/2017
04	30/07/2017
05	30/08/2017

Parágrafo Único - Não será admitida valor de parcela inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 19 de Janeiro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:182D5F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL 001/2017

EDITAL Nº 01/2017
A Fundação Municipal Crê-Ser, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.424/98, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 274/2000, torna público a todos os adolescentes interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para formação de CADASTRO RESERVA para o Programa Trabalho Educativo, conforme regulamento que segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade de Comissão nomeada através da Portaria nº 030/2017, especificamente para esse fim.

O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para o Programa Trabalho Educativo, será constituído por 03 (três) etapas:
A 1ª Etapa consiste na análise das inscrições realizadas pelos candidatos, tendo caráter eliminatório;
A 2ª Etapa consiste em:
- realização de entrevista individual;
- dinâmica em grupo;
- e avaliação do tempo de participação em Projetos da Fundação Municipal Crê-Ser e de Acolhimento Institucional,
Àqueles aprovados na 1ª Etapa, tendo esta 2ª fase caráter classificatório;
A 3ª Etapa consiste no Processo de Classificação e Resultado Final.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para participar do Programa Trabalho Educativo, de acordo com a disponibilidade da Fundação Municipal Crê-Ser, observada estritamente a ordem de classificação.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **24/01/2017**.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E NÚMERO DE VAGAS	
Cargo	Agente Crê-Ser
Vagas	Cadastro Reserva
	Vagas CD – Vagas reservadas a candidatos com deficiência.
	Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais conforme disposto no artigo 37, §1º do Decreto Federal 3.298/1999 e demais dispositivos aplicados à matéria.
Requisitos / Qualificação	- No ato da inscrição: Estar com 16 anos completos e ainda não ter completado 17 anos.
	- Estar matriculado e frequentando regularmente uma Escola;
	- Possuir os documentos pessoais: CPF e RG (Carteira de Identidade).
	(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato não poderá fazer sua inscrição).
Carga Horária	O adolescente fará uma jornada semanal de 20 horas, sendo 4 horas/dia, no contra-turno escolar;
Remuneração	Valor equivalente a meio salário mínimo vigente
Dos Direitos do adolescente	O candidato selecionado terá assegurados todos os seus Direitos Trabalhistas, como rege a CLT e em consonância ao ECA, sendo: assinatura da Carteira de Trabalho; INSS; Férias; 13º Salário; recolhimento de FGTS; e Vale Transporte (quando for o caso).
Local de Trabalho	Indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1 Das inscrições

3.1.1 DA DATA E DO LOCAL

3.1.1.1 Esta Etapa possui caráter eliminatório.

3.1.1.2 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na sede da **Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, no período de ***01º a 10 de fevereiro de 2017***, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre de 08h às 10h e 13h às 16h.

3.1.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.2.1 O adolescente deverá comparecer à sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada **à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, munido dos seguintes documentos, em cópia simples acompanhada do original:

a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Declaração de Matrícula;
d) Comprovante de Endereço, com CEP (Contas de água, luz ou telefone recente - últimos três meses);
e) Comprovante de participação em Projetos da Fundação Municipal Crê-Ser ou Acolhimento Institucional, assinado pelo responsável do Núcleo frequentado, como por exemplo, Núcleos da Fundação Crê-Ser, Casa do Adolescente ou Unidade Acolhedora.

Observação: No ato da inscrição, os adolescentes receberão um informativo contendo as atribuições do cargo.

3.1.2.2 Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

3.1.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.4 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.2.5 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

3.1.2.6 Não será efetuada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos listados no item **3.1.2.1.**

3.1.2.7 O resultado preliminar das inscrições deferidas será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **13/02/2017**.

3.1.3 DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

3.1.3.1 O candidato terá o direito de interpor recurso ao resultado preliminar das inscrições indeferidas no dia **14/02/2017**, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, presencialmente, conforme explicitado no ítém 3.1.3.3 a seguir.

3.1.3.2 Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item anterior.

3.1.3.3 Os recursos deverão ser protocolados pelo próprio candidato e/ou pais/responsáveis presencialmente na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, **situada à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, em formulário próprio fornecido pela Fundação Municipal Crê-Ser, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.

3.1.3.4 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

3.1.3.5 O resultado das inscrições deferidas, após análise dos recursos, será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 15/02/2017.

3.2 DA ENTREVISTA, DA DINÂMICA EM GRUPO E DA AVALIAÇÃO DO TEMPO PARTICIPATIVO EM PROJETOS

3.2.1 A convocação para entrevista e dinâmica em grupo, será entregue ao candidato no ato da inscrição contendo data, hora e local. Também será divulgada a listagem com tais informações além da relação dos candidatos no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 15/02/2017.

3.2.2 As entrevistas e dinâmicas em grupo serão realizadas nos dias 15 a 22/02/2017.

3.2.3 Esta etapa possui caráter classificatório.

3.2.4 O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.2.5 Para avaliação do candidato serão distribuídos 50(cinquenta) pontos, conforme descrição abaixo:

3.2.5.1 Na entrevista, serão distribuídos 20 (vinte) pontos, sendo avaliados os itens no quadro abaixo e na forma de classificação de pontos indicada:

ITENS AVALIADOS

- Postura na entrevista;
- Interesse pelo trabalho;
- Apresentação pessoal;
- Pontualidade quanto ao horário marcado para a entrevista;
- Conhecimento do cargo;
- Capacidade de comunicação/argumentação e
- Fluência e compreensão verbal.

CLASSIFICAÇÃO DOS PONTOS

Muito Bom	Bom	Regular
16 a 20	7 a 15	1 a 6

3.2.5.2 Na dinâmica em grupo, serão distribuídos 20 (vinte) pontos, sendo avaliados os itens no quadro abaixo:

ITENS AVALIADOS

- Postura durante o processo;
- Capacidade de compreensão;
- Pontualidade quanto ao horário marcado para a avaliação;
- Capacidade de comunicação/argumentação;
- Apresentação pessoal;
- Auto-imagem e autoconhecimento;
- Perfil de liderança;
- Relacionamento em grupo.

3.2.5.3 A avaliação do tempo de participação em Projetos da Fundação Municipal Crê-Ser ou Acolhimento Institucional receberá até 05 (cinco) pontos, da seguinte forma:

TEMPO	PONTUAÇÃO
De 5 a 8 anos	05 pontos
De 2 a 4 anos	03 pontos
01 ano	01 ponto

3.2.5.4 Aos adolescentes que apresentarem comprovante que estão ou já estiveram acolhidos na Unidade Acolhedora serão considerados mais 5 pontos à sua somatória.

Observação: Os certificados de cursos de qualificação, como informática, línguas, auxiliar administrativo, entre outros, não serão pontuados, somente constarão como competências do candidato.

3.2.5.5 Para a entrevista e dinâmica em grupo o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade.

3.2.5.6 Será divulgada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, no dia **02/03/2017**, a lista contendo as notas finais dos candidatos, estando contemplada a pontuação da entrevista, da dinâmica em grupo e da avaliação do tempo de participação em projetos sociais.

3.2.6 DOS RECURSOS ÀS NOTAS DA SEGUNDA FASE

3.2.6.1 O candidato terá direito a interpor recurso às notas atribuídas na segunda fase, somente no dia **03/03/2017** no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, presencialmente, conforme explicitado no ítém **3.2.6.3** a seguir.

3.2.6.2 Não serão aceitos os recursos protocolados fora da data previsto no item **3.2.6.1.**

3.2.6.3 Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente, na sede da **Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, em formulário próprio fornecido pela Fundação Municipal Crê-Ser, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.

3.2.6.4 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

3.2.6.5 A listagem final das notas atribuídas na segunda fase, após análise dos recursos, será publicada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, no dia **06/03/2017**.

3.3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.3.1 Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital.

3.3.2 O critério de seleção para a determinação da ordem de classificação será por meio do resultado das notas atribuídas na 2ª Fase deste processo.

3.3.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

3.3.4 Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto. Persistindo o empate, será considerada a menor renda per capta e se ainda não for o suficiente, prevalecerá o maior tempo de núcleo ou em projetos sociais.

4. Da Contratação

4.1 Os adolescentes serão convocados, seguindo a lista de classificação.

4.2 A contratação do adolescente se efetivará à medida que forem surgindo vagas.

4.3 Caso haja impedimento para que o adolescente possa assumir o cargo, sendo seu horário escolar incompatível com o de seu trabalho, será contratado o próximo da listagem classificatória, ficando o impedido, no aguardo de nova oportunidade.

4.4 Não será contratado o adolescente que, na data da convocação, tiver idade igual ou maior que 17anos e 6meses.

4.5 A falta de documentação acarretará em impedimento para efetivação da contratação, sendo indispensável possuir a **CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)** entre os outros documentos no ato da convocação, sendo o candidato desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação.

4.6 A admissão estará condicionada à participação e frequência do adolescente na **Reunião Geral de Pré-Capacitação e posteriormente ao Treinamento Introdutório**, que será ministrado pela Fundação Municipal Crê-Ser, em dia e local previamente agendados, com turmas a serem definidas pela Equipe Técnica da Entidade.

4.7 O candidato, submetido à avaliação e aprovado, respeitando a ordem de classificação, terá sua contratação condicionada ao surgimento de vaga, observada as disposições legais.

4.8 O adolescente poderá ter o contrato rescindido, caso não atenda às exigências e necessidades da função, ou mesmo por interesse da Fundação.

4.9 A Fundação Municipal Crê-Ser firmará um contrato entre as partes, que será assinado no dia da contratação pelo responsável legal do adolescente.

4.10 O contrato será anotado na CTPS do Adolescente para garantia de efeitos legais.

5. Das Disposições Gerais

5.1 O candidato que tiver alguma pendência judicial, poderá ser classificado, mas será postergada sua contratação, até que haja decisão final.

5.2 A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo.

5.3 As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio adolescente, acompanhado ou não de seu responsável, ou ainda pelo responsável.

5.4 A convocação do classificado será feita através do setor de RH da Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com as vagas surgidas.

5.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial da Fundação Municipal Crê- Ser, nomeada mediante Portaria, para também acompanhar todo o Processo Seletivo.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:BA4309FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 188/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 188/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Central de Artigos para Laboratórios Ltda**, empresa sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2343, loja e sobre loja, bairro Carlos Prates - CEP: 30.710-020 - Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.259.625/0001-06; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Ronnye Peterson Baia Antunes**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, advogado, OABMG-85.527, inscrito no CPF sob o nº 970.843.366-72, RG nº MG-5.657.710 SSP/MG, residente e domiciliado(a) em Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Agosto de 2016 o Instrumento de Contrato 188/2016 no qual ajustaram o fornecimento de reagentes, materiais de laboratório e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 009/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2016.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Central de Artigos Para Laboratórios LTDA
RONNYE PETERSON BAIA ANTUNES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FB2E1C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 187/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **LAB Shopping Diagnóstica Ltda**, empresa sediada na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio – CEP: 30.720-310 - Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ivano Antues Moreira**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 202.363.016-91, RG nº MG–10.175.414 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Avenida Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 1085, Bairro Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Agosto de 2016 o Instrumento de Contrato 187/2016 no qual ajustaram o fornecimento de reagentes, materiais de laboratório e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 006/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2016.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

LAB Shopping Diagnóstica LTDA
IVANO ANTUES MOREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F9A106B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 062/2017

ALTERA A PORTARIA N. 39/2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. O artigo 1º da Portaria Municipal n. 39/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º.** Em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei Municipal n. 1.475/2009, de 15 de dezembro de 2009, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Esportes – CME; com mandato até 31/12/2019:*
Representantes da Câmara Municipal:
Geraldo Afonso de Oliveira – TITULAR
Renato Luciano Ferreira da Costa – SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
Emir Guimarães Barbosa – TITULAR
Miguel Ribeiro da Silva – SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Gustavo de Bessa Lisboa – TITULAR
Alessandro Pacheco de Sales – SUPLENTE
Representantes do Conselho Tutelar:
Valquiria Martins Faria Amorim – TITULAR
Leila Alves de Oliveira Gama – SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:
Bento Barbosa da Silva – TITULAR
Bruno F. A. P. Almeida – SUPLENTE
Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Paulo Henrique da Silva – TITULAR
Rene Adelsom Junior – SUPLENTE
Representantes das Federações Esportivas:
Valdemir Cordeiro Maciel – TITULAR
Ivânia Vicentina da Silva Couto – SUPLENTE
Representantes da Imprensa Esportiva:
Gilson dos Reis Braga – TITULAR
Marcio Gomes da Silva – SUPLENTE
Representantes das Escolinhas de Futebol de João Pinheiro:
Ronaldo Alexandre Rodrigues – TITULAR
Geraldo Salvador Vaz – SUPLENTE
Representantes da entidade representativa dos Idosos de João Pinheiro:
Eliana César Silva – TITULAR
Dalva Oliveira Xavier – SUPLENTE."
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/ MG, 20 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5EEB56D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2007/2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1475/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 1475/2009 passará a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 7º** O Conselho Municipal de Esporte compõe – se dos seguintes membros:*
***I.** Dois representantes da Câmara Municipal, sendo um membro Titular e um Suplente;*
***II.** Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo um membro Titular e um Suplente;*
***III.** Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um membro Titular e um Suplente;*
***IV.** Dois representantes do órgão / entidade representativa do Conselho Tutelar, sendo um membro Titular e um Suplente;*
***V.** Dois representantes do órgão / entidade representativa do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, sendo um membro Titular e um Suplente;*
***VI.** Dois representantes do órgão / entidade representativa da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, sendo um membro Titular e um Suplente;*

***VII.** Dois representantes das Federações Esportivas, sendo um membro Titular e um Suplente;*
***VIII.** Dois representantes da entidade representativa da Imprensa esportiva, sendo um membro Titular e um Suplente;*

IX. *Dois representantes da entidade representativa das Escolinhas de Futebol de João Pinheiro, sendo um membro Titular e um Suplente;*
X. *Dois representantes da entidade representativa dos Idosos de João Pinheiro sendo um membro Titular e um Suplente;*
§1º. *Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a X indicarão seus representantes à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, para posterior designação do Prefeito Municipal.*
§2º. *As funções de membros do Conselho Municipal de Esporte e de membros de suas comissões são consideradas serviços públicos relevantes, não lhe cabendo qualquer remuneração.*
§3º. *O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado."*
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5F2EA9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2017
PROCESSO 03/2017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2017 – Processo 03/2017.
RETIFICACAO - Encontra-se aberto na sede do Instituto de Previdência Municipal de João Pinheiro até o dia 22/02/2017 o edital de credenciamento 01/2017, que trata do credenciamento de profissionais médicos para atendimento de servidores públicos municipais em junta médica oficial do Instituto para concessão de benefícios de aposentadoria e auxílios doença aos servidores vinculados ao RPPS. Abertura em sessão pública dia 23 de fevereiro de 2017 as 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do Instituto sito à Rua Frei Carmelo, 144 Centro 38770-000 FONE (38)3561-2591, centro, João Pinheiro-MG CEP 38770-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 38 3561-2591.

João Pinheiro 19 de janeiro de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:807E50E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2017.
O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação **Nº 01/2016**, visando à Contratação de profissionais odontólogos para prestar serviços junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, até dia 26 de janeiro de 2017. Valor Estimado: **R$ 1.336,01 (um mil trezentos e trinta e seis reais e um centavo),** conforme Edital de Credenciamento **n.º 01/2015**. Segue abaixo os profissional Credenciado:

LEANDRO EMIDIO DA SILVA – 43 Serviços de cirurgia oral menor no valor total de R$1.336,01.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
Secretario Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:4F069ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nº 001/2017 nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, visando à Contratação de profissionais odontólogos para prestar serviços junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, até dia 26 de janeiro de 2017. Valor Estimado: **R$ 1.336,01 (um mil trezentos e trinta e seis reais e um centavo),** conforme Edital de Credenciamento **n.º 01/2015**. Segue abaixo o profissional Credenciado:
LEANDRO EMIDIO DA SILVA – 43 Serviços de cirurgia oral menor no valor total de R$1.336,01.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:36B2A7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRC 340/2016 PREGÃO 125/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, torna pública CANCELAMENTO da sessão da modalidade PREGÃO n.º 125/2016, inicialmente agendada para o dia 03/02/2017. às 13:00 Horas
Objeto:**LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE ETC PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O PERIODO DE CARNAVAL E SEMANA SANTA /2017**.
Nova data de abertura será posteriormente publicada. Motivo: **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**.

Pregoeiro,

23/01/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:307CE777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017

CREDENCIAMENTO N.º 01/2017
O Município de Lagoa da Prata torna público o **Credenciamento n.º 001/2017**, cujo objeto trata do credenciamento de profissionais liberais de odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia oral menor, periodontia, procedimentos odontológicos em portadores de necessidades especiais e endodontia, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. O credenciamento estará aberto a partir de **24/01/2017**, sendo que o prazo de execução terá inicio dia 27 de janeiro de 2017 até 26 de Janeiro de 2018. O edital estará disponível no site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br, ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG. Horário:

das 12:00 às 17:00 horas; Fone: (37) 3262-5300 FAX (37) 3262-5341 ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:4C1DE40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Designa assinantes de contas em nome do Município de Lambari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX e 152, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante o cargo de Diretor Financeiro da Prefeitura Municipal de Lambari Sr. Guilherme Silva do Amaral, portador da Cédula de Identidade M-5407216 SSP/MG e do CPF nº 860.154.606.44 em conjunto com o Sr. Prefeito Municipal Sérgio Teixeira para assinarem as contas em nome do Município de Lambari.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:27687EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Designa assinantes de contas em nome do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX e 152, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante o cargo de Diretor Financeiro da Prefeitura Municipal de Lambari Sr. Guilherme Silva do Amaral, portador da Cédula de Identidade M-5407216 SSP/MG e do CPF nº 860.154.606.44 em conjunto com o Sr. Fábio Teodoro dos Reis, portador do CPF 068.780.886-31 e do RG MG 11.790.708, ocupante do Cargo de Diretor de Saúde para assinarem as contas em nome do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.467.084/0001-94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:13AAB4C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Designa assinantes de contas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX e 152, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante do cargo de Diretor Financeiro da Prefeitura Municipal de Lambari - Sr. Guilherme Silva do Amaral, portador da Cédula de Identidade M-5407216 SSP/MG e do CPF nº 860.154.606.44 em conjunto com o Sr. Basílio Antônio de Carvalho, portador do CPF 554.713.316-72 e RG M-3.686.158, ocupante do Cargo de Diretor da Assistência Social para assinarem as contas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ 18.755.491/0001-46.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:02C0D8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº004/17

O MUNICÍPIO DE LAMIM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/ sob nº 24.179.426/0001-12, com sede na PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, nº 06, Centro, na Cidade de LAMIM, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCO ANTÔNIO DE ASSIS, torna público e para conhecimento de todos; o CANCELAMENTO do Pregão nº Nº004/17, que tem como Objeto a Aquisição aquisição de veículo ônibus para atender as necessidades de transporte do Município. O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial do Estado; justificando-se por motivo de adequações necessárias no procedimento.

Lamim, 23 de janeiro de 2017

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Pereira Xavier
Código Identificador:2168B80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 006/2017 PRC 006/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria Administrativa especializada em licitações e contratos administrativos**,** acompanhamento das ações do controle interno, com elaboração de pareceres e relatórios; acompanhamento técnico dos procedimentos legislativos e normativos da administração Pública Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 01/02/2017 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacoes@lamim.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 23 de janeiro de 2017

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Pereira Xavier
Código Identificador:4BC66A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017 PREGÃO Nº 006/2017

OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de frutas, verduras e legumes, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 06/02/2017
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supramencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 ou pelo e-mail:
licitação@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 23 de janeiro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:945C6FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 59, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA, CPF: 493.938.806-97, Secretária Municipal de Saúde, e EDÉSIO GOUVEA ANDRIES, CPF: 494.051.016-68, Secretário Municipal de Fazenda, ordenadores de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com o Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 235.475.456-68, os quais ficam responsáveis, em conjunto de no mínimo 02 (dois), por emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações Programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar a transferência para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado, por meio eletrônico do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º02.162.856/0001-99 e por meio eletrônico da titularidade da Prefeitura Municipal de Leopoldina, inscrito no CNPJ n.º 17.733.643/0001-47, das contas abaixo especificadas:

I - 14219-0
II - 10344-6
III - 428-0 / 19802-9
IV - 482-5 / 24053-0
V - 496-5 / 23470-0
VI - 497-3 / 23471-8
VII - 521-0 / 27872-3
VIII -556-2
IX - 593-7

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6E34882A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 71, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL, para exercer em comissão, o cargo de Superintendente de Saúde Mental.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5E142ACB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 78, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores EDÉSIO GOUVEA ANDRIES, CPF: 494.051.016-68; CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL, CPF: 409.946.276-53; e JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS, CPF: 424.681.246-34; ordenadores de despesas, conjuntamente com o Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 235.475.456-68.

Art. 2° - Os servidores mencionados no artigo 1º, em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/apli. Programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar a transferência para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, independentemente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39, de 02 de janeiro de 2017.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E80C9DD4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 79, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILLAS, CPF: 380.850.116-20; EDÉSIO GOUVEA ANDRIES, CPF: 494.051.016-68; CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL, CPF: 409.946.276-53 e JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS, CPF: 424.681.246-34, ordenadores de despesas, conjuntamente com o Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 235.475.456-68.

Art. 2° - Os servidores mencionados no artigo 1º, em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/apli. Programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar a transferência para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado, por meio eletrônico do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 18.129.356/0001-95

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BC5CF156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOSPITAL SENHORA APARECIDA- LUZ/MG - EXTRATO
ATO 002/17 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Otávio Vieira, Presidente do HOSPITAL SENHORA APARECIDA, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no art. 5º, inciso I, alínea "d" do Ato N.º 001/2008, de 1º de junho 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros a Comissão Permanente de Licitação do HOSPITAL SENHORA APARECIDA, para o exercício de 2017, para atuar nas Licitações, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.
Art. 2º. Ficam nomeados as servidoras da Prefeitura Municipal de Luz/MG e as funcionárias do HOSPITAL SENHORA APARECIDA: Sandra Lazara Ferreira Costa, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativo N-I C-II/1; Marlise Oliveira Pereira**,** ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativo I/0; Lilia Batista Pereira, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo - III/K, Terezinha Elias de Oliveira Vinhal, Administradora de Empresas, ocupante do cargo de Secretária Administrativa; Jaciaida Chaves Duarte, Enfermeira; ocupante do cargo de enfermeira.
Art. 3º. Presidente da Comissão Sra. Sandra Lazara Ferreira Costa.
Art. 4º. Os membros nomeados exercerão a partir desta data até o dia 31 dezembro 2017.
Art. 5º. A Comissão tem competência para promover as adjudicações das Licitações aos licitantes vencedores.

Art. 6º. Os membros da Comissão obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Art. 7º. Os membros da Comissão estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal
8666/93 de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores.
Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B6BF70F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOSPITAL SENHORA APARECIDA- LUZ/MG - EXTRATO
ATO 003/17 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA PREGOEIRA PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

José Otávio Vieira, Presidente do HOSPITAL SENHORA APARECIDA, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no art. 5º, inciso I, alínea "d" do Ato N.º 001/2008, de 1º de junho 2008.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado para exercer o *munus* de Pregoeira nos Processos de Licitações na modalidade Pregão no âmbito HOSPITAL SENHORA APARECIDA, a Sra. Sandra Lazara Ferreira Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, junto à Prefeitura Municipal de Luz/MG.
Art. 2º. A Pregoeira nomeada obedecerá no exercício de seu *múnus* os procedimentos legais previstos na Lei de Licitações n.º 8.666 e suas alterações posteriores e na Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no Ato N.º 001/2008, de 1º de junho de 2008, e responderá por seus atos na forma da lei.
Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Pregoeira nomeada por este Ato, contará com a participação e atuação da Equipe de Apoio nomeada pelo Ato Administrativo N.º 002/2017 de 23 de janeiro 2017.
Art. 4º. Este Ato em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 23 de janeiro 2017.

JOSÉ OTÁVIO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8BC3DA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL 06/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL 937/A-2016 DE 8 DE SETEMBRO DE 2016, EM OBSERVÂNCIA DE DISPOSIÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART.65, INCISO XI.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:19921DB6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL 005/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL À FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA MG.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:71652755

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LUCAS LOPES MARTINS

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR ESTÁVEL LUCAS LOPES MARTINS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES; PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO MESES), A PARTIR DE 13/02/2017 (TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE), CONFORME CAPÍTULO IV, SEÇÃO IV, DA LEI MUNICIPAL 781/2006 , SEÇÃO IV, ART. 96, ART. 97 E ART. 98.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:D12F7892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Francisco Martins Ribeiro**,** torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017,** objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos por um período de 180 dias, com plantões de 24 horas na Policlínica Municipal e atendimento no PSF, de segunda a sexta-feira oito horas por dia/ dias úteis, conforme Decreto nº 001/2017**,** através da empresa CLINICA MÉDICA GONTIJO LTDA-ME Conforme Processo Licitatório n.º 06/2017, dispensa nº 08/2017**,** de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com o valor total de R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais). Conforme **Processo Licitatório n.º 06/2017, dispensa nº 08/2017,** de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F96A9D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, COM ABERTURA DIA 06/02/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE
WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:09AF1890

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, COM ABERTURA DIA 08/02/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:281139A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01/2017- CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR nas Escolas Municipais, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo IV da Resolução SME 005/2014, devendo ser utilizado como critério de prioridade à aprovação no concurso público Edital 001/2014, homologado em 06/04/2015, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica.
DIA: 24/01/2017
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: TEATRO ZACARIAS MARQUES

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
EM Maria Aleluia S. Bittencourt (Santa Terezinha)	Vespertino	**Até 13/07**	**Readaptação**
EM Irene P. Dias Nunes (Santo Antônio)	Matutino	**Até 05/08**	Readaptação
EM Doutor Antônio Canedo(Centro)	Vespertino	**Até 05/02**	Licença Saúde
EM Sebastião Laviola (Safira)	Matutino	**A confirmar**	Readaptacão
EM Esmeralda Viana (Inconfidência)	Matutino	**Até 03/04**	Licença Maternidade
EM Maria Quitéria P. Schelb (Primavera)	Matutino	**Até 24/02**	**Licença Saúde**
EM. Gilberto José T. Braz (João XXIII)	Matutino	**A confirmar**	Readaptação
EM Cléria Ticon Carneir((Santana)	Vespertino	**A confirmar**	
EM Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	Matutino	**Até 18/12/2017**	SME
EM Clara de Castro Rogério (Porto)	Vespertino	**A confirmar**	

Muriaé, 23 de janeiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9F23C86B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 02/2017- CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de SUPERVISOR PEDAGÓGICO nas Escolas Municipais, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo IV da Resolução SME 005/2014, devendo ser utilizado como critério de prioridade à aprovação no concurso público Edital 001/2014, homologado em 06/04/2015, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica.
DIA: 24/01/2017
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL: TEATRO ZACARIAS MARQUES

SIPERVISOR PEGAGÓGICO

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
EM CLARA DE CASTRO ROGÉRIO (PORTO)	Matutino	01/02 a 18/12/2017	SME
EM PROF. TEREZINHA MARIA O. RIBEIRO(SÃO CRISTOVÃO)	Matutino	01/02 a 18/12/2017	DIREÇÃO
EM. MARIA ALELUIA S. BITTENCOURT(SANTA TEREZINHA)	Matutino	01/02 a18/12/2017	DIREÇÃO
EM. DOUTOR ANTÔNIO CANEDO(CENTRO)	Matutino	01/02 a 18/12/2017	SME
EM EMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA(VERMELHO)	Matutino	01/02 a 31/05/2017	FÉRIAS PRÊMIO
EM ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA (VERMELHO0	Matutino	01/02 a 18/12/2017	LIP
EM. STELLA FIDELLIS(AEROPORTO)	Matutino	01/02 a 18/12/2017	DIREÇÃO
EM VALDIVINO DOS SANTOS MENDES	Matutino	01/02/a 18/12/2017	VAGO
EM STELLA FIDELIS(AEROPOTO)	Matutino	01/02 a 18/12/2017	SME

Muriaé, 23 de janeiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A5144D6A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016 - SRP SERVIÇOS E PEÇAS HIDRÁULICAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/17, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRÁULICAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: CIPHAL PRENSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, VALOR: R$ 91.565,50 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/01/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/01/2018 - DATA: 10/01/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:313CE9C8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 - PERFURAÇÃO DE POÇO EM VERMELHO - 1º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PROFUNDO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE VERMELHO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, INICIANDO-SE EM 28/01/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/04/2017 - EMPRESA: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA – EPP, - DATA: 18/01/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8F298DE2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016 - SRP SERVIÇOS E PEÇAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/17, 007/17 E 008/17 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADAS VASMA AUTOPEÇAS LTDA EPP, VALOR: R$ 101.666,67, FILCAR MECANICA DIESEL LTDA - EPP, VALOR: R$ 379.533,33, MECÂNICA PINTO LTDA – EPP, VALOR: R$ 285.066,67 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 09/01/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 08/01/2018 - DATA: 09/01/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:33C8916C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 - SRP REAGENTES E OUTROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/17, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S/A, VALOR: R$40.870,04- PRAZO: 3 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 09/01/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/03/2017 - DATA: 09/01/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3EC3C6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 03/02/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00. Naque, 23 de Janeiro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:1EB50227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:
Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2017, modalidade Carta Convite Nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, máquina copiadora (xerox), aparelhos, instrumental, ferramental, material, instalações e manutenções. Cópia/Impressão, conforme descrição no Termo de Referência do Edital. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 01/02/2017 às 08h30min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A82E2AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do Pregão nº 002/2017 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de profissionais para trabalhar com grupo e oficinas nos programas do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) do Município de Pedra Bonita no exercício de 2017, conforme anexo I do presente edital: credenciamento 02/02/2017 até às 14h15min. abertura oficial do Pregão: 02/02/2017 às 14h30min. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, bairro Centro, CEP 35.364-000, cidade de Pedra Bonita - MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:3E6EF35E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do Pregão nº 003/2017 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de profissionais para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedra Bonita no exercício de 2017, conforme anexo I do presente edital: credenciamento 02/02/2017 até às 15h15min. abertura oficial do Pregão: 02/02/2017 às 15h30min. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, bairro Centro, CEP 35.364-000, cidade de Pedra Bonita - MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:C069F5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1418/2017

DECRETO Nº 1.418, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente".

O Prefeito Municipal de Perdizes, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III e XXIX da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO, a existência de ponte de passagem na estrada vicinal PEZ-324 sob o Córrego do Olegário, na região do Engenho Velho neste Município de Perdizes;
CONSIDERANDO, que a referida ponte diante das fortes chuvas recentes sofreu danificação na sua estrutura e encabeçamento;
CONSIDERANDO, que a referida estrada vicinal é utilizada para trânsito de produtores rurais que residem nas regiões do Engenho Velho, Pau de Óleo, Palmira e Cotia, bem como para passagem de máquinas e escoamento de suas produções agrícolas e pecuárias e, especialmente, o transporte escolar dos alunos que residem nas mencionadas regiões;
CONSIDERANDO, a dificuldade de passagem somada ao iminente risco de queda da ponte, o que está causando inúmeros transtornos aos moradores destas regiões;
CONSIDERANDO, a urgência e emergência de intervenção na Área de Preservação Permanente para realização de obras de reforma de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e risco à integridade física dos usuários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente a reforma da ponte situada na estrada vicinal PEZ-324 sob o Córrego do Olegário, na região do Engenho Velho neste Município de Perdizes, destinada a realização de obras de natureza urgente, emergente e imediata.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 09 de janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9882E7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 5.574B/17 ALUGUEL PAULO CÉSAR MIRANDA - CRASII

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Dispensa de licitação n° 10/2017 Processo – 10/2017
Fundamentação: Art.24,X, Lei Federal 8.666/93

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-24201 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **PAULO CÉSAR MIRANDA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG M-5.452.287 e do CPF 692.689.836-72, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, à Rua Professor Pimenta Veiga, n° 805 AP. 1102, **LOCADOR** e,

CLÁUSULA PRIMEIRA– Objeto

Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel, Av Francisco Teixeira da Silva, 240 Bairro de Lourdes, Perdões- MG.

CLÁUSULA SEGUNDA– Utilização do Imóvel

O imóvel será utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação para fins de funcionamento o Cras II.

CLÁUSULA TERCEIRA– Prazo

O presente contrato vigorará de 01/01/2017 até 31/01/2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração, nos termos do art.57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IGPM.

CLÁUSULA QUARTA– Preço e Condições de Pagamento

O valor do aluguel ora contratado é de R$1700,00 (mil setecentos reais) mensais;
O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente, até o dia 10(dez).

I. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, serão pagas pelo**LOCATÁRIO**;

II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária
02.13.01.08.244.2706.2104.33.90.36 – Ficha – 394.

CLÁUSULA QUINTA– Penalidades

O **LOCADOR** se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.

CLÁUSULA SEXTA– Causas Especiais de Rescisão e Alteração Contratual

I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do**LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pelo**LOCADOR**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do contrato ou quaisquer outras indenizações;
d. no caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Disposições Gerais

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E7AE724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
EDITAL PREGÃO 006/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 006/2017. Contratação de Seguro Patrimonial, Pessoal e Responsabilidade Civil para veículos pertencentes a frota Municipal. **Data de abertura: 03/02/2017 às 09 horas**. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

23/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:6995E231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 003/2017. Pregão Presencial nº 002/2017, pelo Menor Preço por item, para **Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto**: Aquisição de legumes, verduras e frutas, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 001/2013 alterado pelo Decreto nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 03/02/2017, às 15h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail
licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 23/01/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:AD069FB5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 002/2017. Pregão Presencial nº 001/2017, pelo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de pneus, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 03/02/2017, às 12h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail
licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 23/01/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:9820C673

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 004/2017. Pregão Presencial nº 003/2017, pelo Menor Preço por item, para **Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 001/2013 alterado pelo Decreto nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para**

credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação: 06/02/2017, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail
licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 23/01/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:E7529AFE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 005/2017. Pregão Presencial nº 004/2017, pelo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de combustíveis, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal n° 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 03/02/2017, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail
licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 23/01/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:7E730528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO-MG, conveniado e IPREMPOF, convenente.
CONVÊNIO Nº 06/2017
Objeto: O conveniado repassará mensalmente ao convenente valores decorrentes de adesão de servidores públicos ao contrato existente entre aquele e o plano de saúde SERPRAM (Serviço de Prestação de Assistência Médico Hospitalar S/A), vigente e garantidor dos seguintes benefícios:
SERPRAM EMPRESA- ADESÃO TOTAL PLUS Nº 458.425/08-2, SERPRAM EMPRESA- ADESÃO TOTAL PLUS LUX: Nº 458.428/08-2, restando como plano de trabalho o repasse de valores decorrentes de descontos e arrecadação direta dos servidores e seus dependentes, na forma do anexo deste instrumento.
As licitações para contratação de pessoal indispensável ao funcionamento do IPREMPOF serão realizadas pelo Município, no setor especializado para tanto, sem qualquer custo para o IPREMPOF, até que seja regularizada a situação do Instituto para que ele próprio possa realizar suas licitações.
A assessoria jurídica da Prefeitura Municipal prestará serviços ao IPREMPOF de forma gratuita até que seja contratada assessoria especializada.
O objeto deste convênio poderá ser aditado por instrumento próprio, mediante Plano de Trabalho Complementar específico, para atender a contratação de demais serviços.

Data da assinatura: 12/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017. Podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, a critério das partes e de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, através de Termo Aditivo.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES
Gerente Executiva do IPREMPOF

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4265AD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO-MG e LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE POÇO FUNDO

CONVÊNIO Nº 02/2017

Objeto: Objetiva o presente convênio a concessão, pelo MUNICÍPIO, de verba destinada a Subvenção Social.
Data da assinatura: 05/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Valor: R$ 72.600,00 , dividido em 12 parcelas iguais de R$ 6.050,00 até o dia 10 de cada mês, devendo o Município ceder a conveniada um servidor para prestar serviços gerais e outro Técnico em Enfermagem.
A prestação de contas pela Conveniada do recurso financeiro recebido, será feito até o dia 20 do mês seguinte ao recebimento.
Fica a conveniada obrigada a restituir ao Município com as correções de Lei, eventual saldo remanescente dos recursos financeiros recebidos.

Dotação Orçamentária:
08.03.08.241.2011.3.3.50.43.00.00.00.00.0100

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS FERREIRA MARTINS
Presidente do Lar Nossa Senhora das Graças de Poço Fundo

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A08D44A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO-MG e ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DO PAIOLINHO
CONVÊNIO Nº 03/2017

Objeto: Objetiva o presente convênio a concessão, pelo MUNICÍPIO, de verba destinada a Subvenção Social.

Data da assinatura: 05/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Valor: R$ 2.400,00 , dividido em 12 parcelas mensais de R$ 200,00 até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas pela Conveniada do recurso financeiro recebido, será feito até o dia 20 do mês seguinte ao recebimento.
Fica a conveniada obrigada a restituir ao Município com as correções de Lei, eventual saldo remanescente dos recursos financeiros recebidos.

Dotação Orçamentária:
07.02.13.392.2008.3.3.50.43.00.00.00.00.0100

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDNALDO RAMOS BORGES
Presidente da Associação Cultural, Assistencial e Beneficente do Paiolinho

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DE921F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO-MG e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PEQUENA CONVÊNIO Nº 04/2017

Objeto: Objetiva o presente convênio a concessão, pelo MUNICÍPIO, de verba destinada a Subvenção Social.
Data da assinatura: 05/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Valor: R$ 14.400,00 , dividido em 12 parcelas mensais de R$ 1.200,00 até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas pela Conveniada do recurso financeiro recebido, será feito até 60 dias subsequentes ao recebimento da parcela.
Fica a conveniada obrigada a restituir ao Município com as correções de Lei, eventual saldo remanescente dos recursos financeiros recebidos.

Dotação Orçamentária:
07.01.27.812.2009.3.3.50.43.00.00.00.00.0100

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO JOSÉ ASSI DE CARVALHO
Presidente da Associação Maria Pequena

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4E3932B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 46/2016
Processo Licitatório nº: 141/2014
Aditivo ao contrato nº: 194/2014
Contratado: T & T EDIFICAÇÕES
Objeto: Prorrogação do prazo contratual para 31 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
401104744905102000000000123 F157

Data: 29 de dezembro de 2016

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D1C6F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO-MG e ASSOCIAÇÃO CACHOEIRINHA
CONVÊNIO Nº 05/2017

Objeto: Objetiva o presente convênio a concessão, pelo MUNICÍPIO, de verba destinada a Subvenção Social.
Data da assinatura: 05/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Valor: R$ 9.240,00 , dividido em 12 parcelas mensais de R$ 770,00 até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas pela Conveniada do recurso financeiro recebido, será feito até 60 dias subsequentes ao recebimento da parcela.
Fica a conveniada obrigada a restituir ao Município com as correções de Lei, eventual saldo remanescente dos recursos financeiros recebidos.

Dotação Orçamentária:
07.01.27.812.2009.3.3.50.43.00.00.00.00.0100

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação Cachoeirinha

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6DD3B0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 54/2016
Processo Licitatório nº: 219/2015
Aditivo ao contrato nº: 292/2015
Contratado: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA EIRELLI EPP
Objeto: Prorrogação do prazo contratual para 31 de dezembro de 2017, reajustando em 6,02% para o ano de 2017.
Dotação Orçamentária:
050120713390390000000000100 F358

Data: 29 de dezembro de 2016

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:98ADC2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 22/2017
Decorrência: Processo Nº 20/2017 DISPENSA 03/2017
Objeto: Constitui Objeto deste a Locação de um imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral, durante o ano de 2017.
Contatado: ILDENEA DE PAIVA DIAS. Valor global do contrato: R$ 11.100,00. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
010120073390360000000000100 F 24

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C507FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 23/2017
Decorrência: Processo Nº 21/2017 DISPENSA 04/2017
Objeto: Constitui Objeto deste a Locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), durante o ano de 2017.
Contatado: AFRÂNIO JOSÉ DE OLIVEIRA. Valor global do contrato: R$ 13.260,00. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08012092233903600000000129 F 491

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4FB5BBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 24/2017
Decorrência: Processo Nº 22/2017 DISPENSA 05/2017
Objeto: Constitui Objeto deste a Locação de um imóvel para instalação dos serviços de Almoxarifado, Arquivo Morto e Salas para funcionamento do Programa de Práticas Integrativas e Complementares (fisioterapia, acupuntura, exercícios físicos e grupos de convivência), durante o ano de 2017.
Contatado: JOÃO CANDIDO DE SOUZA. Valor global do contrato: R$ 10.080,00. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04.01.2054.3.3.90.36.00.00.00.00.0155 F 297
04.03.2016.3.3.90.36.00.00.00.00.0102 F 310

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3F22981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 25/2017
Decorrência: Processo Nº 23/2017 DISPENSA 06/2017
Objeto: Constitui Objeto deste a Locação de um imóvel para funcionamento do PSF São Francisco de Paula, durante o ano de 2017.
Contatado: JOSÉ BATISTA FERREIRA. Valor global do contrato: R$ 12.480,00. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04 01 2.015 3 3 90 36 00 00 00 00 0102 F 182

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E1D34B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 26/2017
Decorrência: Processo Nº 24/2017 DISPENSA 07/2017
Objeto: Constitui Objeto deste a Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2017.
Contatado: JOSÉ AFONSO FERNANDES. Valor global do contrato: R$ 19.440,00. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03.07.2.017.3.3.90.36.00.00.00.00.0101 F 144

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0BD744CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 27/2017
Decorrência: Processo Nº 25/2017 DISPENSA 08/2017
Objeto: Constitui Objeto deste a Locação de um imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil deste município, durante o ano de 2017.
Contatado: JOÃO BATISTA NEVES. Valor global do contrato: R$ 11.100,00. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01.01.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.0100 F 32

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:91313671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 05/17

Ata da Décima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 09/17, na modalidade Pregão N° 05/17, tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, EQUIPE DE APOIO, TRIO ELÉTRICO, BANDAS E TODA A ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2.017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** Aos vinte três dias do mês de janeiro de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Fernando Ferreira dos Santos convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Participaram deste certame as empresas MIRIAM BOTELHOS LOCAÇÕES representada pelo Sr. representada pelo Sr. Luciana de Medeiros, R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME representada pelo Sr. Wilson Roberto Ramponi Rodrigues e AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA representada pelo Sr. Guilherme Henrique Maria Pizzi. Passando para a abertura do envelope N° 1, contendo propostas de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração em anexo. Passando para o envelope número 2, contendo documentação, a empresa vencedora dos lances foi

devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor apresentado pela empresa vencedora deste certame, R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME, está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. O secretário municipal de Desenvolvimento humano participou deste certame. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:379A04B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 001/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93,

Resolve:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2017, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Prata, a saber:

Efetivos:
Presidente: Ademir de Souza Santos
Membro: Letícia Rosa Borges
Membro: Gustavo dos Santos Faria
Membro: Carolina dos Santos Estevão Costa

Suplentes:
1. Maryelle da Silva Souza
2. Rafaela Silva Santos Gonçalves

Art. 2º - Fica nomeado o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B15CD814

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002/2017

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, III da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.264, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ADEMIR DE SOUZA SANTOS**, para exercer as funções de Pregoeiro nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão.

Pregoeiro: **Ademir de Souza Santos**
Equipe de Apoio: **Leticia Rosa Borges**
Gustavo dos Santos Faria
Carolina dos Santos Estevão Costa

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4º - Fica nomeado o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, como suplente do Pregoeiro, em casos de ausência, falta ou licenças do titular.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARATNES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B739BAFE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, símbolo **SC-2, o Sr. EDUARDO VIEIRA OTONI**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:88D09055

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 004/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Indústria, símbolo **SC-3**, a **Sra. RAYSA VILELA JUNQUEIRA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A0711610

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 005/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comercial, símbolo **SC-3**, a **Sra. JUSSANIA SANTOS RODRIGUES**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:54995612

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 006/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado, símbolo **SC-2**, o **Sr. JOÃO HUMBERTO SILVA NOVAIS**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1C7E1B2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 007/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Vigilância em Saúde, símbolo **SC-2**, o **Sr. TIAGO BRASILEIRO GOES**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B85CD473

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Esporte e Lazer, símbolo **SC-3**, o **Sr. ALAN FERNANDO SILVA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:61675813

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo **SC-4**, a **Sra. MARIA HELENA CRUZ MELLO**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9EB72DCF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. FABIANO FREITAS VILELA** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Esporte e Lazer, símbolo **SC-2**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9152DD44

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. ALAN FERNANDO SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Saneamento Básico, símbolo **SC-3.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:53679B83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. AMAURY DE OLIVEIRA MACEDO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Esporte e Lazer, símbolo **SC-3**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F3E74538

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 013/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA HELENA CRUZ MELLO** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Cultura, símbolo **SC-2**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F6E1926

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. ROMECARLOS COSTA NUNES** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Paleontologia, Ciências Naturais e História Natural, símbolo **SC-3**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D7907976

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 015/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Vigilância em Saúde, símbolo **SC-2**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:23ABDD0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 016/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. TALLES AUGUSTO ARANTES SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, símbolo **SC-2**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4AB17573

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 017/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. WILSON NUNES REZENDE** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Apoio ao Trabalho, símbolo **SC-2**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AEA704DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 018/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOAO HUMBERTO SILVA NOVAIS** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo **SC-3**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8360BA4E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 019/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. JAIR PIRES** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Saúde, símbolo **SC-2**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8A6294F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 020/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. ELISANGELA DUARTE DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo **SC-5**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0354350

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2017

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo **DEMETRIUS DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Pedreiro, devendo retornar ao serviço no dia 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7100C332

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 022/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2013 a 15/05/2014, para serem gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ao servidor **LAZARO EURIPEDES REZENDE**, ocupante do cargo de Pintor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8ED3FF35

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 023/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, para serem gozadas no período de 03/01/2017 a 01/02/2017, ao servidor **LEONARDO GOMES ARANTES DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A6118384

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 024/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, ao servidor **MARCELO DIAS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Cadastro Rural.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:54A1EF9A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 025/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, a servidora **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2AA84AC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 026/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2014, para serem gozadas no período de 11/01/2017 a 09/02/2017, ao servidor **LAZARO APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B9D5FFD5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 027/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, para serem gozadas no período de 26/01/2017 a 24/02/2017, a servidora **BERTA ANDRADE JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:48AD2D51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 028/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 16/01/2017 a 04/02/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/02/2017 a 14/02/2017, a servidora **NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB4BC804

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 029/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ao servidor **RONALDO ROSA QUINTILIANO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:46BAAD19

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 030/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, para serem gozadas no período de 06/01/2017 a 04/02/2017, ao servidor **SEBASTIAO DANIEL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:76E778DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 031/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 01/01/2017 até 08/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 09/01/2017, ao servidor **CLELIO VILELA VIEIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D22A12E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 032/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/01/2017 a 17/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 18/01/2017, a servidora **GISELE COSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5DEEB7D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 033/2017

Art. 1º - Nomear as servidoras efetivas para exercerem as funções gratificadas relacionadas abaixo, a partir de 02 de janeiro de 2017:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Andréia Santos Silva	Coordenador do Núcleo de Gestão em Saúde	80%
Joana Darc Andrade Freitas	Coordenador do Programa de Saúde	50%

Art. 2º - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo aos servidores nomeados no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 003/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:707C6FB8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 034/2017

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação da servidora **JEANE SOUZA OLIVEIRA** aprovada para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público nº 001/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4013BB3C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2017

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação da servidora **LILIAN MARQUES SANTOS** aprovada para o cargo de Vigia no Concurso Público nº 001/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5CE199DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 04/01/2017 a 02/02/2017, ao servidor **ARTUR BRUNO LEMES MENEZES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A8FB6E2A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 04/01/2017 a 02/02/2017, ao servidor **DOUGLAS FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79997ABD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 038/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 06/01/2017 a 04/02/2017, a servidora **LIVANA FRANCO VILELA CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5A9E7957

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 039/2017

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratamento de saúde em virtude de alta médica a servidora **MARILIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, devendo retornar ao serviço no dia 03/01/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:31BC5D30

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 040/2017

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para ser gozada no período de 04/01/2017 a 03/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 04/01/2020, a servidora efetiva **MARILIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9B749291

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 041/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/01/2017 a 09/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 10/01/2017, a servidora **RENATA MARIA SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A6A9D98E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 042/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/01/2017 a 07/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 08/01/2017, ao servidor **SAULO HENRIQUE LADEIRA NOVAES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A0AB6DEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 043/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/11/1991 a 04/11/1996, para serem gozados no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ao servidor efetivo **SEBASTIAO BERNARDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:824528A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 05/01/2017 a 03/02/2017, ao servidor **MARDEM LEON DE JESUS DIAS MENDES**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BE3F823F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 045/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 06/01/2017 a 04/02/2017, a servidora **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED733FCD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 046/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 09/01/2017 a 18/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 19/01/2017, a servidora **AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão em Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B134B0B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 047/2017

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS:
Leidiane de Souza Nascimento 21º Lugar

PROFESSOR I:
Samella Santos Nascimento 26º Lugar
Aparecida das Graças Nunes Silva 27º Lugar
Cristiane Vilela Oliveira de Moura 28º Lugar
Jeane Cristina Gonçalves de Sá 29º Lugar
Wellington Veleriano de Souza 30º Lugar
Sonia Machado Cardoso Costa 31º Lugar
Renata Cristina Almeida França Mendonça 32º Lugar
Maria Cristina da Silva Ferreira 33º Lugar
Elizangela de Aquino 34º Lugar

SERVIÇOS GERAIS:
Leonice Da Luz Oliveira 30º Lugar
Sonia Aparecida Rodrigues Gonçalves 31º Lugar

VIGIA:
Luiz Carlos Camargo Araújo 16º Lugar
Mario Hugo Oliveira 17º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7C58AD77

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015.

Processo Licitatório nº 031/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Lucelia Millioni de Assis Camargos.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel rural, com área de 4.607,08 m² para instalação da torre de retransmissão de sinais de TV, localizado na Estância Raios de Sol, lugar denominado Gleba E, no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$1.744,39 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.
Data da assinatura: 28/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F93B39D1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015.

Processo Licitatório nº 028/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Daniella Oliveira Mauricio.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, devido a existência de saldo licitado e não executado, cujo objeto é a locação de um caminhão truck com munck, com capacidade mínima de 12,00 toneladas, para manutenção das estradas municipais, incluso, por conta do locador, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 28/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AE6CF0E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Matheus Alves de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0003593-17.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$705,00 (setecentos e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/01/2017.
Data da Assinatura: 23/01/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:DD9DD4DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 10/02/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de instrutor de dança, para os Projetos do CRAS "Ela Dança, Eu Danço", e "Saber Viver" com objetivo de desenvolver técnicas de dança com jovens adolescentes e socialização das pessoas da 3ª idade, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 23 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:9EAB100C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 018/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Registro de Preços nº 003/2017
Emissão: 19/01/2017
Abertura: 06/02/2017 às 09:00hs
Local: Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG, Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do Município pela Secretaria Municipal de Saúde.
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309 ou pelo e-mail:
licitação@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:52E1BC26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG comunica a realização:
Processo 019/2017
Pregão Presencial 006/2017
Registro de Preços 004/2017
Emissão: 23/01/2017
Abertura: 06/02/2017 às 14:00hs
Local: Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG, Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Objeto Registro de Preço para compra do medicamento GILENYA (FINGOLIMOD) 0,5 mg para a paciente Lívia Quintão Furtado, conforme pedido médico e requisição em anexo.
O Edital Completo encontra-se no Departamento de Licitações nos horários de 12:00 ás 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173, ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9CD01CE3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 011 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ângelo Roberto de Araújo
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Ângelo Roberto de Araújo - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A5DF3476

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 012 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ângelo Roberto de Mendonça
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Ângelo Roberto de Mendonça – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:65E1B546

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 013 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edson José Pereira
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Edson José Pereira – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3DF17773

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 014 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Geraldo Tomaz Nogueira
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Geraldo Tomaz Nogueira – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:69933312

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 015 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Idelci Pereira Neves
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Idelci Pereira Neves – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2CFA4822

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 016 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Irani de Paula
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Irani de Paula – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:38F737AE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 017 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jádua Tito Fernandes
Objeto – Prestação dos Serviços de Fiscal de Vigilância Sanitária, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor– R$ 1.418,34 (Hum mil quatrocentos e dezoito reais e trinta quatro centavos).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Jádua Tito Fernandes – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A58D672E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 018 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Janaína de Fátima Alves
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Administração.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Janaína de Fátima Alves – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D614D904

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 019 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jesus Roberto do Carmo
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Jesus Roberto do Carmo - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9320EE60

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 020 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Antonio Braga
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
José Antonio Braga – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1CAE0D1C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 021 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Carlos da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
José Carlos da Silva – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:ED6E72E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 022 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Natal Batista
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
José Natal Batista – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:5FD2A571

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 023 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Vicente da Conceição
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
José Vicente da Conceição - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3DFBBF1E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 024 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Kênia Bassotto Pereira de Almeida
Objeto – Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 1.560,17 (Hum mil quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Kênia Bassotto Pereira de Almeida – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:273A7631

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 025 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Márcio Antonio de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Márcio Antonio de Oliveira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E1ECCF09

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 026 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mauro Luiz de Almeida Gabriel
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 28/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Mauro Luiz de Almeida Gabriel - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1733C902

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 027 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Paulo de Souza
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Paulo de Souza - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:73331DA4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 028 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ronaldo Costa da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Ronaldo Costa da Silva – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:DC77C733

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 029 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sebastião Francisco Meireles
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Sebastião Francisco Meireles – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F5F8479E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 030 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sebastião Gomes
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Sebastião Gomes – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D3137E40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 031 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Vicente de Paula Doriguetto
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Vicente de Paula Doriguetto – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F3B1C741

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 032 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Catarina Alves Salviano
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Catarina Alves Salviano – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:5D091C9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 033 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Silvana da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 23/01/2017 a 22/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Silvana da Silva – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:02ECAF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 005/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 03 de fevereiro de 2017 às 08:15 horas, para a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. Informações complementares poderão ser obtidas à Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 66, Centro.

Santa Barbara do Leste 23/01/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F3C6D0A1

COMISSAO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 006/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 03 de fevereiro de 2017 às 13:15 horas, para a Aquisição de Combustíveis. Informações complementares poderão ser obtidas à Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 66, Centro.

Santa Barbara do Leste 23/01/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C7085A29

COMISSAO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 007/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 03 de fevereiro de 2017 às 14:45 horas, para a Aquisição de Gás GLP. Informações complementares poderão ser obtidas à Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 66, Centro.

Santa Barbara do Leste 23/01/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5362DA05

COMISSAO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 008/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 03 de janeiro de 2017 às 16:00 horas, para a Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C. Informações complementares poderão ser obtidas à Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 66, Centro. Santa Barbara do Leste 23/01/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:07D3CB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 02 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
LICITAÇÃO Nº. 002/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 008/2017, torna público para conhecimento, a ERRATA nº 002/2017, do Edital de Pregão Presencial.
Ø **DO PREÂMBULO;**
Fica remarcada a data do certame, como segue:

DATA: 03/02/2017
HORÁRIO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Fica suprimido o seguinte item:

16.6 ...
a)...;

b) ...:

b1)...;

b2)...;

"Obs.: O Licitante que apresentar Contrato de Locação de veículo, registrado em cartório, deverá demonstrar que a propriedade do veículo é, de fato, do Locador, garantindo ainda que nos casos previstos neste edital, a substituição do veículo será realizada por outro equivalente."

Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como ao foro de competência.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2017.

Prefeito Municipal

Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:8278685B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial n.º 003/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE MÁQUINA E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS, PARA O ANO DE 2017, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006. Entrega dos envelopes: de 14:00 às 14:50hs. Abertura de envelopes às 15:00hs do dia 03 de fevereiro de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:432457A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

REF: Faz Convocação de Candidato aprovado em Concurso Público, para Posse e Exercício.

Pelo presente instrumento, fazemos convocar o Sr. (a) **Carlos de Clara Ferreira Júnior – Agente Comunitário de Saúde**, para apresentação de Documentação para análise e após aprovação deste, imediata Posse junto a esta Prefeitura Municipal, passando a fazer parte do Quadro Permanente de Servidores. Documentos a serem apresentados junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:457BA5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6º TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº 020/2015.
MODALIDADE: Concorrência nº 01/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Construtora Inácio Neto Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas do bairro Mangabeiras, conforme Contrato de Repasse 1005627-15, Convênio Siconv 785584/2013.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo prazo de 03 meses até 04 de novembro de 2016.
Santo Antônio do Monte, 05 de agosto de 2016.
EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:2A62DA08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7º TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº 020/2015.
MODALIDADE: Concorrência nº 01/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Construtora Inácio Neto Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas do bairro Mangabeiras , conforme Contrato de Repasse 1005627-15, Convênio Siconv 785584/2013.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 03 de fevereiro de 2017.
Santo Antônio do Monte, 04 de novembro de 2016.
EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:3893FAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo Nº 05501/2015
Processo Licitatório de Licitação nº 055/2015
Tomada de Preço nº 003/2015

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.594.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97, representada neste ato pelo Senhor ***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M.7.811.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 775.539.186-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado (a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, nos termos da cláusula nona do contrato primitivo, até o dia 31/12/2017, ou até o recebimento da última parcela firmado no Plano de Trabalho do Contrato nº. 1012.058-23/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

CONST. PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: Maria de Fátima Mendes Bissiati
CPF: 530.511.146-34

_____
NOME: Elizabeth de Paula
CPF: 093.957.636-80

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:5F5F42AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 051/2017

PORTARIA Nº 051/2017

"Institui e nomeia Comissão para Fiscalização de Transporte Escolar – CAFITE, designa seus membros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições em Processos de Licitações sobre a necessidade de vistoria dos veículos a serem contratados pelo Município de São Francisco do Glória;
Considerando as exigências legais impostas pelas Legislações relativas a normatização do transporte escolar;
Considerando a grande responsabilidade do município na execução do transporte escolar, devido a sua extensão territorial, bem como ao atendimento aos universitários;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica instituído a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar para proceder a vistoria nos veículos prestadores de serviços no transporte de alunos e universitários do Município de São Francisco do Glória/MG.
Art. 2° - A comissão instituída no art. 1° será composta pelos seguintes membros:
a) Secretário Municipal de Educação;
b) Um representante de pais de alunos;
c) Um representante do Poder Legislativo;
d) Um Servidor Público Municipal.

Art. 3° - Em cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam nomeados, sob a presidência do primeiro os seguintes membros:
1. Hugo Sttefferson Cunha, Servidor Público Municipal;
2. Nicolau Pedrosa Mendonça, representante do Poder Legislativo;
3. Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas, Secretário Municipal de Educação;
4. Marcia Cristina Laviola Mendes, representante de pais de alunos.
Art. 4° - Os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar deverão ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, com lavratura de termo de vistoria dos veículos.
Art. 5° - Incube a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar observar e fazer cumprir as exigências impostas pelo Código de Transito Brasileiro, bem como das normas expedidas pelo Conselho de Transito Nacional.
Art. 6° - As atividades de membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar não serão remuneradas.
Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 18 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:998AED66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: a) Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Enfermagem para **atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva**; b) Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Enfermagem para **atendimento aos usuários na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e**

na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. DATA: 03/02/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:9B63C54F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na escola de Educação Infantil, Fundamental e Creche Municipal da Rede Pública Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG. DATA: 01/02/2017, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:46ACC49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017- DISPENSA Nº 003/2017

Extrato de contrato n° 003/2017, alusivo ao Procedimento administrativo nº 005/2017, Dispensa nº 003/2017, objeto: aquisição de peça (ampola) para cúpula do aparelho de Raio-X de ânodo para atender a Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, CNPJ: 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: RADIOLOGICA LTDA - EPP, CNPJ: 19.983.329/0001-48. Valor do Contrato R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais). Vigência: 19/01/2017 a 19/02/2017.

DANIELA MENDES SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniela Mendes Soares
Código Identificador:C044485F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.281 EXONERA GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA.

DECRETO Nº 6.281

Exonera Gerente de Epidemiologia.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a **Sra. FRANCISMARA ROCHA DA SILVEIRA,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Epidemiologia", Código "GE"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:140DD685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.282 NOMEIA GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA.

DECRETO Nº 6.282

Nomeia Gerente de Epidemiologia.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a **Srª. ARILÉIA DO NASCIMENTO E SILVA,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Epidemiologia", Código "GE"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC0B0664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.283 NOMEIA COORDENADORA DO CREAS.

DECRETO Nº 6.283

Nomeia Coordenadora do CREAS.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a **Srª. DILMA CARVALHO,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora do CREAS", Código "CCREAS"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:58742BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.284 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO INTERPOSTAS JUNTO A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

DECRETO Nº 6.284

Nomeia Comissão Especial destinada ao acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito interpostas junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c.c. o disposto na Lei Federal nº. 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro; **considerando** o disposto no artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** a necessidade de se compor Comissão para Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito interpostas junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que o Município recepciona, através do referido Órgão, recursos interpostos das autuações de trânsito aplicada pelos Agentes de Trânsito do Município e pela Polícia Militar Estadual e Federal, havendo a necessidade de acompanhamento, por parte do Poder Executivo Municipal, da tramitação dos recursos junto aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito; **considerando** que a referida comissão requer a nomeação de servidores públicos com notável conhecimento na área;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada Comissão Especial destinada ao Acompanhamento das Defesas de Autuações de Trânsito interpostas junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

I - Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira

II - Carlos Otávio de Castro Brito

III – Romero Antônio Albertini

Art.2º. Constituem responsabilidades da Comissão:

a) a recepção dos recursos interpostos pelos reais infratores;
b) o cadastramento no SIDAM-WEB dos dados relatados nos recursos interpostos;
c) encaminhamento dos recursos interpostos pelos reais infratores à Autoridade de Trânsito no âmbito Municipal para julgamento;
d) identificação do Condutor Infrator mediante análise do formulário da notificação de autuação de trânsito emitido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
e) divulgação dos resultados dos recursos imputados após o julgamento da Autoridade de Trânsito;
f) controle e arquivamento de toda documentação relativa ao processo de defesa implementado, bem como as demais pertinentes ao seu julgamento;

Art.3º. A Comissão Especial executará as atribuições que lhes foram delegadas no artigo 2º deste Decreto, até a data de 31/12/2017.

Continua folha02

DECRETO Nº 6.284
Folha 02

Art.4º. Devido à peculiaridade do serviço a ser executado pela referida Comissão Especial, que requer o acompanhamento diário, em função da obrigatoriedade no cumprimento de prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como a expedição de relatório de suas atividades a ser elaborado e apresentado em reunião, mensal, à Autoridade de Trânsito Municipal, os membros da referida Comissão farão jus a percepção de gratificação de função no valor estabelecido no §8º, do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, nomeadamente o Decreto 5.806 de 06/01/2016, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B1B5275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.227 - ERRATA

Onde se-lê:
Srª. CARLA BACHA DE LORENZO

Leia-se:
Srª. CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO

DECRETO Nº 6.227

Nomeia Diretora de Administração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a **Srª. CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Administração", Código "DA",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:294BBAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.287 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS DO MUNICÍPIO PARA EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS, DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11

DECRETO Nº 6.287

Dispõe sobre a designação de servidores públicos concursados do município para exercerem funções gratificadas, dispostas na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 23, 107-A, 108, 108-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que os referidos artigos dispõem sobre o exercício de funções gratificadas por servidores públicos concursados do município, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designada a **Srª. Francisca Isabel de Oliveira** e a **Srª. Vera Maria Lima Pereira**, ambas servidoras públicas concursadas do município, para assessorar a Controladoria Geral no cumprimento de suas atividades, os quais farão jus à percepção de gratificação no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao símbolo CE–I, pelo exercício da atribuição extra.

Art.2º. Em conformidade com o disposto no artigo 107-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designado o **Sr. Antônio Carlos de Andrade**, servidor público municipal concursado, para realizar o envio periódico do arquivo "SIOPS" à Receita Federal, expedir Habite-se e Alvarás de Construção, manter organizado o arquivo de pastas com os dados cadastrais dos imóveis, fazer os encaminhamentos de requerimentos ao serviço de Protocolo e realizar o atendimento aos contribuintes que demandarem serviços da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE–I, não incorporável ao vencimento.

Art.3º. Em conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designada a **Srª. Juliana Rangel de Oliveira Assis**, servidora pública municipal concursada, para exercer atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art.4º. Em conformidade com o disposto no Artigo 108-A, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011, fica designado o **Sr. Wagner Campos**, para coordenar as atividades de manutenção predial, serviços de limpeza e de apoio administrativo do prédio da Prefeitura Municipal, visando garantir o estado de conservação da infra-estrutura física das instalações, a qualidade dos serviços de limpeza, de apoio administrativo e das compras locais, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Continua folha02

DECRETO Nº 6.287
Folha 02

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.892 de 16/03/2016 e 6.082 de 14/09/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:54662DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.286 INSTITUI O NOVO REGULAMENTO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

DECRETO Nº 6.286

Institui o novo Regulamento de Recursos Fiscais Tributários Administrativos de 1ª e 2ª instâncias e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto na Lei Complementar 01/10 que instituiu o novo Código Tributário Municipal, **considerando** que constitui competência da Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

Art.1º. Todos os requerimentos de impugnação administrativa de lançamentos tributários deverão dar entrada no protocolo geral da Prefeitura e dirigidos ao Diretor de Fazenda.

§1º. Conta-se o prazo do direito de impugnar até a data de entrada do requerimento no protocolo geral da Prefeitura.
§2º. O fato de requerer a impugnação em nome de outra autoridade municipal, por lapso do impugnante, não prejudica o procedimento administrativo, mas o prazo de direito de impugnar e o prazo de decisão serão contados da entrada do procedimento na Diretoria de Fazenda.
§3º. Cabe somente ao Diretor de Fazenda determinar o indeferimento da impugnação por força do descumprimento do prazo autorizado de recorrer.

Art.2º. Compete ao Diretor de Fazenda, ou a quem este delegar expressamente a função, o saneamento, convalidação e preparação do procedimento administrativo de impugnação.

§1º. Vícios sanáveis relativos ao sujeito ou à forma da impugnação do sujeito passivo, poderão ser sanados pela autoridade preparadora, de ofício ou por notificação ao autor para que este faça a retificação no documento original.

§2º. Caso o impugnante seja notificado para sanar os vícios encontrados, este terá o prazo de 15 (quinze) dias para corrigi-los e devolver a peça devidamente protocolada.
§3º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem o cumprimento da correção exigida, a autoridade preparadora deverá indeferir de ofício a impugnação e determinar o seu arquivamento.
§4º. Vícios insanáveis relativos ao motivo e à finalidade do recurso provocarão o indeferimento de ofício da impugnação, sendo o autor devidamente notificado da decisão.
§5º. Serão, também, considerados vícios insanáveis o uso de expressões chulas ou ofensivas contra o Poder Público Municipal ou contra qualquer uma de suas autoridades.

Art.3º. Após exame do procedimento administrativo, a autoridade preparadora encaminhará o processo ao servidor fiscal que efetuou o lançamento ou lavrou o auto de infração, motivo da impugnação.

§1º. Se a matéria impugnada for originária de lançamento de ofício, sem identificação do servidor fiscal que o promoveu, a autoridade preparadora poderá indicar, a seu critério, o servidor que deverá atuar no processo.
§2º. Em caso de férias ou afastamento temporário do servidor fiscal autor do lançamento, a autoridade preparadora poderá nomear outro que o substitua no processo.
§3º. Ao despachar o procedimento administrativo, a autoridade preparadora deverá definir o prazo de resposta a ser cumprido pelo servidor atuante no processo.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.286
Folha 02

Art.4º. O servidor atuante no processo deverá limitar-se a responder ou justificar somente as questões levantadas pelo impugnante, não sendo de sua competência alegar intempestividade ou falhas e omissões administrativas contidas no ato da impugnação.

§1º. É expressamente vedado ao servidor atuante no processo:

I - Fazer comparações ou citar casos similares ao da impugnação;
II - Usar de ironias contra o impugnante;
III - Expressar-se de forma ofensiva contra o impugnante ou contra a categoria que aquele representa.

§2º. O servidor terá prazo de 30 (trinta) dias para responder, podendo solicitar à autoridade preparadora maior prazo, desde que este não ultrapasse mais 30 (trinta) dias e seja plenamente justificado.

Art.5º. O impugnante poderá solicitar perícia ou novos levantamentos fiscais, desde que devidamente justificados.

§1º. Compete à autoridade preparadora analisar os fundamentos do pedido e aprovar perícia para comprovação das justificativas apresentadas.
§2º. O perito indicado para cumprir e responder os quesitos apresentados será sempre servidor do Município, devidamente qualificado ao exercício da função, e que não tenha qualquer interferência na matéria em discussão.
§3º. A qualificação do perito deve ser comprovada pelo cargo que ocupa, o tempo de sua experiência, ou por registro na categoria profissional exigida ao caso.
§4º. A autoridade preparadora determinará prazo para cumprimento da diligência ou perícia, ficando suspenso, durante este período, o prazo para decisão da lide.

Art.6º. O impugnante, ou que o represente formalmente, poderá ter vistas ao processo sempre que desejar, desde que solicitado no horário normal de expediente e quando não estiver em análise pelo servidor atuante no procedimento.
Parágrafo Único. É facultado ao impugnante requerer cópia parcial ou de inteiro teor do processo, assumindo a despesa de reprodução das peças.

Art.7º. Após o relatório do servidor, o processo será encaminhado ao Diretor de Fazenda para decidir.

§1º. O Diretor de Fazenda poderá determinar o retorno do processo para novas diligências ou obter outras informações relevantes que o auxiliem na decisão.
§2º. O Diretor de Fazenda tem prazo máximo de 30 (trinta) dias para proferir sua decisão, ficando este prazo suspenso caso ocorra o previsto no parágrafo anterior.

Art.8º. A decisão de 1ª instância administrativa será notificada ao sujeito passivo por meio de carta registrada, despachada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte do despacho da decisão.

§1º. Caso o endereço do impugnante seja de fácil acesso, a notificação poderá ser entregue pessoalmente, mediante comprovação de recebimento.

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.286
Folha 03

§2º. Compete à autoridade preparadora, ou a quem este delegar tal incumbência, o envio da notificação de que trata este artigo.

Art.9º. Se a decisão for desfavorável ao impugnante, este terá 30 (trinta) dias para quitar o débito contestado.

§1º. Durante o prazo de que trata este artigo, o processo ficará arquivado na repartição fiscal e sob controle da autoridade preparadora.
§2º. Vencido o prazo de 30 (trinta) dias, e não quitada a dívida, o processo será, obrigatoriamente, encaminhado à Dívida Ativa para registro.
§3º. A Diretoria de Fazenda deverá encaminhar notificação de cobrança ao sujeito passivo, dando ciência de que o valor da dívida já está registrado na Dívida Ativa.

Art.10. O sujeito passivo poderá recorrer da decisão de primeira instância no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação de que trata o art. 8º deste Decreto.

Art.11. O recurso à segunda instância será encaminhado, formalmente, à Diretoria de Fazenda, contando o término do prazo a partir do protocolo do recurso.
Parágrafo Único. O Diretor de Fazenda, ou a quem este delegar tal incumbência, fará juntar o processo de primeira instância ao recurso, encaminhando o conjunto à Junta Administrativa de Recursos Fiscais, responsável pela decisão de 2ª instância administrativa.

Art.12. A Junta Administrativa de Recursos Fiscais é formada por três membros, tendo um suplente para cada um dos membros, não podendo decidir caso não haja quorum de três membros presentes.

§1º. A decisão será por maioria simples, contados os votos do Presidente e demais membros.
§2º. Os membros participantes da decisão poderão pedir vistas ao processo, em prazo máximo de um dia útil, determinando, então, o Presidente, o adiamento do julgamento.
§3º. Caso ocorra pedido de vistas ao processo por um dos membros, o Presidente poderá, a seu critério, conceder o prazo indicado no parágrafo anterior, ou suspender a sessão por duas horas, no máximo, para que o membro solicitante examine os termos do processo no local da reunião, com o reinício da reunião logo após esgotado o prazo concedido.

Art.13. A Junta de Recursos Fiscais terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para decidir a lide, contados a partir da entrada do processo administrativo na Junta, por despacho do Diretor de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 11 deste Decreto.

§1º. A Junta de Recursos Fiscais poderá requerer mais informações ou determinar novas diligências, período em que o prazo de que trata este artigo ficará suspenso até o retorno do processo com as informações requeridas.
§2º. O pedido de vistas ao processo por um dos membros da Junta de Recursos Fiscais não interrompe ou adia o prazo previsto neste artigo.
§3º. Por motivos devidamente justificados no processo fiscal, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por mais 30 (trinta) dias, desde que aprovado pelo Diretor de Fazenda.

Art.14. A decisão da Junta de Recursos Fiscais será proferida em relatório fundamentado, iniciando com o histórico da contestação, os argumentos de defesa e encerrando com a decisão final.

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.286
Folha 04

§1º. O Presidente da Junta de Recursos Fiscais indicará, para cada recurso, um membro relator, a quem caberá a elaboração do relatório.
§2º. O relatório será assinado por todos os membros da Junta de Recursos Fiscais que participaram da decisão, inclusive do voto vencido, se for o caso.
§3º. O relatório deverá informar se a decisão foi por unanimidade ou por maioria, indicando os votos de cada membro.

Art.15. Após a decisão, o processo será encaminhado ao Diretor de Fazenda, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do relatório da decisão.
Parágrafo Único. Compete ao Diretor de Fazenda:

I - Examinar os autos do processo e verificar a hipótese de recorrer de ofício ao Prefeito, caso constate a ocorrência de um dos motivos indicados no art. 270 da Lei Complementar nº 001/2010;
II - Se não for o caso previsto no inciso I deste parágrafo, despachar o processo à repartição fiscal para que esta notifique o recorrente da decisão proferida;
III - No caso de constatar vícios sanáveis, devolver o processo à Junta de Recursos Fiscais para que esta providencie as correções.

Art.16. Considera-se transitado em julgado administrativo, encerrando o litígio tributário:

I - Com a decisão da 2ª instância administrativa, observado o previsto no inciso I do parágrafo único do art. 15 deste Decreto;
II - Com a decisão formal do impugnante de desistir da impugnação em qualquer fase de sua tramitação;
III - Com qualquer ato que importe em confissão da dívida objeto da impugnação.

Art.17. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos Fiscais, conforme indicação do Diretor de Fazenda:

Titulares:

I – Túlio Marcos Fernandes Oliveira, Fiscal de Tributos, Matrícula 3661, a exercer a função de Presidente da Junta;
II – Vinícius Chinait de Almeida, Fiscal de Posturas, Matrícula 1090;
III – Lucilene de Oliveira Reges, Recepcionista, Matrícula 2387.

Suplentes, pela ordem:

I – Marilaine Aparecida Ferreira, Fiscal de Tributos, Matrícula 3823;
II – José Agnaldo de Carvalho, Fiscal de Obras, Matrícula 707;
III – Adriana Bassane Marcos, Operadora de Serviços Gerais, Matrícula 1840.

Art.18. Compete ao Presidente da Junta Administrativa de Recursos Fiscais elaborar e encaminhar relatório relativo à remuneração mensal dos seus membros, através de ofício dirigido ao Diretor de Fazenda, anexando cópia das atas das reuniões do mês em referência e das decisões proferidas.

Continua folha 05

DECRETO Nº 6.286
Folha 05

Parágrafo Único. Compete ao Diretor de Fazenda receber, conferir e, após aprovado, encaminhar a documentação ao setor responsável para efetivação do pagamento, se este for o caso, ou devolvê-lo à Junta Administrativa de Recursos Fiscais para sanear ou corrigir qualquer irregularidade sanável existente no processo.

Art.19. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.119, de 20/03/2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A6FD9A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 039/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de lubrificantes, aditivos produtos de limpeza e manutenção de veículos, para o exercício de 2017. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ/MF 00.067.750/0002-61, no valor total de R$ 21.175,96 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Sem Peixe, 06 de janeiro de 2017. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial n° 039/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ/MF 00.067.750/0002-61, no valor total de R$ 21.175,96 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FDE3FABB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 039/2016. Objeto: Contratação para aquisição de lubrificantes, aditivos produtos de limpeza e manutenção de veículos, para o exercício de 2017. Contratado: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ/MF 00.067.750/0002-61, com sede na Rua Sacramento, n.º 320, Feixos, João Monlevade/MG, pelo valor global de R$ 21.175,96 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, em 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AF6A5A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

Referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar Editais e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado, União e no Jornal de Grande Circulação durante o ano de 2017. Entrega Env até 06/02/2017 às 09:00. Abert 06/02/2017 às 10:00. Inf: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:31BE0AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Referente á contratação de emp(s) p prest serv transp estudantes deste Município, atend à S. M. Educação durante o ano de 2017. Entr env até 09:00 07/02/2017 Abert. prop 07/02/2017 às 10:00. Infor: (38) 35411369 -
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:DB36DAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2016 - ADESÃO

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Eletrônico 001/2016 - Adesão - Objeto: "Aquisição De Pás Carregadeiras Sobre Rodas, Através Da Adesão À Ata De Registro De Preços, Pertencente Ao Órgão Do Ministério Da Integração Nacional – Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Paraíba – 3ª Superintendência Regional Petrolina/Pe." Termo Nº 000163/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Xcmg Brasil Indústria Ltda, Com O Valor Total De R$ 454.000,00 (Quatrocentos E Inquenta E Quatro Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/12/2016.

Três Corações, 21 De Dezembro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8CFBFFD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2015 - ADESÃO

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Eletrônico 019/2015 - Adesão - Objeto: "Constituição De Sistema De Registro De Preço – Srp, Para Fornecimento De Retroescavadeira Hidráulica, Através Da Adesão Á Ata De Registro De Preço, Pertencente Ao Órgão Do Ministério Da Integração Nacional – Companhia De Desenvolvimento Dos Vales De São Francisco E Do Parnaíba – 1ª Superintendência Regional – Montes Claros/Mg." - Termo Nº 000162/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Valence Máquinas E Equipamentos Ltda, Com O Valor Total De R$ 174.050,00 (Cento E Setenta E Quatro Mil E Cinquenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/12/2016.

Três Corações, 20 De Dezembro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1054A433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00001/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00001/2017 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Avaliação Prática De Candidatos/Condutoirs Para O Cargo De Motorista Do Transporte Escolar –Seduc, De Acordo Com O Edital De Processo Seletivo Simplificado 020/2016" – Contrato Administrativo N°00003/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Centro De Formação De Condutores De Três Corações Ltda, Com O Valor Total De R$680,00 (Seiscentos E Oitenta Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 31 De Dezembro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/01/2017.

Três Corações, 20 De Janeiro De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:588C0F74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA SRP 000111.2016 -

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Srp 000111.2016 - Objeto: "Prestação De Serviço De Capacitação Do Motorista Da Secretaria Municipal De Educação, Altair Donizete Lima, Para Atualização De Condutor De Veículos De Transporte Escolar E Coletivo." Contrato 000248.2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Serviço Nacional De Aprendizagem Do Transporte, Com O Valor Total De R$ 260,00 (Duzentos E Sessenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 05 De Janeiro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 06/10/2016.

Três Corações, 06 De Outubro De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D6307791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00120/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00120/2016 - Objeto: "Aquisição Emergencial De Biodiesel S10, Para As Secretarias Semosp, Semap E Seduc, Em Observância Aos Princípios Que Regem O Procedimento Licitatório, De Acordo Com O Art. 24, Inciso Iv Da Lei 8.666/93 E Por Força Do Decreto Municipal N°3.320/2016" - Contrato N°00256/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Auto Posto Serviços Nova Opção Ltda, Com O Valor Total De R$ 350.900,00 (Trezentos E Cinquenta Mil E Novecentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 31 De Dezembro De 2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/11/2016.

Três Corações, 28 De Novembro De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LUIZ VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:91035C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00122/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00122/2016 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Em Cirurgia De Deslocamento De Retina Em Olho Direito E Laserterapia Em Periferia De Retina No Olho Esquerdo Em Favor Do Paciente Cláudino Marques Dos Santos Para Cumprimento Da Ordem Judicial Processo N° 0125466-66.2016.8.13.069310693.16.012546-6" – Contrato N°00259/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clinica De Oftalmologia E Correção Da Visão Ltda-Epp, Com O Valor Total De R$8.925,00 (Oito Mil E Novecentos E Vinte E Cinco Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 27 De Dezembro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/12/2016.

Três Corações, 27 De Dezembro De 2016.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FDDA7CF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00123/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00123/2016 - Objeto: "Aquisição De Um Kit Para Cirurgia Bariátrica, Para Atender O Paciente Marcos Penha De Oliveira" - Contrato N°00001/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nacional Comercial Hospitalar Ltda, Com O Valor Total De R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 03 De Maio De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/01/2017.

Três Corações, 04 De Janeiro De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B295C2A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DO PREGÃO SRP 00021.2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Termo Do Pregão Srp 00021.2016 - Objeto: "Aquisição De Gêneros Alimentícios (Carnes, Bacon, Lingüiça, Peito De Frango E Salsicha)." Termo 000141.2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Frigoseleta Industria E Comercio De Carnes Ltda, Com O Valor Total De R$ 285.680,70 (Duzentos E Oitenta E Cinco Mil, Seiscentos E Oitenta Reais E Setenta Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/10/2016.

Três Corações, 10 De Outubro De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretario Municipal
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:479EDAC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO SRP 000099.2016

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Srp 000099.2016 - Objeto: "Aquisição De Dieta Enteral E Suplementos Nutricionais, Para Fornecimento Aos Pacientes Que Necessitam " - Termo 000147.2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Espaço Vida Comércio Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda - Me, Com O Valor Total De R$ 72.480,00 (Setenta E Dois Mil, Quatrocentos E Oitenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/11/2016.

Três Corações, 10 De Novembro De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A13D6106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00105/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp N° 00105/2016 - Objeto: "Aquisição De Material Elétrico A Serem Utilizadosna Reforma Da Balsa Da Flora" - Termo N°00160/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção Ltda, Com O Valor Total De R$ 12.274,50 (Doze Mil E Duzentos E Setenta E Quatro Reais E Cinquenta Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Até 11 De Dezembro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/12/2016.

Três Corações, 12 De Dezembro De 2016.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7C450684

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00138/2016
ORIUNDO DA DISPENSA N°00057/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento Jurídico. Rescisão Amigável Do Contrato N°00138/2016 Oriundo Da Dispensa N°00057/2016. Objeto: prestação de serviços para confecção e distribuição de publicidade em embalagem colorida tipo saco de pão. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Eco2 Franchising LTDA-EPP. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos II Da Lei Nº 8.666/93.

Três Corações, 12 de Dezembro De 2016.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:81B58AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00151/2016
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N°00006/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento Jurídico. Rescisão Amigável Do Contrato N°00151/2016 Oriundo Da Tomada de Preços N°00006/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas descobertas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios, que atenderão as escolas municipais Rio do Peixe II (Fazenda Rio do Peixe), Maria José Coelho Neto (Santo Afonso), E.M. Deputado Renato Azeredo (Flora) e E.M. Nelson Resende Fonseca (Fazenda Taquaral). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ferraz Gerenciamento Consultoria e Obras LTDA-ME. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos II Da Lei Nº 8.666/93.

Três Corações, 21 de Dezembro De 2016.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D688C798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00122/2016
ORIUNDO DA DISPENSA N°00045/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento Jurídico. Rescisão Amigável Do Contrato N°00122/2016 Oriundo Da Dispensa N°00045/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC, de implantação, migração e treinamento, com hospedagem e suporte assistido, durante os meses de maio de 2016 a dezembro de 2016, de aplicativo que se destine a comunicação do cidadão com a prefeitura de forma eficiente e eficaz, permitindo a gestão dos chamados abertos e interação permanente com os cidadãos. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sua Voz LTDA-ME. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos II Da Lei Nº 8.666/93.

Três Corações, 12 de Dezembro De 2016.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:070A5691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMA LTDA-EPP**, firmado em 29 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 165/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 085/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as cláusula segunda e quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 189/2013 de Prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com início em 30 de dezembro de 2016 e término em 29 de março de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, no corrente exercício, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Sub-unidade: 02.05.01 – Sec. Municipal da Fazenda
Funcional Programática: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.01 – Consultoria Contábil
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal da Fazenda com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 189/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de dezembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7E00378E

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2016 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a Sra. **CARLA NAIARA DE SOUZA PEREIRA**, firmado em 30 de agosto de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 120/2016**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 023/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 045/2016 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de março de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.12 – Distrito de Andrequicé
Sub-unidade: 02.12.01 – Distrito de Andrequicé
Classif. Orçamentária:
04.122.0002.2051 – Manutenção do Distrito de Andrequicé
Elemento da despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação de Autorização para Contratos e Termos Aditivos da Subprefeitura de Andrequicé com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 045/2016 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de dezembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:93A74EFC

PROCURADORIA JURIDICA
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, Estado de Minas Gerais e a empresa **EDIDANY BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, nome de fantasia **CONSTRUEB,** anteriormente **CONSTRUMAG LTDA**, firmado em 11 de julho de 2012, mediante **Processo Licitatório nº. 051/2012**, na modalidade **Concorrência nº. 003/2012**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **90 (noventa) dias, com início em 31 de dezembro de 2016 e término em 30 de março de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de dezembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DF665875

PROCURADORIA JURIDICA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 115/2013 de Locação de Imóvel, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais e o Sr. **ANTÔNIO CARLOS MACHADO,** firmado em 27 de março de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 086/2013**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 035/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 115/2013 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **03 (três) meses**, **com início em 01 de janeiro 2017 e término em 31 de março de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 2.07– Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
08.306.0023.2025 – Merenda Escolar Rec. Ordinário
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 115/2013 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 27 de dezembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:09A54AE0

PROCURADORIA JURIDICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2013 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e o Sr. **FÁBIO ALVES MOREIRA**, representado por sua procuradora,

Sra. **MARLENE MATOSO DE OLIVEIRA**, firmado em 01 de abril de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 072/2013**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 030/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 110/2013 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 09 (nove) meses, **com início em 31 de dezembro de 2016 e término em 30 de setembro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária:
10.301.0103.1038 – Internato Rural
Elemento da despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 110/2013 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de dezembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:352260AC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

Objeto: **Contratação de sociedade de advogados, regularmente constituída, para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, para prestar os seguintes serviços técnicos especializados, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: MENDONÇA E DE PAULA ADVOCACIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.371/0001-68; Contrato de prestação de serviços nº 003/2017, valor mensal: R$ 9.000,00 (nove mil reaia), valor total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência do contrato: 12 meses, com inicio em 20/01/2017.

Publique-se.

Três Marias, 20 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1AA50387

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 015/2017

Designa servidora para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JESSÍCA CASTRO RIBEIRO,** para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, celebrados com Município, abaixo relacionados:

- CONTRATO Nº 003/2014 – VIAÇÃO SERTANEJA LTDA;
- CONTRATO Nº 018/2015 – JOSÉ GONÇALVES DOS REIS;
- CONTRATO Nº 019/2015 – JOSÉ GONÇALVES DOS REIS.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 3º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:9AE1AA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Realização de Exames Clínicos Admissionais, compreendendo Avaliações Médicas e Psicológicas, em atendimento às exigências do Concurso Público 001/2015 TPMG, a serem aplicados nos candidatos nomeados.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:

www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 03 de fevereiro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE JANEIRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:55FF5316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS– Extrato do Edital – Chamada Pública nº 01/2017– (resumido) Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o preparo da merenda escolar 2017. Credenciamento: 26/02/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 26/02/2017, às 09:00 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 19 de janeiro de 2017.

MARIA SIRLEI MAIA LEAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:F62F6980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/17

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 009 de 02/01/2017 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **Tomada de Preços** pelo menor preço global, (processo 005.04/2017) objetivando Contratação de advogado (pessoa física ou jurídica) devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para perfazer jornada de 30 horas semanais, com objetivo de prestar suporte jurídico à contratante, atendendo suas necessidades legais nas áreas de direito acobertadas, em qualquer esfera judicial e extrajudicial. **Data para recebimento dos envelopes:** até as 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 24 de janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou pelo endereço eletrônico:
licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 23 de janeiro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F48903B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por lote, (processo 001.01/2017) objetivando registro de preços visando eventual fornecimento de equipamentos e estrutura necessários à realização de eventos no Município, com montagem / desmontagem, instalação / desinstalação e transporte, de acordo com a necessidade do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 09 de fevereiro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 24 de janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou pelo endereço eletrônico:
licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 23 de janeiro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5C03D23B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – exclusivo para ME/EPP** pelo menor preço por lote, (processo 003.01/2017) objetivando aquisição de kit (camiseta e short / saia), camisetas e tênis para uniformes escolares conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 h do dia 10 de fevereiro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 24 de janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou pelo endereço eletrônico:
licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 23 de janeiro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4ECA9C94

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – exclusivo para ME/EPP** pelo menor preço por lote, (processo 004.01/2017) objetivando aquisição de kit (material de papelaria) para alunos da Escola Municipal General Osório conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 10:15 as 10:30 h do dia 10 de fevereiro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 10:30 horas

do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 24 de janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou pelo endereço eletrônico:
licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 23 de janeiro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:404DD1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA – Aviso Pregão Presencial 001/2017 – Será realizado no dia 02/02/2017, às 10:00 horas, o Pregão Presencial nº 001/2017 – Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos do Município de Ataléia. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Rua Governador Valadares, nº 112, Centro, tele/fax (0xx33)3526-1465, e-mail:
licitação@ataleia.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário de 08:30 às 15 horas.

Ataléia/MG, 23 de janeiro de 2017.

FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Valdêmia Vieira de Jesus
Código Identificador:D6D1D2E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA – Aviso Pregão Presencial 002/2017 – Será realizado no dia 02/02/2017, às 13:00 horas, o Pregão Presencial nº 002/2017 – Objeto: registro de preços para contratação de serviços especializados para moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias (parcial e/ou total) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ataléia. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Rua Governador Valadares, nº 112, Centro, tele/fax (0xx33)3526-1465, e-mail:
licitação@ataleia.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário de 08:30 às 15 horas.

Ataléia/MG, 23 de janeiro de 2017.

FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Valdêmia Vieira de Jesus
Código Identificador:74A39E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 06/02/2017; Pregão Presencial n.º 001/2017, Processo Licitatório 010/2017; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Suporte Técnico aos órgãos da administração municipal para atendimento aos diversos departamentos da Estrutura Organizacional e Suporte Técnico a Administração em todas as variáveis do ICM – Lei Robin Hood, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 23 de janeiro de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:41782F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº **003/2017** firmado entre o Município de **CARMO DE MINAS** e Sra. **MONALISA GOMES DE CASTRO RIBEIRO**, referente ao Processo Licitatório nº **003/2017**, Modalidade Dispensa nº **003/2017**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO ANTONIO JOSÉ, 346, PARA SER UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR**. VALOR DO CONTRATO: R$ 16.440,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D2C0D3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 "REPUBLICAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 008/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2017. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA 03/02/2017, ÀS 13:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:594FCB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

O Município de CARMO DE MINAS na forma da lei faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, o Processo Licitatório nº. 019/2017 Pregão Eletrônico nº. 001/2017 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, tipo Menor Preço por Item conforme

consta no edital. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 03/02/2017. Local de acesso: http://bllcompras.org.br/. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 03/02/2017. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 03/02/2017. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200 ramal 23. Solicitação de Edital pelo site www.http://carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17/ ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F7290A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 002/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 004/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 002/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através da Pregoeira da comissão permanente de licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório N°.: 004/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N°.: 002/2016, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço auto elétrico em caráter de manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a pregoeira deliberou vencedores os seguintes licitantes, por apresentarem menor lance: CRISTIANO DE SOUZA LOPES CNPJ: 13.991.643/0001-96. Total estimado para este fornecedor R$ 99.066,50 (noventa e nove mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos). RENATO DE SOUSA REZENDE CNPJ: 21.361.148/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 258.885,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:6C5EACF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2017, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2017. RESULTADO DA HABILITAÇÃO – Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao Processo Licitatório 013/2017 na modalidade Tomada de Preços 001/2017, ficando habilitadas as seguintes empresas: EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços LTDA CNPJ: 19.268.374/0001-10, UNIBASE Construção e Pavimentação EIRELI-EPP CNPJ: 03.802.403/0001-42, Construtora J. Maia LTDA – EPP CNPJ: 14.054.958/0001-70, EPAV – Empresa de Pavimentação LTDA- EPP CNPJ: 20.036.207/0001-23. Des de já ficam convocadas para a reunião de abertura das propostas na data de 01/02/2017 às 13:00 h.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:6A2FB118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** proveniente do processo administrativo nº 18/2017, dispensa de licitação nº 08/2017. **RATIFICO** a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação do aluguel de Imóvel para realização da instalação e atividades da Emater (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) no Município. Fundamento legal: Inciso X, do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93.

VALDIR RIBEIRO DE |BARROS.
Prefeito Municipal.

Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro ou pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 23 de janeiro de 2017.

VANILDO ELIAS MAROTTA MOREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:332DBD81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** proveniente do processo administrativo nº 19/2017, dispensa de licitação nº 09/2017. **RATIFICO** a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação do aluguel de Imóvel considerando a necessidade das atividades da Polícia Militar, sendo dever do Estado/Município prezar pela garantia da segurança pública, fundamentando-se no art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93. Valdir Ribeiro de |Barros. Prefeito Municipal.

Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro ou pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 23 de janeiro de 2017.

VANILDO ELIAS MAROTTA MOREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:81A2EB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO 070/2014

Origem: Pregão 070/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa MEMORY PROJETOS e DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LIMITADA, devidamente assinado em 25 de agosto de 2014. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 23 de

janeiro de 2017 para 23 de julho de 2017. O valor mensal pela prestação de serviços continuará no mesmo valor, qual seja, R$14.544,57 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85
Valor do Aditivo: R$ 87.267,42 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Data do aditivo: 20 de janeiro de 2017

Ibiá (MG), 20 de janeiro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5C612E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 031/2016

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 031/2016.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento de óleo diesel S10, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA na data de 05 de agosto de 2016, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item 01 – Óleo Diesel S10 que era de R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), passará a ser de R$ 3,206 (três vírgula duzentos e seis reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
FORNECEDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ 02.913.444/0001-43
DATA DO ADITIVO: 16 de janeiro de 2017

Ibiá (MG), 16 de janeiro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:CF867C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17

Torna público A Homologação Do Pregão Presencial Nº 01/17 à seguinte empresa: Estação Express Tratamento de Dados Ltda - ME, CNPJ: 65.359.200/0001-80, Valor: R$ 13.200,00. Objeto: confecção de aproximadamente 40.000 (quarenta mil) carnês de IPTU/2017, fechados com etiqueta adesiva, do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 19/01/2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A066A6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/17

Torna público Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 01/17. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0015-09. Objeto: contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atender as demandas das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Valor estimado da contratação: R$ 300.000,00, período de 12 meses.

Lagoa Santa, em 23/01/17

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:833DEBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 002/2017. Processo nº 003/2017. Objeto: aquisição de equipamentos composto por uma máquina de limpar café com secador e lavador de café, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de abertura: 07/02/2017 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 13/01/2016.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E2072266

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 004/2017. Processo nº 006/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de serviços de software, necessários à automação e à gestão integrada da prestação de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS à população do Município de Nepomuceno/MG. Data de abertura: 10/02/2017 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 23/01/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BD8AAE60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 004/2017. Processo nº 006/2017. Objeto: contratação de quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro a ser utilizado na prestação de serviços de transporte escolar, conforme Trajetos descrito no Anexo II, do Edital apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 08/02/2017 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 23/01/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7D4D536E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Retificação de edital de Licitação. Processo Licitatório nº. 008/17, modalidade Pregão Presencial nº 006/17, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de realização do carnaval 2017 nos dias 25 à 28 de fevereiro de 2017. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 06/02/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório e retificações em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:96742198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OFÍCIO GAB Nº 22/2017

GAB Of. nº 022/2017

Paracatu, 13 de Janeiro de 2017.

Ao Banco do Brasil S.A
Agência Paracatu MG
A Gerente Geral
Márcia Regina Evangelista

Senhora Gerente,

Com nossos cordiais cumprimentos vimos à presença de Vossa senhoria informar que os secretários relacionados abaixo continuarão a assinar pelo Município de Paracatu e pela Secretaria Municipal de Saúde:

Município de Paracatu:
- Olavo Remígio Condé (Prefeito Municipal de Paracatu);
- Flávio Cortes Ramos (Secretário Municipal de Fazenda);
- Hermak Pires de Oliveira (Secretário Municipal de Administração);
- Erasmo da Silva Neiva (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão) e
- Núbia Morais Moura Praça (Diretora de Finanças e Tesouraria).

Secretaria Municipal de Saúde:
- Kênia Agripina Vasconcelos Silva (Contadora do Fundo Municipal de Saúde) e
- Fabiane Batista Peres (Diretora de Departamento de Vigilância Epidemiológica).

Sendo o que nos apresenta no momento, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:16C49D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

PL 059/2016 ADESÃO 002/2016 CONTRATO 001/2017. A Prefeitura de Paula Cândido torna público o extrato de contrato proveniente de adesão de ARP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS**. Contratada: **REMAR AUTOPEÇAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 02.090.857/0001-75. Valor: R$ 114.379,00 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais). Vigência: 03/01/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8897AA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA / GAB/ Nº09/2017

Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 2º, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Municipal n. 3.357 de 01 de março de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde:

I – Titulares:
Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira
Márcio Henrique Ribeiro Contijo
Rejane Guimarães Nogueira
Waldileia Lourenço da Silva

II – Suplentes:
Matilde Gonçalves Souza Neto
Scheila Márcia da Conceição
Daiane Lais Soares
Vanusa Pereira Santos

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS terão mandato de 02 (dois) anos, não sendo remunerados a qualquer título ou pretexto pelo exercício da função e pela participação nas reuniões desse conselho, sendo considerados relevantes serviços na prevenção e na preservação da saúde da população.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EBB61221

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO Nº 089/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 089/2016
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de gás (GLP) e vasilhames.
EMPRESA VENCEDORA: OXINEVES LTDA-ME perfazendo o valor total **estimado** correspondente a R$ 1.241.715,00.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

23 de Janeiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:FF3F9562

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 093/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 093/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 093/2016, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais anátomo patológicos. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 07/02/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:1951539E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 092/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 092/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o termo de retificação do edital do Pregão 092/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços para aquisição de impressos gráficos. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 06/02/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:CF141D26

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 055/2016 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 055/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 055/2016, cujo objeto consiste na Aquisição de materiais para terapia em fonoaudiologia, com fornecimento imediato. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 10/02/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:6D02318D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 094/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 094/2016 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital de Pregão nº 094/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços para a confecção, embalagem e fornecimento dos kits escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:B5209B2D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 282/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 282/2016 - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 282/2016, cujo objeto consiste na locação de veículo ambulância de grande porte - UTI. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 20 de Janeiro de 2017.

VINICUS MARINS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:50773719

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 088/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 088/2016 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão nº 088/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços visando a aquisição de equipamentos e produtos de informática.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:0AA363CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos

sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/01/2017	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 257.579,67
20/01/2017	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 113.643,39
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Lei kandir	04553	283.141-4	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
02/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 499,93
03/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 9.465,40
04/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.009,26
05/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.059,64
06/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.280,13
09/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 2.931,01
10/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 65.425,47
11/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.120,02
12/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 4.384,55
13/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 3.587,70
16/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 3.955,40
17/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 65.893,69
18/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 875,67
19/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 535,50
20/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7.172,25
13/01/2017	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 1.696,43
10/01/2017	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 25.910,53
20/01/2017	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 3.263,22
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
11/01/2017	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$ 5.659,24
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
03/01/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 62.593,86
10/01/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 476.950,10
17/01/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 505.591,74
10/01/2017	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 7.176,67
20/01/2017	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.749,60
02/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.551,36
04/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 14.765,58
05/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 14.900,59
06/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 19.822,86
09/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 28.816,43
10/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.093,27
11/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 47.248,07
12/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 45.501,42
13/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 40.509,95
16/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 30.325,29
17/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.013,23
18/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.658,39
19/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.646,42
20/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.932,28
06/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 6,73
09/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 58,33
10/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 239,54
11/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 35,21
12/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
19/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 191,88
20/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 965,21
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
13/01/2017	CFM – PRODUÇÃO MINERAL	04553	20.661-X	R$ 1.696,43
05/01/2017	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 258,50
17/01/2017	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 243,78
17/01/2017	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 12.095,05
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
	TRASNSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 23 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:DA66CBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 04/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades de Saúde, Serviço de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº 020/2016 de 03 de junho de 2016**, publicado em Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis/MG – Cep: 355000-007, no período de **24/01/2017** a **31/01/2017** de 8:30hs às 11hs e de 13:30hs às 16hs, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (fotocópia)
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia)
3.4.3. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia)
3.4.4 Título de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia)
3.4.5. PIS ou PASEP (fotocópia)
3.4.6. Certidão de Nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos
3.4.7. Apresentação de laudo médico (para o candidato que declarar Pessoa com Deficiência – PCD)
3..4.8. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia)
3.4.9. Currículo (**Anexo IX**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado
3.4.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por vias, senão presencial
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito)anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esfera Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10.As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

MÉDICOS						
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**CADASTRO RESERVA**	**PCD**
01	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**	Ensino Médio Completo e Registro no Órgão Competente.	08horas/diárias	R$ 1.647,74 (GH 34-A)	04	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10%(dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3. Para concorrer a uma dessa vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico(original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo
6.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo
6.10.O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**)
7.2. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação**
7.3. A documentação de cada candidato será avaliada por 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Idade mais elevada
8.1.3.Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido
8.1.4.Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação para o dia **07** de **fevereiro** de **2017**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico
http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo IV**), no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até as 16hs do prazo acima especificado
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico
http://www.divinopolis.mg.gov.br, e disponibilizada a resposta ao recurso do(a) candidato(a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico
http://www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h(vinte e quatro horas) a contar da data de convocação**
10.2.Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação, e portanto os resultados de exames solicitados na data estabelecida
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF
10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento
10.5.3.**Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos)
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido)
10.5.8.Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido)
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente
10.5.10.**Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP
10.5.11.Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal)

10.5.12.**Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional
10.5.14.**Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias(conta de água ou energia elétrica)
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias
10.5.16.Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**
10.5.17.Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V)**
10.5.18.Declaração para Admissão e exercício **(ANEXO VI)**
10.5.19.Declaração de bens – Duas **(ANEXO VII)**
10.5.20.Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas **(ANEXO VIII)**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico **:**
http//www.trf1.jus.br
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital

12. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO
12.1. O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.450 de 1998, e suas alterações e submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
13.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
14.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata
14.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 020/2016 de 03 de junho de 2016,** publicado em Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2017.

ROGERIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde
Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde da Família, devidamente comprovada por meio de Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	05 pontos/ano	10 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde da Família Em Emer EmergEmergência.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Saúde da Família.	20 pontos/curso	20 pontos
Doutorado na área de Saúde da Família	25 pontos/curso	25 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família ou Urgência e Emergência.	2,5 Pontos/curso	05 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família ou Urgência e Emergência, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	01 Ponto/curso	05 pontos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

ENFERMEIRO DE PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, supervisão, acompanhamento, assessoramento, pesquisa, execução e avaliação de programas e projetos relativos à área da saúde, bem como em atividades assistenciais.

DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Praticar todos os atos pertinentes à enfermagem decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso de graduação ou em cursos de pós-graduação Latu Senso e Stricto Senso;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe de SE, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
3. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;

4. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS e equipe de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
5. Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
6. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS;
7. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequencia necessarios de acordo com as necessidades de cada paciente;
8. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
9. Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde;
10. Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária;
11. Prestar assistência de enfermagem a nível individual (ambulatorial ou em domicílio) e coletivo, promover a educação em saúde individual e coletiva;
12. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
13. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem;
14. Organizar, Coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem, primando pelos padrões de qualidade da assistência de enfrmagem;
15. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde.

• Realizar consulta de enfermagem de acordo com a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); realizar diagnóstico e prescrição de enfermagem, solicitar exames, e outras atividades, conforme protocolos de enfermagem do município ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e/ou Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

17. Realizar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
18. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da equipe de saúde;
19. Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais da enfermagem, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teoria-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido;
20. Receber, orientar e supervisionar estagiários da enfermagem nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;
21. Executar, acompanhar e monitorar programas propostos pela equipe, município, Estado e Ministério da Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____,nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone ( ) _____ proprietário imóvel situado a _____nº_____,Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que o Sr.(a) _____ reside, atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 04/2017

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2017.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____ portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____,residente e domiciliado(a) à _____,nº_____, Bairro: _____, na cidade de_____, telefone ( )_____,proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a_____, nº_____, Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a)Sr.(a) _____, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:
Eu, _____inscrito(a) no **CPF** sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no **cargo** de _____, com jornada mensal de _____ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:
1 – Quanto à **outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):
não possuo vínculo.
possuo vínculo com o órgão/entidade _____, no cargo/emprego/função de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de _____ a _____. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)
2 – Quanto ao recebimento de **auxílio doença** ou **proventos de aposentadoria:**
não recebo.
recebo, desde _____/_____/_____,
do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença Proventos de aposentadoria
2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):
órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
outros _____
3 – Quanto ao disposto no **inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002**, a seguir transcrito:
"Ao servidor é proibido:
(...)
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;"
não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
4 – DECLARO, ainda, que:
não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em _____/_____/_____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.

Divinópolis, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:
Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de_____.

_____

1 Assinatura do (a) declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, na cidade de _____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____

2 Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____,declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____

3 Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____ declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____

4 Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		

E-mail	
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	
Cursos de Graduação:	
Área	**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:718866B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 015/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício ADM/RH n. 006/2017	9901704-7	ANA MARIA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Central de Esterilização	02/01/2017
Ofício n. 011/2017/CRESST	9901772-2	INARA APARECIDA FARIA TAVARES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde – SERSAM/CAPS AD	01/02/2016
Ofício/SEGOV – 028/2017	0203257-7	MARCELO RODRIGUES LEMOS	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar	Gabinete do Prefeito	18/01/2017
Ofício 0069/2017 - Gab	9902160-7	MERCES FERNANDA MAXIMO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Transito e Transportes - Setor Administrativo de Controle Orçamentário	Superintendência da Usina de Projetos	23/01/2016
Ofício ADM/RH n. 006/2017	9701544-0	SIMONE MATUCK PIRES DE OLIVEIRA	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – SEO – Serviço de Especialidades Odontológicas	Secretaria Municipal de Saúde – CS Nações	16/09/2016
-	9902607-7	MARCELY CARLA FERREIRA	Agente de Administração	Gerência de Recursos Humanos	Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	23/01/2017
-	0202448-1	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços	Gerência de Recursos Humanos	Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	23/01/2017
-	0102247-0	MARTA CATARINA PEREIRA	Auxiliar de Serviços	Gerência de Recursos Humanos	Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	23/01/2017
-	9902309-2	RONALDO JOSE PEREIRA	Agente de Administração	Gerência de Recursos Humanos	Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	23/01/2017
-	99020685	VIVIANE DE FATIMA ALVES	Auxiliar de Serviços II	Gerência de Recursos Humanos	Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	23/01/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0D2F79BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016

GABARITO PRELIMINAR			
PORTUGUÊS		CONHECIMENTO ESPECÍFICO ADMINISTRAÇÃO	
Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	A	11	C
02	A	12	D
03	D	13	D
04	B	14	C
05	B	15	B
06	D	16	A
07	D	17	C
08	C	18	B
09	B	19	C
10	D	20	D
CONHECIMENTO ESPECÍFICO AUX. EM SAÚDE BUCAL		CONHECIMENTO ESPECÍFICO MARKETING	
Questão	Resposta	Questão	Resposta
11	C	11	C
12	B	12	D
13	A	13	C
14	B	14	D
15	D	15	D
16	D	16	B
17	B	17	D
18	D	18	D
19	B	19	C
20	A	20	A
CONHECIMENTO ESPECÍFICO PSICOLOGIA		CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENFERMAGEM/FARMÁCIA	
Questão	Resposta	Questão	Resposta
11	D	11	C
12	B	12	C
13	C	13	B
14	B	14	A
15	A	15	B
16	D	16	C
17	D	17	A
18	C	18	A
19	D	19	D
20	A	20	C

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:58F21D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABARITO OFICIAL DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA O RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS

GABARITO

D	A	B	A	C	B	D	C	C	A

B	D	C	D	E	E	B	B	A	C

PROVA REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:604F4635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.752, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Aplica o índice de reajuste previsto no §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, para os valores que estão descritos em reais na referida lei.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que o §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, determina que os valores que estão descritos em reais na referida lei serão reajustados anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do INPC (IBGE) nos 12 (doze) meses anteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário.
CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 11 de janeiro de 2017 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao ano de 2016, com taxa de 6,58%;
DECRETA
Art. 1o Ficam os valores que estão descritos em reais na Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, reajustados na forma do anexo único deste decreto.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Muriaé, 16 de janeiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.752, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Os valores que estão descritos em reais na Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, ficam reajustados pela variação acumulada do INPC (IBGE) nos 12 (doze) meses anteriores aos respectivos anos, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2006 ou 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente à publicação da lei alteradora, conforme valores e índices a seguir:

ACUMULADO (JAN-DEZ)	**ÍNDICE**
2005	5,05
2006	2,81
2007	5,16
2008	6,48
2009	4,11
2010	6,47
2011	6,08
2012	6,20
2013	5,56
2014	6,23
2015	11,28
2016	6,58

Redação Original	
Art. 59. Os créditos tributários, regularmente constituídos, poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas vencíveis mensal e sucessivamente dentro do exercício financeiro, sendo o valor de cada parcela nunca inferior a R$ 20,00 (vinte reais) para pessoa física e R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica.	
Valores Reajustados	
Valor parcela mínima pessoa física:	R$ 40,17
Valor parcela mínima pessoa jurídica:	R$ 100,42

Redação Original
Art. 106. Independente das penalidades previstas para cada tributo nos capítulos próprios, será imputada:
I - aos que recusarem, independentemente de cargo, ofício ou função, ministério, atividade ou profissão, a exibição de livros ou documentos fiscais, embaraçarem a ação fiscal, ou sonegarem documentos para a apuração do tributo ou da fixação da sua estimativa:
a) multa de R$ 300,00 (trezentos reais) ocorrendo a infração na 1ª (primeira) notificação;
b) multa de R$ 600,00 (seiscentos reais) ocorrendo a infração na 2ª (segunda) notificação;
c) multa de R$ 900,00 (novecentos reais) ocorrendo a infração na 3ª (terceira) notificação e seguintes.
II - A quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas que infringirem dispositivos da legislação tributária do Município para as quais não tenham sido especificadas penalidades próprias nesta Lei, com multa de 600,00 (seiscentos reais).

Valores Reajustados	
Multa inciso I, alínea "a":	R$ 602,54
Multa inciso I, alínea "b":	R$ 1.205,09
Multa inciso I, alínea "c":	R$ 1.807,63
Multa inciso II:	R$ 1.205,09

Redação Original		
Art. 138. (...):		
Parágrafo 2º. Os profissionais autônomos, como definidos no inciso II, do artigo 124, pagarão o imposto anual fixado em reais, de acordo com a seguinte tabela, cujos valores serão reajustados anualmente, a cada 1º (primeiro) de janeiro, pela variação acumulada do INPC (IBGE) nos 12 (doze) meses anteriores, a partir de 01/01/2006:		
ITEM	**ATIVIDADE**	VALOR
1	Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Relações Públicas, Publicitário, Bibliotecономista, Engenheiro, Arquiteto, Advogado, Agenciador de Propriedade Industrial, Analista de Sistemas, Analista Técnico, Assistente Social, Atuário, Auditor, Contador, Economista, Jornalista, Leiloeiro, Obstetra, Paisagista, Planejador, Administrador de Empresa, Projetista e Médico Veterinário.	R$ 602,54
2	Corretor e Intermediário de Bens Móveis e Imóveis, Corretor de Seguros e Títulos quaisquer, Decorador, Demonstrador, Despachante, Organizador, Piloto Civil, Pintor em geral (exceto de imóveis), Programador, Protético (prótese dentária), Técnico em Contabilidade, Perito e Avaliador.	R$ 300,00
3	Recepcionista, Agenciador de Propaganda, Agenciador de Propriedade Artística ou Literária, Agente ou Representante Comercial, Assessor, Administrador de Bens e Negócios, Alfaiate, Auxiliar de Enfermagem, Cinegrafista, Desenhista e Técnico, Estenógrafo, Guia Turístico, Instalador de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos, Modista, Motorista, Ortóptico, Secretária, Tradutor e Intérprete e Tratorista.	R$ 150,00
4	Cantor, Colocador de Tapetes e Cortinas, Compositor Gráfico, Digitador, Fotógrafo, Limpador, Massagista e Assemelhado, Mecânico, Músico, Raspador e Lustrador de Assoalhos, Revisor, Amestrador de Animais, Cobrador, Desinfetador, Limpador ou Lustrador de Móveis, Profissional Auxiliar da Construção Civil e de Obras Hidráulicas, Cabeleireiro, Manicuro e outros profissionais do Salão de Beleza.	R$ 50,00
5		Demais Profissionais não previstos nos itens anteriores acima classificados:
a) Profissionais de Nível Superior		R$ 300,00
b) profissionais de nível médio		R$ 150,00
c) outros profissionais não classificados nos itens anteriores		R$ 50,00

Valores Reajustados	
Item 1:	R$ 602,54
Item 2:	R$ 401,70
Item 3:	R$ 301,27
Item 4:	R$ 100,42
Item 5, "a":	R$ 602,54
Item 5, "b":	R$ 301,27
Item 5, "c":	R$ 100,42

Redação Original
Art. 184. Sem prejuízo da atualização monetária e dos juros moratórios previstos nesta Lei, a falta de pagamento ou retenção do imposto, nos prazos estabelecidos pelo regulamento, implicará a cobrança dos seguintes acréscimos:
III - infrações relativas à inscrição e alterações cadastrais:
a) multa de R$ 200,00 (duzentos reais) aos que deixarem de efetuar, na forma e prazo regulamentares, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou o encerramento de atividade, quando a infração for apurada através de ação fiscal ou denunciada após o seu início;
b) multa de R$ 200,00 (duzentos reais) aos contribuintes que promoverem alterações de dados cadastrais, venda ou transferência de estabelecimento, e transferência ou encerramento de atividade, após o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ocorrência do evento;
c) multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos profissionais liberais de nível superior que deixarem de comunicar em tempo hábil a mudança de endereço, baixa ou encerramento de atividade;
d) multa de 100,00 (cem reais) aos profissionais liberais de nível médio que deixarem de comunicar em tempo hábil a mudança de endereço, baixa ou encerramento da atividade;
e) multa de 40,00 (quarenta reais) aos profissionais autônomos de baixa renda, que deixarem de comunicar em tempo hábil a mudança de endereço, baixa ou encerramento de atividade;
IV - infrações relativas aos livros destinados à escrituração dos serviços prestados ou tomados de terceiros e a qualquer outro livro fiscal que deva conter o valor do imposto, ou dos serviços, quando apuradas através de ação fiscal ou denunciadas após o seu início:
a) multa de R$ 300,00 (trezentos reais) aos que utilizarem livros fiscais sem a devida autenticação; aos que utilizarem livros em desacordo com as normas regulamentares; aos que escriturarem os livros fiscais fora dos prazos regulamentares; aos que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio o imposto devido; e pela não apresentação ou apresentação fora do prazo regulamentar dos livros fiscais, nos casos de encerramento da escrituração por extinção da empresa;
b) multa de valor equivalente a R$ 600,00 (seiscentos reais) aos que escriturarem livros ou emitirem documentos por sistema mecanizado ou de processamento de dados, em regime especial, sem prévia autorização;
c) multa de R$ 800,00 (oitocentos reais) aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, dentro do prazo previsto no art. 171-A, quando ocorrer a inutilização, extravio, perda, furto ou roubo de livros e documentos fiscais.
V - infrações relativas aos documentos fiscais:
c) multa de R$ 10,00 (dez reais) por nota fiscal emitida, aos que utilizarem estas em desacordo com as normas regulamentares ou depois de decorrido o prazo regulamentar de utilização;
d) multa de R$ 200,00 (duzentos reais), aplicável em cada operação aos que, isentos ou não tributados, deixarem de emitir Nota Fiscal de Serviço;
e) multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais sem prévia autorização da repartição competente;
f) multa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais em desacordo com a autorização concedida;
g) multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos que, em proveito próprio ou alheio, utilizarem documentos falsos para produção de qualquer efeito fiscal;
h) multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos que emitirem nota fiscal de serviços de série diversa da prevista para a operação em cada mês.
i) multa de R$ 6.000,00 (seis mil reais), aos que imprimirem ou utilizarem documentos fiscais com numeração duplicada;
j) multa de R$ 10,00 (dez reais), aplicável a cada documento fiscal em que não constar o número de inscrição cadastral.
l) multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais), aos que ocultarem ou extraviarem notas fiscais, por nota fiscal oculta ou extraviada, sem prejuízo do imposto; aos que ocultarem ou extraviarem documentos fiscais, por documento; aos contribuintes que, sujeitos à apresentação de comprovação de movimentação negativa, não o fizerem no prazo regulamentar;
m) multa de R$ 200,00 (duzentos reais), aplicável a cada falta de emissão de documento fiscal, aos tomadores de serviços que não exigirem notas fiscais de serviços das pessoas jurídicas contratadas;
n) multa de R$ 200,00 (duzentos reais), quando, em virtude de emissão de guia negativa de movimento tributário, se configurar declaração falsa quanto à espécie ou preço do serviço ou pela prática de qualquer outro meio fraudulento.
VI - infrações relativas a declarações ou mapas: multa de R$ 100,00 (cem reais) aos que deixarem de apresentar, na forma e prazos regulamentares, qualquer declaração ou mapa periódico a que obrigados, ou o fizerem com dados inexatos, ou com omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto devido, por documento.
VII – multa de R$ 300,00 (trezentos reais) às oficinas de manutenção de automóveis, motos e caminhões que não cumprirem a determinação do art. 171-B desta Lei.

Valores Reajustados	
Multa inciso III, alínea "a":	R$ 401,70
Multa inciso III, alínea "b":	R$ 401,70
Multa inciso III, alínea "c":	R$ 301,27
Multa inciso III, alínea "d":	R$ 200,85
Multa inciso III, alínea "e":	R$ 80,34
Multa inciso IV, alínea "a":	R$ 602,54
Multa inciso IV, alínea "b":	R$ 1.205,09
Multa inciso IV, alínea "c":	R$ 1.606,78
Multa inciso V, alínea "c":	R$ 20,08
Multa inciso V, alínea "d":	R$ 401,70
Multa inciso V, alínea "e":	R$ 6.025,44
Multa inciso V, alínea "f":	R$ 3.012,72
Multa inciso V, alínea "g":	R$ 6.025,44
Multa inciso V, alínea "h":	R$ 6.025,44

Multa inciso V, alínea "i":	R$ 12.050,87
Multa inciso V, alínea "j":	R$ 20,08
Multa inciso V, alínea "l":	R$ 100,42
Multa inciso V, alínea "m":	R$ 401,70
Multa inciso V, alínea "n":	R$ 401,70
Multa inciso VI:	R$ 200,85
Multa inciso VII:	R$ 602,54

Redação Original
Art. 207. São Isentos do IPTU, observando-se as condições exigidas para cada caso:
I – o servidor municipal, quanto ao imóvel único de que seja proprietário ou usufrutuário atendendo conjuntamente os seguintes requisitos:
a) residência efetiva do beneficiário no imóvel;
b) comprovação de renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos vigentes na data do vencimento do imposto;
c) valor venal não superior a R$ 30.000,00;
III – as (os) viúvas (os), quanto ao imóvel único de que sejam proprietárias (os) ou usufrutuárias(os), ou que tenham adquirido da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão atendido, em qualquer caso, os seguintes requisitos:
a) residência efetiva da(o) beneficiária(o) no imóvel;
b) comprovação de renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos e meio;
c) valor venal não superior a R$ 60.000,00.
IV – as agremiações esportivas do município em efetivo funcionamento, quanto aos imóveis de sua propriedade destinados ao uso específico de atividades esportivas e desde que:
a) mantenham programas de incentivo à prática de esportes, atestado pelo setor competente da Prefeitura;
b) coloquem à disposição do município as suas dependências para utilização em atividades de interesse local, e que seja efetivamente utilizada pelo Município, conforme dispuser em regulamento, desde que tenham recebido subvenção municipal de valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso desta letra;
IX – o imóvel que sirva de residência de seu proprietário que atenda, concomitantemente os seguintes requisitos:
a) área edificada igual ou inferior a 48 m2 (quarenta e oito metros quadrados), desde que os respectivos terrenos não excedam a 250 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados);
b) valor venal do imóvel igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valores Reajustados

Valor Venal inciso I, alínea "c":	R$ 60.254,35
Valor Venal inciso III, alínea "c":	R$ 120.508,70
Subvenção inciso IV, alínea "b":	R$ 20.084,78
Valor Venal inciso IX alínea "b":	R$ 20.084,78

Redação Original
Art. 226. Aplicam-se ao IPTU as penalidades previstas no Art. 73.
Parágrafo único. Aos que deixarem de proceder ao cadastramento previsto no Art. 229, bem como à comunicação exigida no Art. 232, aplicar-se-á a multa de R$ 100,00 (cem reais), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte ao que ocorreu a infração, quando a correção for efetuada por iniciativa da repartição competente.
Valores Reajustados

Multa	R$ 200,85

Redação Original
Art. 322. No caso de cessão ou transferência a qualquer título dos direitos de exploração da concessão ou permissão do serviço público de transporte urbano de passageiros, inclusive sob a forma de cessão onerosa ou gratuita de quotas ou ações de pessoa jurídica, em quantidade superior a 50% (cinqüenta por cento) do seu capital, a taxa prevista nos Artigos 320 e 321 será devida solidariamente, pelo cedente e pelo cessionário, no mês em que ocorrer a cessão, podendo ser paga na forma prevista no Parágrafo 2º do art. 321, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada veículo tipo Ônibus, utilizado na exploração dos serviços; 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais), por cada veículo tipo Micro Ônibus, utilizado na exploração dos serviços e 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), por cada veículo tipo Utilitário Perua, utilizado na exploração dos serviços.
Valores Reajustados

Ônibus	R$ 3.012,72
Micro Ônibus	R$ 1.506,36
Utilitário Perua	R$ 753,18

Redação Original
Art. 333. A multa referida no inciso I do artigo anterior dar-se-á nos seguintes casos: **II -** por faltas relacionadas com a inscrição e alterações cadastrais o valor equivalente a R$ 50,00 (cinqüenta reais), inclusive por infração ao Parágrafo 2º do art. 307; **III -** por faltas relacionadas com os documentos fiscais o valor equivalente a R$ 50,00 (cinqüenta reais), inclusive por infração ao art. 261. **IV - por faltas relacionadas com ação fiscal:**
a) multa de R$ 300,00 (trezentos reais) aos que ilidirem ou embaraçarem a ação fiscal;
b) multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos que funcionarem em desacordo com as características do Alvará de Licença para Localização e para Funcionamento;
c) multa de R$ 30,00 (trinta reais) por infração ao Parágrafo 3º do artigo 288, aplicável a cada cartaz ou anúncio encontrado em situação irregular;
d) multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos que exibirem publicidade sem a devida autorização;
e) multa de R$ 100,00 (cem reais) aos que exibirem publicidade em desacordo com as características aprovadas, em mau estado de conservação ou fora dos prazos constantes da autorização;
f) multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos que não retirarem o meio de publicidade quando a autoridade determinar.
Valores Reajustados

Multa inciso II	R$ 100,42
Multa inciso III	R$ 100,42
Multa inciso IV, alínea "a":	R$ 602,54
Multa inciso IV, alínea "b":	R$ 301,27
Multa inciso IV, alínea "c":	R$ 60,25
Multa inciso IV, alínea "d":	R$ 301,27
Multa inciso IV, alínea "e":	R$ 200,85
Multa inciso IV, alínea "f":	R$ 301,27

Redação Original
Art. 367. A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida: **Parágrafo 1º.** Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante
solicitação, autorizar o parcelamento do débito em até 36 (trinta e seis) parcelas para valor da dívida até R$ 60.000,00(sessenta mil reais) condicionado uma parcela mínima mensal equivalente a R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para pessoa física e R$ 102,00(cento e dois reais) para pessoa jurídica, e 100 (cem) parcelas, para valor da dívida superior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), condicionando uma parcela mínima de pessoa física ou jurídica de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Valores Reajustados

Valor da dívida	R$ 71.161,33
Valor parcela mínima pessoa física para 36 parcelas:	R$ 61,67
Valor parcela mínima pessoa jurídica para 36 parcelas:	**R$ 120,97**
Valor parcela mínima para 100 parcelas:	**R$ 1.186,02**

Redação Original
Art. 481. A autoridade recorrerá, de ofício, sempre que a decisão exonerar o contribuinte do pagamento de crédito tributário de valor originário superior a R$ 1.500,00 à data da decisão.
Valores Reajustados

Valor Crédito Tributário	R$ 3.012,72

REAJUSTE DAS TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA E DE SERVIÇOS DIVERSOS		
TABELA I		
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS		
ÁREA EM M²	**VALOR (m²)**	DEDUÇÕES
Até 25,00	**R$ 2,01**	-x-x-x-
de 26,00 a 50,00	**R$ 2,21**	R$ 5,02
de 51,00 a 100,00	**R$ 2,31**	R$ 10,04
de 101,00 a 200,00	**R$ 2,41**	R$ 20,08
de 201,00 a 350,00	**R$ 2,51**	R$ 40,17
de 351,00 a 600,00	**R$ 2,61**	R$ 75,32
de 601,00 a 1000,00	**R$ 2,71**	R$ 35,57
acima de 1000,00		**R$ 0,30** por m² excedente

TABELA II	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	
ÁREA	VALOR
Até 40 m²	R$ 100,42
De 41 a 500 m² (por m²)	R$ 2,51
De 501 a 1000 m² (por m²)	R$ 3,01
Acima de 1000 m² (por m² excedente)	R$ 0,26

TABELA III	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	
HORÁRIO	**VALOR – POR DIA**
Até 22 horas	R$ 50,21
Após 22 horas	R$ 100,42

TABELA IV	
LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL - PARQUES DE DIVERSÕES, BOITES, RODEIOS E SIMILARES	
PERÍODO	VALOR
Por dia	R$ 50,21
Por mês	R$ 1.205,09
Por ano	R$ 12.050,87

TABELA V	
LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL, QUANDO PERMITIDO E OBEDECENDO-SE AS NORMAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL, PARA OS CASOS DE PUBLICIDADE SONORA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Alto falantes e congêneres, por aparelho, por ano, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e de Prestação de Serviços	R$ 502,12
Alto-falantes e congêneres, por aparelho, por mês, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e de Prestação de Serviços	R$ 50,21
Alto-falantes e congêneres, por aparelho, por dia, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de Serviços	R$ 3,01
Alto-falantes, por aparelho, por ano, quando instalados em veículo automotor, para fins de publicidade e divulgação em via pública	R$ 2.811,87
Alto-falantes, por aparelho, por mês, quando instalados em veículo automotor, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 301,27
Alto-falantes, por aparelho, por dia, quando instalados em veículos automotor, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 12,05
Alto-falantes, por aparelho, por ano, quando instalados em veículo moto, para fins de publicidade e divulgação em via pública	R$ 1.606,78
Alto-falantes, por aparelho, por mês, quando instalados em veículo moto, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 160,68
Alto-falantes, por aparelho, por dia, quando instalados em veículos moto, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 8,03
Alto-falantes, por aparelho, por ano, quando instalados em veículo, trio elétrico para fins de publicidade e divulgação em via pública	R$ 4.016,96
Alto-falantes, por aparelho, por mês, quando instalados em veículo, trio elétrico para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 401,70
Alto-falantes, por aparelho, por dia, quando instalados em veículos trio elétrico, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 16,07
Propaganda por meio de conjuntos musicais, por dia	R$ 301,27
Anúncio sob forma de cartaz ou folhetos distribuídos pelo correio, em mãos ou a domicílio, por milheiro ou fração	R$ 15,06
Anúncio no interior ou exterior de veículos, por veículo, por mês	R$ 15,06
Anúncios em faixas, em logradouros públicos, por faixa e por mês ou fração	R$ 30,13
Anúncios projetados em tela de cinema, por filme ou chapa, e por mês ou fração	R$ 20,08
Anúncios luminosos, letreiros, placas ou dísticos, metálicos ou não, com indicações de profissão, arte, ofício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, armação ou aparelho semelhante ou congênere, por anúncio luminoso, placa ou dístico, por m²:	
por dia	R$ 1,00
por mês	R$ 15,06
por ano	R$ 150,64
Painel, cartaz ou pôster colocado, na parte externa de edifício ou fachadas, por qualquer processo e voltados para as vias ou logradouros públicos por m², por mês, ou fração	R$ 15,06
Vitrine para exposição de artigos estranhos ao negócio do estabelecimento ou alugados a terceiros, por vitrine, por mês ou fração	R$ 15,06
Propaganda ao ar livre em engenhos do tipo outdoor, em unidade, por m2:	
por dia	R$ 2,39
por mês	R$ 39,88
por ano	R$ 502,12
Propaganda ao ar livre em engenhos do tipo painel com suporte auto-portante (backlight, frontlight, biface, triface, eletrônico publicitário e outros) por m2.	
por dia	R$ 1,51
por mês	R$ 20,08
por ano	R$ 200,85

TABELA VI	
LICENÇA DE INSPEÇÃO E ABATE DE ANIMAIS E PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	
ABATE DE ANIMAIS, POR ANIMAL	VALOR
Bovinos/Bufalinos	R$ 35,15

Ovinos/Caprinos	R$ 20,08
Suínos	R$ 25,11
Galináceos e outros	R$ 4,02
INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ABATE, POR ANIMAL	VALOR
Bovinos/Bufalinos	R$ 15,06
Ovinos/Caprinos	R$ 8,03
Suínos	R$ 9,04
Galináceos e outros	R$ 1,51
INSPEÇÃO SANITÁRIA NA INDUSTRIALIZAÇÃO	VALOR
Embutidos, por tonelada inspecionada	R$ 100,42
Queijos, por tonelada inspecionada	R$ 50,21
Pasteurização de leite, por cada 1000 litros inspecionados	R$ 50,21

TABELA VII	
LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS	
TAXA DE ALVARÁ P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO	VALOR
a) Prédio até 60 m2 – por m2	R$ 1,00
b) Por metro quadrado excedente	R$ 2,01
c) Modificação em projetos sem acréscimos de área	R$ 30,13
e) Gradil, projeto, levantamento ou modificação por metro linear	R$ 10,04
f) Serviço topográfico quando o exame do projeto exigir levantamento de construção existente ou verificação de divisas, por m2	R$ 3,01
g) Loteamentos por m²	
Até 30.000 m²	R$ 0,20
Acima de 30.000 m²	R$ 0,10
ALVARÁ – TRANSFERÊNCIA – RENOVAÇÃO - ALINHAMENTO – CERTIDÕES	VALOR
b) Transferência de Alvará	R$ 50,21
c) Confirmação de indicação de número	R$ 30,13
d) Comunicação de início de construção	R$ 30,13
e) Croquis e verificação de alinhamento e nivelamento por metro linear	R$ 5,02
f) Certidão comprobatória e negativa de alteração de área construída	R$ 30,13
g) Alvará para desaterro, desmonte de pedras e pedreiras	R$ 50,21
h) Alvará para abertura de ruas e passagem de cabos subterrâneos em vias:	
1- Sem calçamento	R$ 50,21
2- Com calçamento	R$ 100,42
3- Com pavimentação asfáltica	R$ 150,64
I) Alvará de Habite-se, por unidade cadastral	R$ 100,42
DIVERSOS	VALOR
a) Alvará para desmembramento de terrenos por quarteirão ou fração	R$ 301,27
b) Alvará ou licença de demolição	R$ 30,13
c) Assinatura de termos	R$ 30,13
d) Cópias de projetos e plantas (além do custo da cópia)	R$ 30,13
e) Croquis de subdivisão de terreno, por quarteirão ou fração	R$ 30,13
f) Cancelamento de projetos	R$ 30,13
g) Substituição de Responsável Técnico	R$ 30,13
h) Segunda via de alvará de construção, habite-se ou averbação	R$ 30,13
i) Empachamento com tapumes em vias públicas ou calçadas, por metro linear e por mês	R$ 10,04
j) Exame e verificação de plantas de divisão de terrenos:	
por m²	R$ 1,00
Sobre o valor do terreno mínimo	R$ 50,21
k) Ligação de águas pluviais, exceto demais taxas e custo de material empregado	R$ 50,21
l) Fiscalização de obras particulares:	
- até 60 m2 - por metro quadrado	R$ 5,02
- de 61 à 120 m2 - por metro quadrado	R$ 10,04
- acima de 120 m2 - por metro excedente	R$ 2,01
- para loteamento - por m² (até limite de R$ 200,85).....	R$ 0,20
m) Regularização de obras por m2	R$ 10,04
n) Averbação:	
1- até 60 m², por m²	R$ 1,00
2- acima de 60 m2 – por metro quadrado excedente	R$ 3,01
2 – Renovação do Alvará de Habite-se, por unidade cadastral	R$ 100,42

TABELA VIII	
LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
USO DO SOLO POR ATIVIDADE	VALOR
Mesa, c/ 04 (quatro) cadeiras, por mesa, por ano ou fração	R$ 50,21
Vendedores ambulantes (artesãos) – por ano ou fração	R$ 100,42
Vendedores ambulantes (bijuterias) – por ano ou fração	R$ 126,53
Bancas de Artesanato e ou Bijuterias- por ano ou fração	R$ 241,02
Barracas Fixas – por ano ou fração	R$ 2.008,48
Bancas de Jornais, Revistas e Similares – por dia	R$ 1,33
Bancas de Jornais, Revistas e Similares - por mês	R$ 20,78
Bancas de Jornais, Revistas e Similares - por ano	R$ 133,23
Trailers - por dia	R$ 8,03
Trailers - por mês	R$ 200,85
Trailers - por ano	R$ 2.008,48
Quiosques - por dia	R$ 8,03
Quiosques - por mês	R$ 200,85
Quiosques - por ano	R$ 2.008,48
Com veículo automotor tipo utilitário – por ano ou fração	R$ 502,12
Com veículo automotor tipo carga – por ano ou fração	R$ 803,39
Veículo de Táxi por ano e por veículo	R$ 100,50
FEIRANTE (PRODUTOR RURAL)	VALOR
Com veículo automotor tipo utilitário - por dia	R$ 1,51
- por mês	R$ 25,11
- por ano	R$ 251,06
Com veículo automotor tipo carga - por dia	R$ 2,51
- por mês	R$ 39,17

- por ano	R$ 391,65
Sem veículo automotor - por dia	R$ 1,00
- por mês	R$ 15,06
- por ano	R$ 100,42
FEIRANTE (NÃO PRODUTOR RURAL)	VALOR
Com veículo automotor tipo utilitário - por dia	R$ 3,01
- por mês	R$ 50,21
- por ano	R$ 502,12
Com veículo automotor tipo carga - por dia	R$ 3,62
- por mês	R$ 70,30
- por ano	R$ 702,97
Sem veículo automotor - por dia	R$ 2,01
- por mês	R$ 30,13

TABELA IX		
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO		
TIPO DE EMPREENDIMENTO	**FÓRMULA UTILIZADA**	**VALOR**
Todos	Valor Fixo da Fórmula	R$ 100,42

TABELA IX – A	
LICENÇA CORRETIVA	
Classe 0	R$ 296,61
Classe 0 - Renovação	R$ 98,87
Classe 1	R$ 521,18
Classe 1 - Renovação	R$ 173,73
Classe 2	R$ 912,07
Classe 2 - Renovação	R$ 302,61

TABELA XI	
TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS NA UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Taxa de embarque	R$ 1,21
Taxa de guarda volume	R$ 3,01
Guarda volume por gaveta	R$ 3,01
Utilização de sanitários	R$ 2,01
Taxa de utilização do terminal (TUT)	R$ 3,01

TABELA XII		
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES PARA A EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS		
VEÍCULO TIPO	**TEMPO DE USO**	**VALOR**
Ônibus	05 anos	R$ 200,85
Ônibus	Mais de 05 e até 15 anos	R$ 401,70
Ônibus	Mais de 15 anos	R$ 602,54
Micro Ônibus	05 anos	R$ 100,42
Micro Ônibus	Mais de 05 e até 15 anos	R$ 200,85
Micro Ônibus	Mais de 15 anos	R$ 301,27
Utilitário Perua	05 anos	R$ 50,21
Utilitário Perua	Mais de 05 e até 15 anos	R$ 100,42
Utilitário Perua	Mais de 15 anos	R$ 200,85

TABELA XIII
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE PÚBLICA E À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO		**VALOR**
Atividade de venda ambulante em eventos de até 30 dias		R$ 30,13
Atividade de venda ambulante anual		R$ 50,21
Atividade fixa em eventos de até 30 dias		R$ 50,21
Atividade fixa anual		R$ 130,55
Atividades comerciais, industriais ou de serviços, não especificadas – por ano		R$ 100,42
2ª via de Alvará Sanitário		R$ 30,13
Inspeção Sanitária, no caso de mudança de endereço e/ou ramo de atividade		R$ 50,21
RESGATE DE ANIMAIS	**APREENSÃO**	**POR DIA DE PERMANÊNCIA**
Animais pequenos (felino, ave) e os não especificados	R$ 30,13	R$ 10,04
Animais Caninos	R$ 40,17	R$ 25,11
Animais médios (suíno, caprino, ovino)	R$ 40,17	R$ 30,13
Animais grandes (bovino, bufalino, cavalar)	R$ 80,34	R$ 50,21

TABELA XIV
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A TRÂNSITO, TRANSPORTES E FISCALIZAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	VALOR
Alteração de ponto de táxi (por vaga)	R$ 241,02
Apreensão e remoção de bens apreendidos	R$ 30,13
Autorização para exploração de publicidade impressa no táxi (por seis meses)	R$ 120,51
Autorização para exploração de publicidade luminosa no táxi (por seis meses)	R$ 30,13
Autorização para ficar fora de circulação	R$ 30,13
Autorização para interdição de vias para realização de eventos e festas (por dia)	R$ 30,13
Autorização para mudança de taxímetro	R$ 30,13
Autorização para realização de obras em vias públicas (por local)	R$ 30,13
Autorização para tráfego de terra e entulho (por veículo)	R$ 30,13
Autorização para transporte de cargas especiais (por veículo)	R$ 120,51
Baixa do Cadastro	R$ 30,13
Cadastro de acompanhante para o transporte escolar	R$ 50,21
Cadastro de condutor auxiliar	R$ 50,21

Concessão do ponto de táxi	R$ 502,12
Pedido de criação de ponto de táxi e transporte escolar (por vaga)	R$ 100,42
Pedido de desmembramento de ponto de táxi e transporte escolar	R$ 75,32
Pedido de exclusão de permissão de ponto de táxi	R$ 30,13
Pedido de extensão de ponto de táxi e transporte escolar (individual)	R$ 75,32
Permanência de bens apreendidos e/ou removidos por bens e por dia	R$ 30,13
Permissão para postular em nome do permissionário	R$ 30,13
Permuta de veículos	R$ 30,13
Renovação anual de cadastro de acompanhante para o transporte escolar	R$ 50,21
Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	R$ 50,21
Renovação anual do termo de permissão	R$ 50,21
Revalidação de 2ª vistoria (vencida a validade da 1ª)	R$ 32,14
Segunda via de documento	R$ 32,14
Substituição de veículo de aluguel	R$ 32,14
Taxa de vistoria de: moto, ônibus, táxi, caminhão e transporte escolar	R$ 65,28
Transferência de permissão	R$ 1.004,24
Transferência de vaga de estabelecimento	R$ 100,42

TABELA XV
TAXA CEMITÉRIO PÚBLICO

USO DA CAPELA	VALOR
Capela Maior	R$ 190,85
Capela Menor	R$ 89,01
SEPULTAMENTO	VALOR
De Carneiro	R$ 127,30
De Gaveta	R$ 89,01
De Sepultura	R$ 76,19
OUTROS SERVIÇOS	VALOR
Remoção de ossos	R$ 127,30
Exumação de cadáver	R$ 127,30
Construção de carneiro	R$ 1.145,89
Construção de gaveta	R$ 471,10
Por gaveta excedente	R$ 471,10
Reforma de túmulo	R$ 305,52
Autorização para reforma de túmulo	R$ 63,75
Aprovação de projeto	R$ 114,67
ANUIDADE	**VALOR**
Carneiro simples	R$ 63,75
Por gaveta excedente	R$ 63,75
UTILIZAÇÃO DO NECROTÉRIO	**VALOR**
Por embalsamamento	R$ 152,95
Necropsia	R$ 101,84
Congelamento, por dia e por cadáver	R$ 25,46

TABELA XVII
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES, BAIXAS, ALTERAÇÕES E REATIVAÇÕES	**VALOR**
2ª via de Inscrição Cadastral	R$ 15,06
Baixa no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais	R$ 15,06
Baixa no Cadastro Imobiliário	R$ 15,06
Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais	R$ 15,06
Reativação Cadastral	R$ 15,06
DIVERSOS	VALOR
Expedição de ato declaratório de isenção, imunidade ou não incidência do imposto	R$ 30,13
Expedição de Certificado de Registro Cadastral para habilitação em processo licitatório.	R$ 30,13
Expedição de Nota Fiscal Avulsa – por nota	R$ 15,06
Expedições de 2ª via de jogos de Documentos de Arrecadação	R$ 5,02
Laudos de avaliação de bens, imóveis ou móveis	R$ 30,13
Pela autenticação de formulário contínuo, por 50 notas	R$ 15,06
Pela autenticação de Livros fiscais, por livro	R$ 15,06
Pela autenticação de Talonário, por talão	R$ 15,06
Certidão Negativa de Tributos	R$ 30,13
Outras Certidões	R$ 30,13
Inscrição em Dívida Ativa	R$ 15,06
Expedientes e Emolumentos	R$ 15,06

TABELA XVIII
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A URBANISMO E POSTURAS

REPRODUÇÃO DE PLANTAS E IMAGENS	VALOR
Tipo traço, em papel tamanho A0, por unidade	R$ 40,17
Tipo traço, em papel tamanho A1, por unidade	R$ 30,13
Tipo traço, em papel tamanho A2, por unidade	R$ 25,11
Tipo traço, em papel tamanho A3, por unidade	R$ 20,08
Tipo traço, em papel tamanho A4, por unidade	R$ 10,04
Tipo área chapada, em papel tamanho A0, por unidade	R$ 351,48
Tipo área chapada, em papel tamanho A1, por unidade	R$ 251,06
Tipo área chapada, em papel tamanho A2, por unidade	R$ 170,72
Tipo área chapada, em papel tamanho A3, por unidade	R$ 120,51
Tipo área chapada, em papel tamanho A4, por unidade	R$ 25,11
Por meio digital, com o fornecimento da mídia, por arquivo	R$ 50,21
LOTEAMENTO	**VALOR**
Consulta técnica, por hectare de área ou fração	R$ 5,02
Vistoria para liberação, por m² da área total	R$ 0,20

TABELA XIX
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO	VALOR
Autorização e declarações diversas para realização de obras e serviços em logradouros públicos, praças, jardins, canteiros centrais e demais locais, por local	R$ 50,21
Cadastro de pessoa física junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	R$ 150,64
Cadastro de pessoa jurídica junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	R$ 301,27
Certificação do uso do solo em Área de Preservação Ambiental - APA e em área de contorno de APA	R$ 70,30
Certificação de uso do solo em área rural	R$ 70,30
Pela extirpação completa de árvores, por unidade	R$ 70,30
Pela poda de árvores, por unidade	R$ 30,13

TABELA XX
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À LIMPEZA PÚBLICA

DESCRIÇÃO	VALOR
Limpeza de entulhos de terrenos por m3	R$ 5,02
Roçagem ou capina de terrenos por m2	R$ 2,51
Recomposição de capa asfáltica danificada por particular por m2	R$ 40,17

TABELA XXI
ATOS E SERVIÇOS DIVERSOS

DESCRIÇÃO	VALOR
Consulta técnica por escrito (exceto quanto a loteamentos)	R$ 32,14
Fornecimento de certidões ou declarações	R$ 30,13
Fotocópias de documentos fornecidos a particulares, por folha	R$ 0,60
Vistoria em Área de Preservação Ambiental - APA ou em área de contorno de APA, por propriedade	R$ 100,42
Vistoria em área rural, por propriedade	R$ 125,53
Vistoria em área urbana, por imóvel	R$ 50,21

REAJUSTE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

O valor do metro quadrado de terreno para a base de cálculo do IPTU/TSU, no perímetro urbano da sede do município, com base na Planta de Valores, é o seguinte:

BAIRRO E LOGRADOURO	VALOR (m²)
I - BAIRRO CENTRO	
Praça João Pinheiro, Rua Paschoal Bernardino, Rua Amador Pinheiro de Barros, Rua Barão do Monte Alto, Rua Dr. Silveira Brum, Rua Dr. Antonio Canedo, Rua Dr. Alves Pequeno, Av. Eudóxia Canedo.	**R$ 499,40**
Rua São Pedro, Praça São Paulo, Rua Desembargador Canedo, Rua Cel Marciano Rodrigues, Rua Dr Olavo Tostes, Rua Sebastião Abrantes, Rua Cap José Justino, Rua Paschoal Bernardino	R$ 436,92
Rua Efigênia de Freitas, Pça Cel. Pacheco de Medeiros, Rua Cel Domiciano, Rua Arthur Bernardes, Rua Gabriel de Oliveira, Rua Dr Guilherme de Abreu Lima, Alameda São José, Rua Alfredo Bicalho, Rua Cap Evaristo de Carvalho, Rua Paulo Pacheco de Medeiros, Pça Dr Gilmar Dutra Mello Felippe, Travessa Paschoal e Júlia, Av Comendador Freitas, Av. Constantino Pinto, Praça José Henrique Hastenreiter, Rua João Grossi, Rua Edmundo Germano, Rua João Crisóstomo, Rua José Guarino, Rua Francisco Navaro Carretero, Praça Dr. Evaristo de Carvalho, Rua Maestro João de Souza, Rua José Borges Abrantes, Rua Itamuri, Rua Dr Afonso Canedo, Praça Irmã Annina Bisegna, Travessa Natal Tanus Xaia, Travessa Napoleão Frederioco de Almeida, Av. Juscelino Kubitscheck, Vila Ambrosina Ticon	R$ 374,66
Vila Maria Rita, Vila Emilio Filippini, Rua Professor Geraldo Rodrigues, Vila Artlete, Rua Major Martinho, Rua José Rodrigues Marthos, Travessa Demerval Olivier de Paula, Rua Reverendo João Ramos, Rua Dr. Newton Resende (apenas a parte paralela a Av.Comendador Freitas, Rua Dr Otávio Tibúrcio Ferreira, Monsenhor Soares, Rua Padre Delphino, Vila Osório, Rua Prof. Mariazinha Soares Bittencourt, Travessa Abel Meireles, Rua Dr. Augusto Alves Pequeno, Rua Jorge Porcaro, Rua Gilio Ticon, Rua Francisco Laciprete, Travessa Tatão Ladeira, Travessa Demerval Olivier de Paula, Travessa Edson Ferreira de Oliveira, Rua Cel. Izalino	R$ 312,16
Demais Logradouros do Centro	R$ 249,70
Prolongamento da Rua Menoti Porcaro, final da Major Martinho	R$ 155,98
II - BAIRRO CEL IZALINO	
Rua Mário Inácio Carneiro, Rua Dr Clovis de Aquino, Rua Lacyr Goulart Silva, Rua Mario Rodrigues Costa	R$ 374,66
Demais logradouros	**R$ 359,02**
III - BAIRRO SÃO FRANCISCO	
Av. Cel Francisco Gomes Campos, Rua Manoel Vilas Boas, Rua Alexandre Barroca, Professor Geraldo Starling	R$ 155,98
Rua Sebastiana da Silveira Campos, Rua Padre Arnaldo, Rua Roldão Pimentel, Rua Alcir Pires Vermelho, Rua Rodrigo de Castro, Rua Irmã Gertrudes Monozzi, Praça Deputado Walthon Goulart, Rua Francisco José Gertrudes	R$ 124,97
Rua Izon Dias Duarte, Rua Mariana Campos, Escada José Alencar de Souza, Travessa José Campos, Rua Hidemburgo Vilhena, Rua Maria Calais Gomes	R$ 46,87
Demais Logradouros	**R$ 37,49**
IV - BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAUJO	
Rua Santa Rita, Av. Vicente Alves, Travessa dos Expedicionários, Rua Euzébio Alves Pereira, Rua Álvaro Araújo, Av. Agostinho Bizzo	**R$ 155,98**
Rua Janir Carlos de Almeida, Rua São Sebastião, Vila Ana, Av. Dona Maricas, Rua Teodorico Torres, Rua Dona Raimunda	**R$ 109,32**
Demais Logradouros	R$ 93,70
V - BAIRRO SÃO GOTARDO	
Av Cecília Meireles, Rua Élson Hastenreiter, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho Iwana, Rua Maria Laura de Medeiros, Rua Professora Odaleia Oliveira Morais Azevedo, Rua Davi Vieira da Silva, Rua Pedro Dias	**R$ 62,49**
Rua Paulo Henrique de Freitas Rosa, Rua Escobar Gomes de Souza, Rua Fernan- do Ferreira da Silva Santos, Rua Geraldo de Paulo Lacerda, Rua Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, Rua Vicente Vargas de Castro (parte calçada), Rua Leonar- do do Carmo Trotta	**R$ 46,87**
Rua Vicente Vargas de Castro (parte sem Calçamento), Av Cecília Meireles	**R$ 37,49**
Demais Logradouros	**R$ 34,36**
VI - BAIRRO DAS ALTEROSAS	
Rua José Cloves de Aquino, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Sebastião José Mendes, Rua Pedro Dimas	**R$ 62,49**
Demais Logradouros	**R$ 46,87**
VII - BAIRRO COLETY I E II	
Rua José Máximo Ribeiro	**R$ 68,72**
Avenida Cecília Meireles, Rua Hélio Lopes, Rua Raul de Leoni Rua Vinicius de Morais, Rua Manuel	**R$ 46,87**

Bandeira, Rua Vicente Vargas de Castro, Rua Projetada	
Rua Virgilio Menezes, Rua Jório Cavalcanti de Andrade, Rua Iracivo Rodrigues da Costa, Rua 06, Rua Raul Pereira da Rocha	**R$ 37,49**
Demais Logradouros	**R$ 34,36**
VIII - BAIRRO JOÃO XXIII	
Av. Amaro Goulart, Rua Maximiano Fraga, Rua Judith Pompei, Rua Afonso Goulart, Rua Flávio Fraga França apenas a parte pavimentada, Rua José Simão, Rua Henrique de Oliveira Ribeiro, Rua Nicodemos Cardoso Silva, Rua Pedro Júlio Tureta, Rua Salim Elias, Travessa Carlos Eugênio Moreira	**R$ 124,97**
Rua Francisca Madalena, Rua Eugênio Gomes, Rua Francisco Vicente Moreira, Rua Henrique Veggi, Rua José Schittine da Matta, Travessa José Garcia de Siqueira, Rua Irineu Felisberto, Rua Rafael Espósito, Rua José Vidon Sobrinho, Travessa Mario José Bani, Rua Odon do Amaral Barros, Rua Antonio do Amaral Barros, Rua João Batista Soares	**R$ 93,70**
Rua Astrogildo Figueredo Barros, Av. Paulino Candido de Magalhães, Rua Walde- vino Joaquim Garcia	**R$ 62,49**
Demais Logradouros	**R$ 46,87**
IX - BAIRRO SAFIRA	
Av Silvério Campos, Rua Rosa Ferrari Braz, Rua José Augusto de Abreu até esquina com Av. Silvério Campos	**R$ 155,98**
Rua José de Freitas Lima, Rua Ângelo Tomazzini, José Augusto Abreu da Av. Silvério Campos esquina com Sebastião Celestino	**R$ 93,70**
Rua Sebastião Celestino, Travessa Antonio Nascimento, Rua Theodorico Rosa Silva, Rua Simeão Féres, Rua Nivercino Ferreira de Souza, Rua Antonio Nascimento, Travessa Constância Aguiar, Vila José Celestino de Almeida, Travessa Chico Felipe	**R$ 62,49**
Vila Moreira	**R$ 37,49**
Demais Logradouros	**R$ 25,00**
X - BAIRRO BARRA	
Av. Dr.Passos, Av. Cel. Monteiro de Castro, Rua Souza Castro, Rua Dr. Lídio Bandeira de Melo, Rua Benedito Valadares, Rua Getúlio Vargas, Praça Cel Tibúrcio, Rua Júlio Brandão, Rua Saber Latuf, Rua Oswaldo Cruz, Rua Manoel Alves Araujo Sobrinho, Rua Jesus Varella, Praça Carlos Drumond de Andrade	**R$ 280,92**
Rua José Eutrópio, Rua Vitor Atadeu, Rua Rui Barbosa, Rua Belisário, Rua Itagiba de Oliveira, Rua Lincoln Marinho, Rua Tiradentes, Rua Gil Moreira, Rua Mal Floriano, Rua Antonio Rogério de Castro, Rua Pofessora Maria Bandeira Lobato , Rua Antonio Laviola, Rua Marius Dornelas, Rua Pirapanema, Alameda Pedro Dimas, Alameda Antonio Luzia, Av Altair Gomes Chaves	**R$ 218,45**
Rua Ophir Costa, Rua Antonio Francisco, Dr Luiz Gonzaga, Francisco Carlos Machado, Rua Zita Vasconcelos, Rua Professora Petrina, Rua Dr Marcos Tarcisio, Travessa Marechal Floriano, Rua Rockfeller, Vila Valdevino Alexandre, Rodrigues, Rua Vitório Dalla Paula , Rua Antenor Mazorque Sobrinho	**R$ 187,22**
Praça 1º de Maio, , Rua Ferreira Leite, Rua Eucário Godinho, Vila Wantuil, Rua Ettore Mazzini, Rua Escrivão Alcino de Freitas, Vila Estigar Riba, Rua Antero Lopes de Carvalho, Travessa Cid Barroca, Rua Helena Baesso Veggi, Travessa Flivio Leite, Vila Jorcelina Laviola	**R$ 140,35**
Marques, Vila Júlia Inácia, Rua João Romanhol, Rua Sebastião Teixeira, Vila Rafael Rocha, Vila Aípio Fernandes, Travessa Simeão Feres, Vila Maria Jadum, Vila Martins, Vila Pedro Oliveira Lima, Travessa Rodolfo Licurgo, Vila Tereza Paulo, Rua Wantuil Ferreira Muniz., Rua Sebastião Araújo, Vila Climério de Souza, Travessa Hormindo Sales Ferreira, Vila Alcino Camilo de Andrade, Rua Antonio Frederico Ozana, Rua Eloar Enio Stoque Junior, Rua José Carlos Sobrinho, Rua Alberto Gouveia Neto, Rua Farmacêutico Álvaro de Castro	
Demais Logradouros	**R$ 78,10**
XI - BAIRRO CHÁCARA DA GÁVEA	
Av. Castelo Branco, Rua Luiz Henrique Carneiro, Rua Dr Evaristo de Carvalho, Rua Elvira R. de Castro, Rua Professor Viçoso, Rua Francisca Silva Passos, Rua Cristóvão C. de Paula, Rua Alcides de M. Macedo, Rua João Feres, Rua Elídio Guarçoni, Rua Manoel Pereira de Carvalho, Rua Professora Esmeralda Viana	**R$ 187,22**
Demais Logradouros	**R$ 140,35**
XII - BAIRRO BOA VISTA	
Av. Alfredo Pedro Carneiro, Av. Paulo Emilio Moreira, Rua Gerasina Paulina Mattos Pereira, Rua Hilda Godinho Navarro, Rua Sebastião Campos, Rua Francisco José Portilho, Rua Carmem de Magalhães Portilho, Rua Maria das Mercês Cordeiro de Aquino	**R$ 187,22**
Demais Logradouros	**R$ 124,97**
XIII - BAIRRO DO PORTO	
Rua Cel. Pereira Sobrinho, Rua Maria Pacheco, Rua Cel. Francisco Vermelho	**R$ 140,35**
Praça José Tavares de Paula, Rua Astolfo Menezes, Rua Osório Armando Maria, Travessa Dom Silvério, Rua D. Pedro II, Rua Honório Muratori, Rua Nossa Senhora da Aparecida, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua Arthur Miranda, Rua Felipe Couri, Av. Amâncio de Freitas, Vila Manoel Peçanha	**R$ 121,83**
Vila Miguel Sevenine, Travessa Santa Teresa	**R$ 62,49**
Demais Logradouros	**R$ 46,87**
XIV - BAIRRO SANTO ANTÔNIO	
Rua Santo Antonio, Rua Independência, Rua Vereador José Messias Soares, Praça Dr. Lisboa Junior, Rua Matheus Secunho	**R$ 109,32**
Rua Custódio Sodré, Vila São Paulo, Vila Manoel Ladislau Neto, Vila São Paulo, Vila Antonio Luiz Soares,Rua Professora Ivonilde Muratori Rocha, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Judith Santos, Rua Francisco Hilário de Almeida, Vila Independência	**R$ 62,49**
Demais Logradouros	**R$ 46,87**
XV - BAIRRO DORNELAS	
Rua Francisco Cascelli, Rua João Dornelas, Av. Francisco Dornelas, Praça Dornelas, Rua Paschoal Demarque, Margem da BR 356 Dornelas, Rua Vicente Casceli, Av. Prefeito Dante Bruno, Rua Dr. Sênio Alves da Silveira	**R$ 140,35**
Rua Dr Wilson Alvim do Amaral, Travessa, Virgilio Hastenreiter, Rua São Dimas, Rua Humberto Scala, Travessa Paraná, Rua Amazonas, Av Vicente Cascelli, Rua Sebastião Dornellas, Rua Boa Esperança, Rua Sinval Henrique de Almeida, Rua Antonio Boalento, Rua Joaquim Floriano, Rua Danilo Dutra de Souza, Rua Terezinha de Jesus Dias, Rua Francisco Antonio Dornelas, Av. do Contorno	**R$ 109,32**
Demais Logradouros	**R$ 68,72**

Os valores a serem cobrados pelo metro quadrado de terreno para efeito de base de cálculo do IPTU nos distritos são os seguintes:

I - VERMELHO	
Rua Aidê T. Secunho, Rua Aparício Vieira Machado, Rua das Flores, Av. Monteiro de Castro, Rua Martins Correia de Almeida e Rua Alberto Cerqueira	**R$ 17,83**
Demais Logradouros	**R$ 13,37**
II - PIRAPANEMA	
Todos os Logradouros	**R$ 13,37**
III - BELISÁRIO	
Rua Dona França, Rua Cel. Alves Pereira, Praça Manoel Alves Pereira, Praça Cel. Francisco Gomes Campos	**R$ 17,83**
Demais Logradouros	**R$ 13,37**
IV - ITAMURI	
Rua Francisco Pimentel, Rua das Flores, Largo da Matriz, Rua do Rosário, Rua Santo Antonio	**R$ 28,12**
Demais Logradouros	**R$ 20,96**
V - BOM JESUS	
Rua Anísio Torres, Rua João Alves Bittencourt Sobrinho, Praça Santo Antonio, Rua Arlindo Neves, Rua Orlando Flores, Praça Aristides Braga, Enedina B Nunes	**R$ 28,12**
Demais Logradouros	**R$ 20,96**
VI - SÃO FERNANDO	

Todos os Logradouros	**R$ 13,37**
VII - BOA FAMÍLIA	
Rua Principal, Praça Governador Valadares, Rua das Flores, Praça Vereador Américo dos Santos, Rua Juvenata Veiga	**R$ 17,83**
Demais Logradouros	**R$ 13,37**
IX - MACUCO	
Todos os Logradouros	R$ 13,37

REAJUSTE TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO
O valor do m2 de construção para efeito de base de cálculo do IPTU/TSU, na sede do município é o seguinte:

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL (R$/m²)
Loja	R$ 1.147,34
Indústria	R$ 1.026,35
Casa	R$ 909,72
Especial	R$ 797,45
Apartamento	R$ 689,57
Galpão	R$ 586,05
Telheiro	R$ 486,94

O valor do m2 de construção para efeito de base de cálculo do IPTU/TSU, nos distritos e zona rural do município é o seguinte:

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL (R$/M2)
Especial	R$ 321,26
Casa	R$ 241,02
Apartamento	R$ 254,72
Loja	R$ 223,28
Indústria	R$ 193,08
Galpão	R$ 164,09
Telheiro	R$ 136,34

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:E1952ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº08/2017

Divulga os dias de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Ribeirão das Neves, do exercício de 2017 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

ART. 1°. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, no exercício de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

• FEVEREIRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
27	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
28	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
• MARÇO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
01	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
• ABRIL			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
14	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal Lei Federal nº 9.093/95 e, Feriado Nacional Lei Federal n.º 662, de 06/04/49
21	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
01	Segunda-feira	Dia do Trabalhador	FERIADO NACIONAL Lei Federal n.º 662, de 06/04/49
JUNHO			
15	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
16	Sexta-feira	----------	Ponto Facultativo
AGOSTO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
05	Sábado	Dia de Nossa Senhora das Neves	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 5º)
14	Segunda-feira	Dia de Assunção de Nossa Senhora	Ponto Facultativo
15	Terça-feira	Dia de Assunção de Nossa Senhora	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 5º)
SETEMBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
07	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei Federal nº 662, de 06/04/1949.

08	Sexta-feira	----------	Ponto Facultativo
OUTUBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
12	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
			Lei Federal nº 6.802, de 30/06/1980.
13	Sexta-feira	----------	Ponto Facultativo
NOVEMBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
01	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
			Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 4º)
02	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
			Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
03	Sexta-feira	----------	Ponto Facultativo
15	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
			Lei Federal nº 662, de 06/04/1949.
DEZEMBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
11	Segunda - Feira	----------	Ponto Facultativo
12	Terça-Feira	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
			Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 5º)

ART. 2º. Os Feriados Municipais declarados neste Decreto, são os estabelecidos no artigo 4º, do Título V - Das Disposições Gerais, da Lei Orgânica Municipal, com redação determinada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001, de 01 de março de 2000.

ART. 3º. Nos dias declarados Pontos Facultativos neste Decreto, para o exercício de 2017, **RECOMENDAR** aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência, que por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único. Os Pontos Facultativos são os que o Poder Executivo Municipal decide liberar total ou parcialmente o trabalho dos servidores públicos municipais, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para as indústrias e o comércio.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, em 23 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1E472A7F

